



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
Email.pmparecisro@hotmail.com

---

**OFICIO Nº 207/GP/2020.**

Parecis/RO, 28 de maio de 2020.

Exmo. Senhor,  
**Paulo Curi Neto**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO  
Porto Velho/RO.

***Exmo. Senhor Presidente,***

Com nossos cumprimentos, em atendimento ao disposto na Legislação vigente, servimo-nos do presente para encaminhar á esta Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o **RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA E CERTIFICADO DE AUDITORIA** referente a Prestação de Contas do exercício de 2019, juntamente com o Pronunciamento da Auditoria Superior.

Sendo só o que nos apresenta no momento, reitero votos de estima elevada consideração.

Respeitosamente,

---

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
Prefeito Municipal  
Parecis/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
End. Rua Jair Dias nº 150. Centro. CEP. 76.979-000. Telef. (69) 3447 - 1051  
E-mail: [controladoria@parecis.ro.gov.br](mailto:controladoria@parecis.ro.gov.br)

---

**MEMO. Nº 026/UCCI/2020.**

Parecis/RO, 28 de maio de 2020.

**Da: Unidade de Controle Interno**

Responsável – Ilmo. Senhor - Vitor Hugo Moura Rodrigues.

**Ao: Prefeito Municipal**

Responsável - Exmo. Senhor - Luiz Amaral de Brito.

**Parecis/RO**

**Assunto:** Encaminhamento do relatório anual de auditoria e certificado de auditoria em relação a prestação de contas do exercício de 2019.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos pelo presente Encaminhar a Vossa Excelência, o **RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA E CERTIFICADO DE AUDITORIA**, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, referente a Prestação de Contas do exercício de 2019. O relatório é previsto através da Instrução Normativa nº 005/2000-013/2005 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Em caso de dúvida, entre em contato com a Unidade de Central de Controle Interno - UCCI, e-mail: [controladoriaparecisro@hotmail.com](mailto:controladoriaparecisro@hotmail.com) e/ou pelo telefone: (69) 3447-1051.

Sendo o que temos para o momento, reitero votos de distinta e elevada consideração.

Atenciosamente,

---

**Vitor Hugo Moura Rodrigues - CRA – RO 4990**  
**Controlador Interno**  
**Parecis/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
End. Rua Jair Dias nº 150. Centro. CEP. 76.979-000. Telef. (69) 3447 - 1051  
E-mail: [controladoria@parecis.ro.gov.br](mailto:controladoria@parecis.ro.gov.br)

---

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO/2020**

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS/RO,  
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01  
DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**



Relatório Anual de Auditoria - Exercício de 2019

**PARECIS/RO**  
**28/05/2020**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
End. Rua Jair Dias nº 150. Centro. CEP. 76.979-000. Telef. (69) 3447 - 1051  
E-mail: [controladoria@parecis.ro.gov.br](mailto:controladoria@parecis.ro.gov.br)

---

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO/2020**

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARECIS/RO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 01 DE JANEIRO Á  
31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Relatório Anual de Auditoria - Exercício de 2019

Relatório Anual de Auditoria emitido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, referente ao do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, contendo avaliações do exercício de 2019, para fins de prestação de contas ao TCE-RO (Tribunal de Contas do Estado de Rondônia).

**PARECIS/RO**  
**28/05/2020**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



---

SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA.....</b>	<b>11</b>
<b>2.1</b>	<b>Áreas Envolvidas .....</b>	<b>11</b>
<b>3</b>	<b>PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS.....</b>	<b>12</b>
<b>4</b>	<b>APURAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA AUDITORIA .....</b>	<b>13</b>
<b>4.1</b>	<b>Poder Legislativo (Câmara Municipal) .....</b>	<b>13</b>
4.1.1	Competência da Câmara Municipal.....	13
<b>4.2</b>	<b>Poder Executivo (Gabinete do Prefeito).....</b>	<b>14</b>
4.2.1	Competência do Chefe do Executivo Municipal .....	14
<b>4.3</b>	<b>Planejamento Governamental – PPA, LDO e LOA.....</b>	<b>14</b>
4.3.1	PPA (Plano Plurianual) .....	18
4.3.2	LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias).....	19
4.3.3	LOA (Lei Orçamentária Anual).....	21
<b>4.4</b>	<b>Almoxarifado .....</b>	<b>21</b>
<b>4.5</b>	<b>Bens Patrimoniais .....</b>	<b>22</b>
<b>4.6</b>	<b>Setor de Arquivo .....</b>	<b>24</b>
<b>4.7</b>	<b>Análise dos Fundos e Secretárias.....</b>	<b>25</b>
<b>4.8</b>	<b>Controle de Combustível.....</b>	<b>27</b>
<b>4.9</b>	<b>Controle de Peças .....</b>	<b>30</b>
<b>4.10</b>	<b>Recursos Humanos.....</b>	<b>32</b>
<b>4.11</b>	<b>Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação .....</b>	<b>36</b>
<b>4.12</b>	<b>Adiantamentos e Diárias .....</b>	<b>38</b>
4.12.1	Diárias .....	38



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



<b>4.13</b>	<b>Contabilidade Geral .....</b>	<b>40</b>
<b>4.14</b>	<b>Divisão de Arrecadação.....</b>	<b>41</b>
<b>4.15</b>	<b>Execução Orçamentária .....</b>	<b>42</b>
4.15.1	Saldo das Dotações Orçamentárias .....	44
4.15.2	Gráfico Onde Foi Gasto o Maior Número de Orçamento.....	45
4.15.3	Alterações Orçamentárias. ....	46
4.15.4	Análise do Resultado Orçamentário. ....	49
4.15.5	Análise do Desempenho da Receita Orçamentária.....	50
4.15.6	Dívida Ativa .....	57
4.15.7	Análise do Desempenho das Despesas Orçamentárias.....	61
4.15.8	Análise dos Estoques de Restos a Pagar.....	65
4.15.9	Análise do Superávit/Déficit Financeiro .....	69
<b>4.16</b>	<b>Gestão Fiscal e Limites Constitucionais.....</b>	<b>69</b>
4.16.1	Metas Fiscais.....	70
4.16.2	Resultado Primário .....	71
4.16.3	Resultado Nominal .....	72
4.16.4	Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 73	
4.16.5	Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	75
<b>4.17</b>	<b>Análise da Gestão Patrimonial, Financeira e Balanços .....</b>	<b>76</b>
4.17.1	Resultados das Variações Patrimoniais .....	76
<b>4.18</b>	<b>Balanço Orçamentário .....</b>	<b>79</b>
4.18.1	Análise dos Quocientes Relativos ao Balanço Orçamentário.....	81
<b>4.19</b>	<b>Balanço Financeiro .....</b>	<b>83</b>
4.19.1	Análise dos Quocientes Relativos ao Balanço Financeiro.....	85



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

<b>4.20</b>	<b>Balanço Patrimonial.....</b>	<b>86</b>
4.20.1	Análise dos Quocientes Relativos ao Balanço Patrimonial.....	87
<b>4.21</b>	<b>Demonstração do Fluxo de Caixa.....</b>	<b>88</b>
<b>4.22</b>	<b>Dívida Pública.....</b>	<b>89</b>
4.22.1	Dívida Fundada .....	89
4.22.2	Dívida Flutuante.....	91
<b>4.23</b>	<b>Exigências Resultantes da Gestão Fiscal.....</b>	<b>93</b>
<b>4.24</b>	<b>Indicadores Gerenciais.....</b>	<b>94</b>
4.24.1	Indicadores Gerenciais dos Exercícios .....	94
<b>4.25</b>	<b>Análise do Portal da Transparência .....</b>	<b>94</b>
<b>4.26</b>	<b>Encaminhamento dos Documentos e Respectivas Publicações.....</b>	<b>96</b>
<b>4.27</b>	<b>Audiências Públicas .....</b>	<b>101</b>
<b>4.28</b>	<b>Ordem Cronológica de Pagamentos .....</b>	<b>102</b>
<b>4.29</b>	<b>Relatório Circunstanciado (Relatório de Gestão) .....</b>	<b>103</b>
<b>4.30</b>	<b>Análise do Cumprimento das Determinações/Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO .....</b>	<b>105</b>
<b>5</b>	<b>FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES PARA O MESMO.....</b>	<b>111</b>



## SUMÁRIO DE FIGURA

Figura 1: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2019.....	20
Figura 2: Gráfico de Demonstração da Evolução da DTP e RCL (2015 á 2019). 35	
Figura 3: Gráfico de Demonstração da Evolução da Porcentagem de Despesa com Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida. ....	35
Figura 4: Comparativo das Diárias - Exercício de 2019. ....	39
Figura 5: Gráfico de Demonstração da Distribuição das Dotações.....	45
Figura 6: Gráfico de Demonstração da Evolução do Quociente do Resultado Orçamentário .....	50
Figura 7: Gráfico de Demonstração da Evolução da RCL - Receita Corrente Líquida.....	53
Figura 8: Gráfico de Demonstração da da Evolução do Quociente dos Esforços Tributários (2015 á 2019). ....	56
Figura 9: Ilustração da Curva da Dívida Ativa Municipal .....	59
Figura 10: Gráfico de Demonstração da de Evolução da Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2015 á 2019).....	64
Figura 11: Gráfico de Demonstração da Evolução da Inscrição dos Restos á Pagar. ....	66
Figura 12: Gráfico de Demonstração da Dívida Fundada.....	90
Figura 13: Evolução da Porcentagem da Dívida Flutuante.....	92



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



SUMÁRIO DE TABELA

Tabela 1: Resumo do PPA de Acordo com Lei Ordinária nº 663/2017.....	18
Tabela 2: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2019. ....	19
Tabela 3: Resumo das Movimentações para Contabilidade.....	22
Tabela 4: Resumo de Bens para a Contabilidade.....	23
Tabela 5: Dados Relativos a Cada Fundo/Secretaria. ....	25
Tabela 6: Demonstrativo das Despesas com Pessoal (lei nº 101 / LRF). ....	33
Tabela 7: Comparativo das Diárias Planejadas com as Empenhadas.....	38
Tabela 8: Saldo das Dotações Orçamentárias.....	44
Tabela 9: Alterações Orçamentárias. ....	46
Tabela 10: Composição das Fontes de Recursos Utilizados. ....	46
Tabela 11: Resultado Orçamentário. ....	49
Tabela 12: Distribuição da Arrecadação da Receita. ....	50
Tabela 13: Receita Corrente Líquida - 05 Exercícios. ....	52
Tabela 14: Balancete da Receita de 01/01/2019 à 30/08/2019. ....	54
Tabela 15: Composição da Receita Tributária (2015 á 2019).....	55
Tabela 16: Demonstrativo da Dívida Ativo do Exercício de 2019.....	58
TABELA 17: PROVISÃO DE PERDAS DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL .....	60
Tabela 18: Tabela Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.....	61
Tabela 19: Evolução da Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2015 á 2019). ....	63
Tabela 20: Restos á Pagar - Exercício de 2019.....	65
Tabela 18: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Destinação de Recursos ...	67
Tabela 21: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro. ....	69
Tabela 22: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2019. ....	70
Tabela 23: Demonstrativo do Resultado Primário do Exercício de 2019. ....	72
Tabela 24: Demonstrativo do Resultado Nominal do Exercício de 2019.....	73
Tabela 25: Demonstrativo das Receitas e Despesas com o MDE / Considerando os Princípios Constitucionais. ....	73



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

<b>Tabela 26: Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB. ....</b>	<b>74</b>
<b>Tabela 27: Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde do Exercício de 2019. ....</b>	<b>75</b>
<b>Tabela 28: Demonstrativo do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais do Exercício de 2018. ....</b>	<b>77</b>
<b>Tabela 29: Balanço Orçamentário.....</b>	<b>79</b>
<b>Tabela 30: Demonstrativo do Balanço Financeiro. ....</b>	<b>83</b>
<b>Tabela 31: Demonstrativo do Balanço Patrimonial. ....</b>	<b>86</b>
<b>Tabela 32: Demonstrativo da Dívida Fundada .....</b>	<b>89</b>
<b>Tabela 33: Demonstrativo da Dívida Flutuante.....</b>	<b>91</b>
<b>Tabela 34: Demonstrativo da Gestão Fiscal - Exercício 2019. ....</b>	<b>93</b>
<b>Tabela 32: Remessa dos Balancetes.....</b>	<b>97</b>
<b>Tabela 33: Remessa RREO 2019.....</b>	<b>97</b>
<b>Tabela 34: RGF .....</b>	<b>101</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



## 1 INTRODUÇÃO

De acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2000, 013/2004 (alteradas pelas Instruções Normativas nº 16/2005, nº 25/2009, nº 35/2012, nº 38/2013 e nº 40/2014) e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, referente à Prestação de Contas do Exercício Anual de 2019, elaborado posteriormente ao período referido. O exercício foi analisado e descrito em um relatório, pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI da Prefeitura Municipal.

O presente relatório será encaminhado e acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, no intuito de completar as análises realizadas sobre os atos e fatos desenvolvidos durante a gestão do exercício de 2019, onde o mesmo teve como Gestor o **Excelentíssimo Senhor Luiz Amaral de Brito**, Prefeito Municipal.

A **Unidade Central de Controle Interno - UCCI** da Prefeitura Municipal, de forma geral, relata as atividades desenvolvidas em relação, a execução financeira, patrimonial, orçamentária e operacional da gestão, dentro do exercício de 2019. Foram realizadas verificações dos controles referentes à distribuição e execução das despesas, onde se inclui todas as etapas posteriores, resultantes direta ou indiretamente dos atos administrativos, atos estes que afeta todos os setores da estrutura organizacional pública do Município de Parecis/RO.

Informa-se ainda, que o presente relatório visa extrair todas as dúvidas geradas pela administração, assim como, orientar e incentivar a adoção de providências necessárias para atingir com maior eficiência, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a igualdade, a publicidade, a probidade administrativa, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento dos objetivos e a economicidade dos atos praticados.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

Os trabalhos foram desenvolvidos na sede da Prefeitura Municipal, em parcerias com os fundos e secretarias existentes, por meio de exames, pesquisas quantitativas e qualitativas, análises e apreciações das atividades e resultados desenvolvidos pela gestão municipal de Parecis/RO.



## **2 RELATÓRIO DE AUDITORIA**

O propósito desta auditoria é apresentar os resultados e as conclusões das análises técnicas do Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 2019, que por sua vez teve como quesito verificar se as demonstrações consolidadas refletem em todos aspectos a situação patrimonial e os seus resultados. O trabalho é o produto de trabalhos relacionados a auditoria administrativa, financeira e patrimonial realizada pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

### **2.1 Áreas Envolvidas**

- |  |   |
|--|---|
| 1. Poder Legislativo;  | 13. Divisão de Arrecadação;   |
| 2. Poder Executivo;  | 14. Execução Financeira, Patrimonial e Orçamentária;                              |
| 3. Planejamento Governamental;   | 15. Gestão Fiscal;  |
| 4. Almoxarifado;   | 16. Indicadores Gerenciais;   |
| 5. Bens Patrimoniais;  | 17. Portal da Transparência;  |
| 6. Secretarias;  | 18. Ordem Cronológica de Pagamento  |
| 7. Controle de Combustível;  | 19. Audiências Públicas   |
| 8. Controle de Peças;  | 20. Encaminhamento dos Documentos do Quadrimestre e suas Respectivas Publicações; |
| 9. Recursos Humanos;   | 21. Análise do Relatório Circunstanciado (Relatório de Gestão).                   |
| 10. Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação; |   |
| 11. Diárias e Adiantamentos;   |   |
| 12. Contabilidade Geral;   |   |

O planejamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, de todos os setores organizacionais da administração pública municipal de Parecis/RO, podem ser encontradas e acompanhadas dentro do PPA (Plano Plurianual) - Lei Ordinária nº 663/2017, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) - Lei Ordinária nº 723/2018 e na LOA (Lei Orçamentária Anual) - Lei Ordinária nº 728/2018.



### **3 PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

O presente relatório se justifica, uma vez que trará ferramentas que auxiliará á observação das atividades da atual gestão pública do Município de Parecis/RO e seus atos administrativos. O relatório visa mostrar a transparência das atividades públicas diante das legislações cabíveis e outros fundamentos legais. Deste modo o mesmo tem como objetivo, definir com clareza a finalidade das análises realizadas nas áreas envolvidas, no sentido de emitir conceitos, recomendações e sugestões á regularidade dos atos praticados, em consonância com as legislações vigente.

As legislações que servem de apoio para rever os atos desenvolvidos e confrontar com os parâmetros legais, no intuito de evitar possíveis ilegalidades da gestão, foram:

- ✓ **Constituição Federal do Brasil;**
- ✓ **Constituição do Estado de Rondônia;**
- ✓ **Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;**
- ✓ **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 10.529/02 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;**
- ✓ **Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal);**
- ✓ **Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;**
- ✓ **Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.**

Foram realizadas pesquisas descritivas (quantitativas e qualitativas) com as secretarias e órgãos da administração municipal, assim como análise sistêmica informal do ambiente, no intuito de adquirir o maior número de dados possíveis sobre a situação atual da gestão. As Informações foram realizadas mediante pesquisas de campo e bibliográfica (Decretos, Leis, Resoluções e Sistema Contábil), análises técnica de processos e observações sistêmica do ambiente público do município (Edificações, Equipamentos, Veículos, Quadro de Funcionários e Serviços).



## 4 APURAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS PELA AUDITORIA

### 4.1 Poder Legislativo (Câmara Municipal)

O poder legislativo ou câmara municipal da administração dos municípios, configura-se, como assembleia de representantes dos cidadãos ali residentes. O espaço físico (prédio) da assembleia legislativa do município de Parecis/RO, está situada na Rua Judite Jesus de Oliveira, com o nome de João Bosco Atoe e seu Plenário recebe o nome de Candinho Inácio de Lima.

A assembleia legislativa que representa os cidadãos do município de Parecis/RO é composta por 09 vereadores, onde os mesmos elegeram para responsável direto (Presidente) da câmara, o Excelentíssimo Senhor Adalberto Amaral de Brito, durante o exercício de 2019.

O Executivo Municipal efetuou, dentro do exercício de 2019, repasses em valor empenhado no total de R\$ 838.796,86 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) para o Poder Legislativo, correspondendo a 4,25% da receita arrecadada no ano anterior, que foi de R\$ 19.717.793,44 (dezenove milhões setecentos e dezessete mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), portanto, inferior ao limite Máximo legal de 7%, disposto no inciso I do at. 29-A da Carta Magna, com a redação dada pela Emenda Constitucional 58/2009.

#### 4.1.1 Competência da Câmara Municipal

De acordo com o art. nº 43, inciso VIII, Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, é da competência exclusiva da Câmara Municipal julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de cento e vinte dias de seu recebimento, observando as cláusulas do relatado artigo.

Prosseguindo, nos termos do art. nº 166, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, pelo princípio da simetria constitucional, cabe à comissão (Permanente ou



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



Especial) examinar e emitir parecer sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito.

#### **4.2 Poder Executivo (Gabinete do Prefeito)**

A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê, em seu capítulo VII “Da Administração”, seção I “Disposições Gerais”, art. 37º “a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também ao seguinte: (EC nº 18/89, EC nº 20/98, EC nº 34/2001/ EC nº 41/2003, EC nº 42/2003 e EC nº 47/2005)”.

O poder executivo é o poder do Estado (Território Federal, Estadual ou Municipal), em que nos moldes da constituição de um país, possui atribuições de governar um povo e administrar os interesses dos mesmos, cumprindo fielmente as ordenações legais.

Assim sendo, e respeitando as normas legais, o poder executivo do município de Parecis/RO, é exercido diretamente pelo prefeito municipal, Senhor (a) Excelentíssimo **Luiz Amaral de Brito** e Vice-Prefeito (a) a Senhora Excelentíssima **Ivone Oliveira Santos Duarte**.

##### **4.2.1 Competência do Chefe do Executivo Municipal**

Nos termos do art. nº 83, inciso XXI, Lei Orgânica do Município de Parecis, compete privativamente ao Prefeito prestar contas à Câmara Municipal, do exercício findo, até o dia 15 (quinze) de abril do exercício subsequente.

#### **4.3 Planejamento Governamental – PPA, LDO e LOA**

O desenvolvimento e execução de uma administração pública de qualidade e transparência devem ter seus pilares fixados em leis e planejamentos adequados, a fim de se obter a maior gama de resultados benéficos possíveis. Para a execução das atividades públicas o gestor deve criar planejamentos e incluir suas metas e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

obrigações, porém, tudo deverá ser realizado de acordo com os parâmetros legais. A própria Constituição da República Federativa do Brasil prevê os seguintes planejamentos para a administração pública, o PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). Os relatados planejamentos são instrumentos integrados para um planejamento geral, onde um é vinculado ao outro, razão a qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-operacional das ações estatais (PPA), pois é dele que derivam as outras ferramentas de apoio tais como LDO's e as LOA's.

A função básica do orçamento público é organizar as ações e definir os cursos para materializar o planejamento. Todo governante se apresenta ao povo em busca de voto com um discurso propondo resolver ou evitar problemas que afetam ou possam afetar a sociedade. Uma vez eleito, este discurso deve se transformar em programa de governo a que denomina Plano Plurianual (PPA), com início no segundo ano de um governo e término no final do primeiro ano próximo, e assim sucessivamente. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 35. 5 ed. Atlas. 2013).

O desenvolvimento de uma administração pública de qualidade e transparência deve ter seus pilares fixados em leis e planejamentos adequados, a fim de se obter a maior gama de resultados possíveis. Para a execução das atividades públicas o gestor deve criar planejamentos e incluir suas metas e obrigações, porém, tudo deverá ser realizado de acordo com os parâmetros legais. A própria constituição prevê os seguintes planejamentos para a administração pública, tais como o PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual).

Em análise as presentes ferramentas estratégicas da Gestão Municipal de Parecis/RO, PPA, LDO e LOA, constata-se a ausência de alguns pontos necessariamente arduos e táticos para um bom planejamento. Tais pontos são de suma importância para uma gestão de projeto eficaz e eficiente, é através desses pontos e conceitos que a missão, visão, metas e objetivos são definidos dentro de um planejamento.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



---

Os relatados pontos, podem ser destacados e elencados a seguir:

Ausência de estudo ambiental (diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município para o estabelecimento dos objetivos e metas da Administração nas peças orçamentária), relacionados ao PPA - Plano Plurianual, estudo este que revela as necessidades e anseios da sociedade. São tais estudos que ditam o alinhamento estratégico necessário à elaboração dos programas temáticos para a construção da dimensão tática do plano, e são elaboradas por meio de discussões no âmbito do governo municipal com a participação da sociedade (audiências públicas, oficinas, sugestões formais entre outros aspectos). O delineamento dos objetivos estratégicos, os resultados esperados, as políticas e os produtos concretos a serem entregues a sociedade, possibilita o envolvimento da sociedade em sua elaboração, além de possibilitar o monitoramento real das políticas de condução e desenvolvimento dos programas de execução;

Ausência de manualização, de forma a proporcionar a padronização e o conhecimento das rotinas de trabalho pelos servidores envolvidos na elaboração, execução e monitoramento dos Projetos do PPA, LDO e LOA, além das rotinas operacionais da Gestão de forma geral;

Ausência de relatórios específicos do setor de planejamento, avaliando o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas com as peças estratégicas (PPA, LDO e LOA) que definem o planejamento entre os exercícios de 2018/2021. Os relatórios objetivam assegurar o cumprimento das metas estabelecidas com o planejamento, assim como emitir correções, revisões quanto à elaboração dos instrumentos de planejamento no que tange à previsão da receita e auxilia nas tomadas de decisões por parte dos gestores, o mesmo serve para cumprir os estabelecidos nas legislações vigente, tais como Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal entre outras.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

Ao realizar o estudo das atividades de Gestão Estratégica, **constatou-se** que durante o exercício de 2019, a Gestão deixou de realizar políticas estratégicas de monitoramento e fiscalização das atividades de planejamento, voltados a busca de resultado, onde desencadeou uma gama de transtornos a serem debatidos e demonstrados ao longo do relatório. O contexto anterior, foi **advertido** em vários momentos do exercício de 2019 pelos responsáveis técnicos da Controladoria e Contabilidade Geral da Gestão, mediante memorandos internos, reuniões técnicas e contatos informais, contudo foi observado pouco ação e efetivação ao combate dos transtornos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



#### 4.3.1 PPA (Plano Plurianual)

O PPA (Plano Plurianual) do município de Parecis/RO, é um instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo nº 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 165, cria o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e unifica os orçamentos anuais (Fiscal, Seguridade Social e de Investimento das Estatais) no Orçamento Geral da União (OGU), acabando com as duas práticas perversas no país, o Orçamento Monetário no BACEN e as despesas fora orçamento (convênios e dívidas). (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 27. 5 ed. Atlas. 2013).

Logo o município materializou o relatado e criou a lei ordinária nº 663/2017, que dispõem sobre o plano plurianual do município de Parecis, para o período de 2018 á 2021, estimando um custo total para o período de R\$ 65.804.841,04 (sessenta e cinco milhões oitocentos e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos).

De acordo com o Resumo do PPA – para o período de 2018 á 2021, o valor projetado para os exercícios, ficaram alocados da seguinte forma:

**Tabela 1: Resumo do PPA de Acordo com Lei Ordinária nº 663/2017.**

Total do PPA - Exercício de 2018					
Projeto/Atividade/Operações Especiais					
Ano	2018	2019	2020	2021	Total
<b>Total do PPA</b>	R\$ 15.729.136,71	<b>R\$ 16.201.010,81</b>	R\$ 16.687.041,14	R\$ 17.187.652,37	<b>R\$ 65.804.841,04</b>

Fonte: PPA do Município de Parecis/RO - valores projetados para cada exercício (2020).

Compreende-se que o PPA e regulamentado com o art. 165 da Constituição e Lei Complementar 101/2000 ou simplesmente Lei de Responsabilidade Fiscal. O PPA é peça fundamental da Gestão e a partir da vigência da LRF a criação de despesa que não esteja contemplada no PPA, será considerada não autorizada e lesiva ao patrimônio público (art. 15, combinado com os Arts. 16, II e 17, § 4º). O PPA deverá ser elaborado no primeiro ano de governo e encaminhado até 31 de



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



agosto, contemplando as ações governamentais, desdobradas em programas e metas.

Com a adoção deste plano, tornou-se obrigatório o Governo planejar todas as suas ações e também seu orçamento de modo a não ferir as diretrizes nele contidas, somente devendo efetuar investimentos em programas estratégicos previstos na redação do PPA para o período vigente.

#### 4.3.2 LDO (Lei das Diretrizes Orçamentárias).

A LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo em seu escopo, todas as despesas de capital financeiro para o exercício seguinte, assim como também, orientará na elaboração da lei orçamentária anual, dispondo sobre as alterações na legislação tributária, de tal modo a estabelecer políticas de aplicação das agências financeiras oficiais. A LDO esta prevista no artigo nº 165 da Constituição Federal, inciso II.

Assim sendo, o município concretizou o relatado por meio da Lei Ordinária nº 723/2018, que dispõem sobre as diretrizes orçamentárias do município de Parecis/RO para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências. Com a relatada lei o município definiu as metas, prioridades e critérios para a elaboração e execução do orçamento do município para o exercício de 2019, em atendimento o art. nº 4 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Tabela 2: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2019.**

Demonstrativo das Metas Fiscais			
Descrição	Planejado 2019	Alcançado 2019	Diferença em %
Resultado Primário	R\$ 177.333,93	R\$ 636.425,23	258,89%
Resultado Nominal	- R\$ 151.517,37	R\$ 662.681,86	-437,36%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 456.064,07	R\$ 554.981,15	21,69%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	- R\$ 2.059.685,92	***

Fonte: Metas Fiscais do Exercício de 2019 (2020).

Estes dados estão inseridos no Sistema CECAM - Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal LTDA de Contabilidade. Contudo foi observado

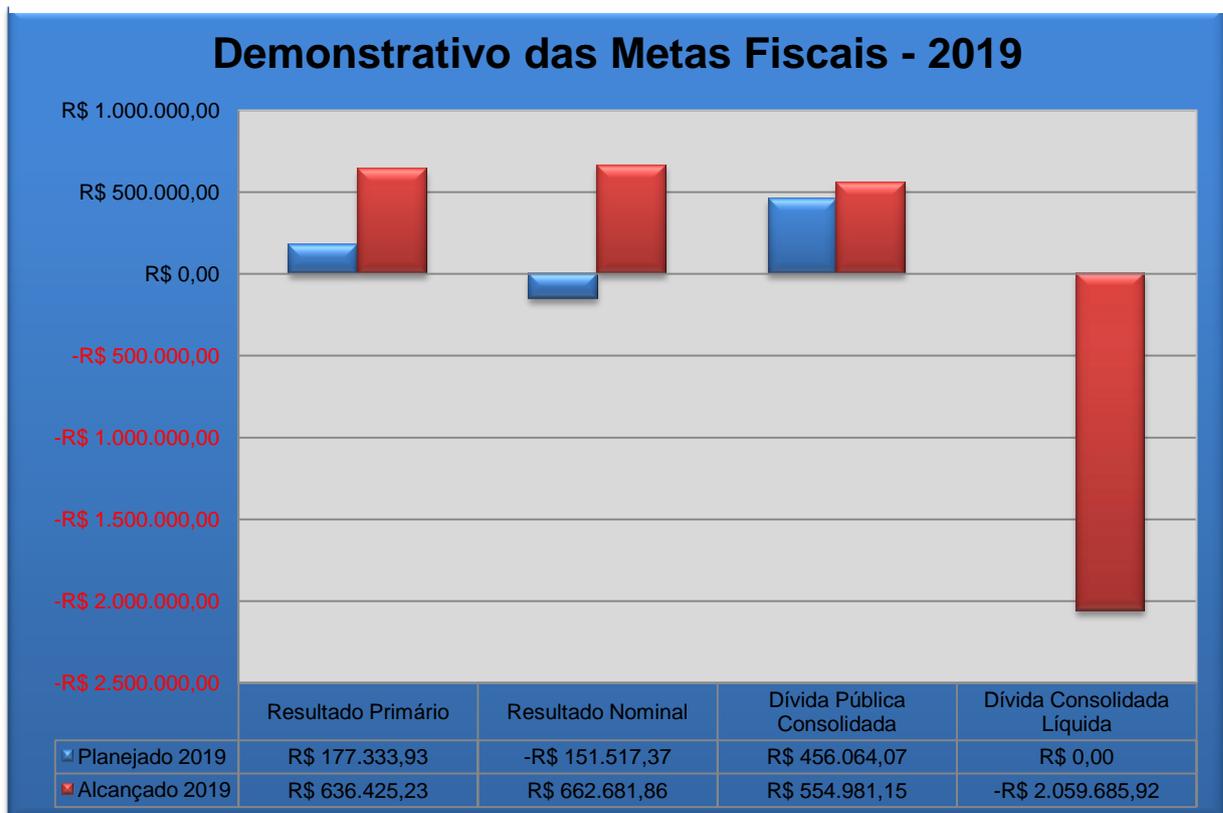


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

que não se encontra tais dados nos anexos da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Ordinária nº 723/2018, publicado no Site Oficial e Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Ao confrontar os a projeção com os resultados obtidos, percebe-se a seguinte situação:

**Figura 1: Demonstrativo das Metas Fiscais - Exercício de 2019.**



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020).

Ao analisar a tabela anterior, nota-se algumas diferenças entre as metas planejadas e as metas executadas durante o exercício de 2019, fato este decorrente da inexecução de um planejamento estruturado moldados aos anseios da sociedade. Este contexto traduz como é importante à estruturação dos setores estratégicos governamentais.



### **4.3.3 LOA (Lei Orçamentária Anual)**

A LOA (Lei Orçamentária Anual) compreende a vigência do exercício de 01 (um) ano, onde a mesma traz em seu escopo, as programações e ações orçamentárias, com recursos alocados para retratar os bens e serviços da gestão pública em benefício pró-sociedade. Portanto, os bens e serviços da gestão pública, são destinados à sociedade de forma a beneficiar a coletividade e não a individualidade.

Deste modo, a fim de seguir os parâmetros legais, o município de Parecis/RO, desenvolveu a lei ordinária nº 728/2018, que estima as receitas e fixa as despesas do município de Parecis-RO, para o exercício financeiro de 2019 e das outras providências. A mesma compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, onde estima uma receita e fixa a despesa em R\$ 16.417.444,60 (dezesesseis milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ressalta-se que as contas municipais foram enviadas dentro do prazo pré-estabelecidos pelo art. 51, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000.

### **4.4 Almoxarifado**

O almoxarifado é um setor ou lugar específico dentro de uma administração, seja ela privada ou pública, responsável por preservar os materiais tangíveis existentes. O mesmo serve como um ambiente de proteção e preservação, adequando à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional da gestão.

Abaixo encontra-se o resumo da movimentação do Almoxarifado durante o exercício de 2019:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



**Tabela 3: Resumo das Movimentações para Contabilidade.**

Relatório de Estoque de Almojarifado					
Movimento	Saldo Inicial	Incorporação	Aquisição	Saída	Saldo Atual
Total das Contas	R\$ -	R\$ 2.403,00	R\$ 2.815.065,47	R\$ 2.817.468,47	R\$ -

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Em análise do ambiente administrativo e operacional foi observado a necessidade de um maior controle na execução das atividades do setor de almojarifado, visto que é um setor que depende de eficiência e eficácia em sua gestão. A utilização inadequada de ferramentas administrativas, pode gerar perdas e prejuízos ao erário. Neste sentido, em consonância com os assuntos debatidos em reuniões técnicas, **adverte-se e recomenda-se** a necessidade de aprimoramento das ferramentas administrativas e operacionais do setor de almojarifado, assim como **advirta-se** sobre a necessidade de criação e desenvolvimentos das rotinas de trabalho do presente setor.

A necessidade do desenvolvimento de regulamentações e rotinas são essenciais para gestão, o mesmo visa a orientação de procedimentos relacionados ao almojarifado permitindo a implantação de práticas e rotinas relacionado ao mesmo. Tais atividades poderão assim ser mais eficientes e eficazes a fim de cumprir com os princípios da lei de responsabilidade fiscal, norteando sobre o principio da economicidade.

#### 4.5 Bens Patrimoniais

O Patrimônio Público é constituído de toda gama de bens com natureza e espécie que detém de interesse a administração, recebendo conceitos, classificações, destinações e outros aspectos de relevância administrativa.

O patrimônio publico é formado por bens de toda natureza e espécie que tenha interesse para a administração e para a comunidade administrada. Esses bens recebem conceituação, classificação e destinação legal para sua correta administração, utilização e alienação.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Bens públicos, em sentido amplo, são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, direitos e ações, que pertençam a qualquer título, às entidades estatais, autárquicas e empresas governamentais. (BOTELHO, Milton Mendes, **Patrimônio na Administração Pública** Municipal. 2. ed. Juruá Editora. 2015)

A Gestão de Patrimônio é a capacidade de gerenciar recursos, materiais, pessoas e alcançar resultados em conformidade com as ações de um determinado governo, ambas previamente definidas. Com a adoção do conjunto de normas internacionais a Contabilidade vai ter a chance de finalmente ter o conhecimento da composição patrimonial, dando ênfase ao art. 85 da Lei Federal nº 4.320/1964:

**Art. 85.** Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Abaixo encontra-se o relatório de bens patrimoniais existente e administrado no decorrer do exercício de 2019:

**Tabela 4: Resumo de Bens para a Contabilidade.**

Relatório de Bens Patrimoniais - Período de Janeiro de 2019 á Dezembro de 2019						
Conta Contábil	Descrição	Saldo Inicial	Incorporações	Aquisições	Saídas	Saldo Atual
Total das Contas Contábil	Descrição dos Estoques	R\$ 12.979.547,47	R\$ 1.012.006,27	R\$ 1.247.003,36	R\$ 1.012.006,27	R\$ 14.226.550,83

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Prosseguindo a análise do exercício de 2019, constatou-se que a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, regulamentou e propôs a implantação dos procedimentos de rotinas relacionados a Administração de Patrimônio, recomendando formalmente, sobre a instituição do processo de avaliação dos bens patrimoniais. O regulamento consta protocolado no Gabinete do Prefeito, tendo como título "Manual/Regulamento de Administração e Regulamentação de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Parecis/RO", regido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI. O presente Manual/Regulamento é regido pelas seguintes legislações, Lei Federal 4.320/1964, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.883/1994, Lei Orgânica nº 009/97 do município e Portarias do STN (448/2002 e 828/2011).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



Ao analisar o Manual/Regulamento, percebe-se que o mesmo ainda não foi implantando e/ou executado, logo **advirta-se** para o relatado no intuito de cumprir e atender as legislações em vigor.

Continuando é de suma importância, em caráter de **advertência e recomendação** a implantação de rotinas formais dentro do setor, no intuito de formalizar os meios e as atividades fins objetivando os princípios constitucionais, principalmente a eficácia e eficiência.

#### **4.6 Setor de Arquivo**

A gestão de documentos é um procedimento fundamental na vida de uma organização, seja ela pública ou privada. Para tomar decisões, recuperar informações e preservar a memória institucional é preciso estabelecer um conjunto de práticas que garanta a organização e preservação dos arquivos. O setor de arquivo administrativo é um ambiente operacional que auxiliar na classificação, arquivamento e recuperação de documentos e processos administrativos.

O setor de arquivo é recomendado para empresas que possuem uma grande demanda documental e que necessitam que esses documentos sejam catalogados corretamente para fácil localização. Os benefícios são amplos, tais como:

- I. Organização física adequada;
- II. Sistema de identificação eficaz;
- III. Padronização dos métodos de arquivamento;
- IV. Guarda e conservação das documentações;
- V. Comodidade e agilidade nas consultas processuais;
- VI. Segurança das informações;
- VII. Redução de custos com a administração e manutenção de acervos processuais;
- VIII. Eliminação das dificuldades para gerenciamento e manutenção;
- IX. Descarte de documentos expirados e desnecessários;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



**X.** Entre outros aspectos.

Ao realizar análises do ambiente operacional da Gestão Municipal de Parecis/RO dentro do exercício de 2019, não foi constatado setor de arquivo administrativo e nem responsável. Desta forma, **adverte-se e recomenda-se** aos gestores que implantem o sistema de arquivamento administrativo dentro gestão administrativa e operacional. Destaca-se que o relatado já foi sugerido ao longo do exercício mediante relatórios quadrimestrais de auditorias.

#### **4.7 Análise dos Fundo e Secretárias**

As secretarias municipais servem para gerenciar setores específicos da administração, seja ela privada ou pública, no intuito de evitar grandes sobrecargas de atividades, documentos e informações aos responsáveis. Assim sendo o município de Parecis/RO, conta com as seguintes secretarias, para o auxílio da gestão municipal:

**Tabela 5: Dados Relativos a Cada Fundo/Secretaria.**

Descrição dos Setores			
Secretaria	Responsável	E-mail	Telefone
SEMAF (Secretaria de Administração e Fazenda)	Valdecir Del Nero	semaf@parecis.ro.gov.br	(69) 3447-1051
SEMPLAN (Secretaria Municipal de Planejamento)	Alessou Souza Brito	sempplan@parecis.ro.gov.br	
SEMED (Secretaria Municipal de Educação)	Celson Cândido da Rocha	semed@parecis.ro.gov.br	(69) 3447-1144
FMS (Fundo Municipal de Saúde)	Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira	fms@parecis.ro.gov.br	(69) 3447-1051
SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos)	Laurindo Barbosa de Souza	semosp@parecis.ro.gov.br	
FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)	Cleto Apolinário da Cruz	fmas@parecis.ro.gov.br	(69) 3447-1322
SEMEC (Secretaria Municipal de Esporte e Cultura)	Vinculada a SEMED	semec@parecis.ro.gov.br	(69) 3447-1051
SEMAGRI (Secretaria Municipal de Agricultura)	Dezaias de Souza	semagri@parecis.ro.gov.br	
FMDCA (Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente)	Lutero Rosa Paraíso	cmdca@parecis.ro.gov.br	

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI (2020)

Esta Unidade de Controle Interno fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2019, onde



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



foi constatado que houve algumas notificações desta Unidade Central de Controle Interno - UCCI aos responsáveis, em se tratando de possíveis infrações, onde as mesmas serão tratadas no escopo do presente relatório.

Para a realização da análise das demandas das secretarias municipais, foi pedido pela Unidade Central de Controle Interno - UCCI, o levantamento de informações (dados estatísticos) da realidade econômica, social e ambiental das secretarias, para permitir a melhor explicação dos possíveis problemas que afetam a comunidade, e auxiliar na tomada de decisão pelo Prefeito e Secretários sobre diversos temas.

As informações de diferentes setores ou órgãos públicos seriam para o conhecimento não apenas das principais carências do Município, mas também a sua vocação econômica, potencialidades, possibilidades de articulação em maior ou menor grau. São relevantes para o Município dados e informações sobre demografia, educação, saúde, infraestrutura, mobilidade urbana, trabalho, segurança pública, habitação, saneamento básico e meio ambiente. Na elaboração do diagnóstico, seria necessário e útil utilizar-se da matriz SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities, and Threats) ou FOFA (Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças). Contudo, não foi apresentado nenhum diagnóstico a equipe metodológica, ficando impossível realizar análises e previsões neste sentido.

A análise *SWOT* é uma ferramenta de trabalho, estrategicamente projetada e útil dentro de uma organização, quando se trata de execução de um determinado planejamento estratégico. Por intermédio da relatada análise que um Gestor pode-se relacionar e identificar as forças e deficiências, oportunidades e ameaças da organização em ambiente real, colaborando para uma melhora no desempenho da empresa. A ferramenta estratégica teve origem na década de 1960 e é utilizado por diversas empresas, independentemente do tamanho delas. Para Serra, Torres e Torres (2004, p. 28) “a função primordial da *SWOT* é possibilitar a escolha de uma estratégia adequada para que se alcancem determinados objetivos a partir de uma avaliação crítica dos ambientes internos e externos”.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Tais mecanismos formais de comunicações internas, principalmente no que diz respeito aos processos de trabalho relativos às áreas de planejamento e gestão tem o objetivo de melhorar a comunicação entre os setores, onde pode melhorar o equilíbrio nas tomadas de decisões estratégicas. Certos diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município servem para o estabelecimento dos objetivos e metas da Administração. Neste sentido, aconselha-se a Gestão a aderir a esta ferramenta de trabalho, objetivando os princípios da eficiência e eficácia com os planejamentos desenvolvidos.

#### **4.8 Controle de Combustível.**

Esta Unidade de Controle Interno fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2019 ao setor de controle de combustível, tendo por finalidade, constatar e levantar informações, referente ao acompanhamento do controle, consumo e forma de distribuição de combustível deste município, bem como, dos meios utilizados para o consumo: requisições, processos administrativos, relatórios e outros.

De acordo com os servidores responsável pelos setores de controle de combustível e controle de transporte do município de Parecis/RO, senhor Joaquim Pedro Alexandrino Neto e Carlos Eduardo B. Accioly, nesta ordem, no decorrer do exercício, o controle foi realizado de acordo com os processos administrativos dos mesmos. Os meios utilizados para organização, direção e controle do setor de combustível é realizado por sistema manual e com acompanhamento do abastecimento mediante requisições e relatórios de consumo. Salienta-se ainda, que as atividades ocorreram dentro do planejado, comprovado por meio de relatórios de consumo elaborados mensalmente.

Neste sentido, no intuito de se obter maiores informações o setor ainda descreveu algumas observações a serem realizadas, onde pode-se verificar nos seguintes itens:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

- ✓ Foi constatada com a pesquisa que algumas máquinas e veículos estão com problemas em seus hodômetros e/ou horímetros, logo o quantitativo de combustível e controlado por quantidade de abastecimento e média por consumo;
- ✓ Todos os veículos têm o BDT - Boletim de Tráfego Diário, contudo alguns não estão completamente preenchidos, onde o controle fica por intermédio de requisições;
- ✓ O setor ainda sugere que as secretárias ou órgãos da administração sejam mais eficazes em seus planejamentos e aplicando de forma mais eficaz o controle de suas frotas.

Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, mediante relatórios quadrimestrais, reuniões técnicas e outras ferramentas de comunicação **recomendou e advertiu** sobre a necessidade de estruturação do setor (manuais, sistema informatizado e com controle de rotinas) onde permitirá gerenciamento único e descentralizado, facilitando a coordenação geral e fiscalização do serviço, conforme o Acórdão nº 87/2010/Pleno.

O objetivo é ter controle e guarda de históricos de cada um dos veículos, em relação ao abastecimento, proporcionado índices, tais como, indicadores de desempenho, flexibilização e agilidade nos procedimentos e outros aspectos relacionados ao controle efetivo, evitando assim grandes transtornos futuros (improbidade, processos administrativos, prejuízos ao erário entre outros aspectos).

Neste sentido, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário. Prosseguindo **recomenda-se** a adoção do sistema de controle de combustíveis e peças mediante cartão, ou seja, gerenciamento e controle de aquisição de peças e combustíveis em redes credenciadas, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento pelo fornecimento.

O mesmo se justifica, pois faz-se necessário contratar empresas capazes de satisfazer as necessidades diárias da gestão, através de gerenciamento da frota,



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



ficando inviável o cadastramento ou mesmo a contratação de fornecedores específicos, levando em consideração a grande demanda de diferentes tipos de peças e combustíveis.

O mesmo poderá flexibilizar o sistema pretendido, pois facilita o acesso há uma rede de serviços dispersa pelos municípios de todo Estado de Rondônia e seus Distritos e até localidades longínquas. Fornecerá simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle dos sistemas manuais para o informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via internet, para tomada de decisões corretivas. Reduzirá os procedimentos administrativos para a Divisão de Transportes. Modernizará os controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados. Fornecerá dados concretos sobre a definição do valor fixo a ser pago por mês de consumo, conforme preço apresentado pela Agência Nacional do Petróleo no mês considerado.

Levando em consideração o relatado, pode-se ser averiguada os seguintes benefícios deste tipo de ferramenta de trabalho, tais como:

- I. Maior controle nos custos e segurança na administração de despesas;
- II. Emissão de relatórios completos de consumo médio de cada veículo;
- III. Quilometragem atual do veículo;
- IV. Litragem de combustível e valor;
- V. Número de frota (identificação) do veículo;
- VI. Matrícula ou senha do condutor;
- VII. Data, hora, cidade e nome do posto em que ocorreu o abastecimento;
- VIII. Determinação do valor de crédito dos cartões pelo TCE-RO;
- IX. Gerenciamento completo via internet com acesso restrito aos servidores designados pelo TCE-RO;
- X. Recargas de créditos periódicos nos cartões eletrônicos;
- XI. Permite a pesquisa de preços, em função da variedade de postos credenciados;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

- XII. Permite maior economia porque os preços praticados nos postos são os mesmos de à vista; e
- XIII. Permite completa movimentação dos cartões via internet.
- XIV. Maximização de resultados com menor uso de pessoal;
- XV. Segurança através de senha eletrônica;
- XVI. Simplicidade operacional;
- XVII. Maior controle de pagamento e facilitação da fiscalização do contrato;
- XVIII. Abastecimento em nível nacional por meio de um único fornecedor;
- XIX. Permite controles administrativos;
- XX. Monitoramento de autonomia e manutenção;
- XXI. Determina limitadores de serviços, de acordo com a necessidade do gestor ou fiscal do contrato;
- XXII. Pagamento de multifornecedores por meio de um único fornecedor, ou seja, por meio de uma única fatura.

Notadamente, verifica-se que este tipo de contratação vem sendo cada vez mais utilizada por órgãos públicos, tais como: ANVISA, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Poder Judiciário da União e dos Estados, Tribunais de contas dos Estados entre outros.

#### **4.9 Controle de Peças**

Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o terceiro quadrimestre do exercício de 2019 ao setor de controle de peças, tendo por finalidade, constatar e levantar informações, referente ao acompanhamento do controle, consumo e forma de distribuição de peças deste município, bem como, dos meios utilizados para o consumo.

A averiguação, constatou que não existe setor específico para controle e gestão em se tratando do consumo de peças para a frota municipal. Cada fundo e secretaria faz o seu controle de forma específica sem padronização, passando



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

somente por controle numérico e/ou quantitativo ao setor de almoxarifado, a certificação de que as peças foi devidamente fornecida ocorre na frente ou verso das notas fiscais, o que nesses casos não é suficiente para caracterizar o uso efetivo e legítimo das peças. Em se tratando dos registro não foi constatado o registro de controle do consumo de peças igualitário ao desenvolvido pelo setor de controle de combustível. Prosseguindo verificou-se a ausência de normas e/ou rotinas internas de trabalho.

Neste sentido, com estes procedimentos adotados, os gestores do ente, não estão praticando de forma eficiente e eficaz ato tendente a aferir a regular liquidação da despesa com aquisição e posterior utilização das peças. Denota-se que essa circunstância foi gerada por falha de planejamento resultando na ausência de manutenção preventiva e corretiva regular da frota pertencente a gestão, ou seja, controle efetivo. Ademais, tal fato configura descumprimento ao disposto nos art. 37, caput, e 74, II, da Constituição Federal.

O controle e a gestão relacionado a peças para veículos, máquinas e equipamentos possui papel fundamental no funcionamento da gestão administrativa, seja ela pública ou privada, e sobretudo, na viabilização de serviços públicos que devem ser ofertados à população residente na municipalidade. Ressalta-se assim que as iniciativas que tenham por fim propiciar melhorias efetivas no controle e execução dessas despesas, podem influir positivamente no aprimoramento das ferramentas de controle, combatendo desvios, desperdícios e malversação de recursos públicos, tendo como consequência maior eficiência, economicidade e efetividade nos gastos públicos.

Portanto, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, responsável pela fiscalização e adoção de medidas preventivas para garantir eficiência e eficácia da Administração, sobretudo no que diz respeito a utilização de peças, que constituem despesas entre as mais significativas economicamente, **advirta-se e aconselha-se o seguinte:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

- I. Que a gestão municipal em caráter de urgência emita rotinas de trabalho para com o setor de controle de peças;
- II. Realize a estruturação do mesmo em caráter igualitário e/ou superior ao setor de controle de combustível;
- III. Que a gestão municipal, elabore relatórios de consumo de caráter igualitário e/ou superior ao desenvolvido pelo setor de controle de combustível;
- IV. Que a gestão municipal adote o sistema eletrônico de controle;
- V. Que a gestão adote as medidas saneadoras para atender ao Acórdão nº 87/2010/Pleno e possíveis legislações que relacionam a atividade.

Neste sentido, fica-se a gestão ciente dos apontamentos e a necessidade de atendimento em caráter de urgência.

#### **4.10 Recursos Humanos**

Em análise a Gestão de Recursos Humanos - GRH da Gestão Pública do Município de Parecis/RO, durante o exercício de 2019, percebe-se que não foi encaminhado a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, os atos de admissão de pessoal na administração direta, indireta e fundacional do Município, que tem como princípio legal cumprir com as exigências estabelecidas na Constituição Federal, art. 37, incisos I, II, III, IV, VIII, IX, XVI e XVII, e § 10 e art. nº 22 da Instrução normativa nº 013/2004 do TCE-RO. Neste sentido, impossibilitou o envio por esta Unidade o relatado relatório, dando ênfase no art. nº 23 da Instrução normativa nº 013/2004 do TCE-RO.

Porém destaca-se que o presente contexto foi recomendado, mediante notificações formais, emitindo recomendações sobre as averiguações constante dos quantitativo de contratação temporária, provimentos efetivos e outras situações que podem acarretar a movimentação de pessoal dentro da administração, no intuito de evitar-se de problemas ao futuro.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Neste sentido, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário.

Para fins de verificação de gastos com pessoal previsto na lei de responsabilidade fiscal (lei nº 101 / LRF), foi elaborada a seguinte tabela, com seus respectivos dados:

**Tabela 6: Demonstrativo das Despesas com Pessoal (lei nº 101 / LRF).**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Exercício de 2019		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM restos a pagar não processados (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 9.603.497,07	R\$ -
Pessoal Ativo	R\$ 9.569.756,34	R\$ -
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 33.740,73	R\$ -
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ -	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 176.921,38	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 176.921,38	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -	R\$ -
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 9.426.575,69	R\$ -
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 9.426.575,69	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 18.577.508,40	
% do <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>50,74%</b>	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R\$ 10.031.854,54	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R\$ 9.530.261,81	
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 9.028.669,08	

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Após análise dos dados da tabela descrita anteriormente, verifica-se, que os gastos com pessoal está dentro do limite de alerta. Logo, **adverte-se** a Gestão a desenvolver políticas de observação contínua das despesas com pessoal, **recomenda-se** ainda a observação por meio de políticas estratégicas para a contratação e/ou nomeações evitando-se de aumento no quadro de pessoal da gestão.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, diz:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Lei de Responsabilidade Fiscal, diz:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Aconselha-se a Administração, em estudar o quantitativo de servidores comissionados com o intuito de reduzir a folha de pagamento, funções gratificadas, e estudo de impactos financeiros/orçamentários em qualquer medida de aumento salarial.

Outro importante indicador para fins de acompanhamento da despesa total com pessoal é o confronto entre a variação da Receita Corrente Líquida (RCL) e a



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

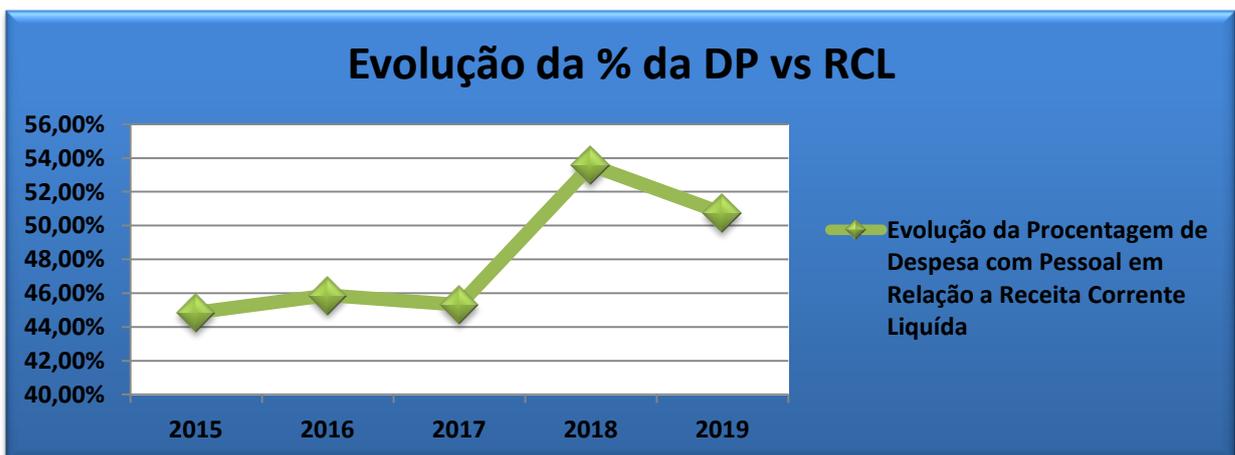
Variação da Despesa com Pessoal. O gráfico a seguir apresenta a evolução nos últimos três exercícios (2014 á 2019):

**Figura 2: Gráfico de Demonstração da Evolução da DTP e RCL (2015 á 2019).**



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

**Figura 3: Gráfico de Demonstração da Evolução da Porcentagem de Despesa com Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida.**



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar o gráfico anterior, percebe-se que a Despesa de Pessoal dentro do exercício de 2019 obteve uma redução importante em relação a receita corrente líquida, se considerarmos o exercício de 2018, contudo, deve-se o município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



planejar formas estratégicas de observar e controlar os gastos com pessoal, alocando e distribuindo funções ao pessoal existente.

Destaca-se ainda, que sobre a Gestão Previdenciária, o município não institui regime próprio de previdência, desta, forma as contribuições previdenciárias dos servidores são recolhidas para o regime geral de previdência - **INSS**. Aproveitando-se do viés, aconselha-se a Gestão Municipal á quitar com suas obrigações previdenciárias para com o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Os processos relativos à concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, de que tratam os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Instrução Normativa nº 013/2004 do TCE/RO, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, no prazo dez (10) dias, contados da publicação do ato concessório no Diário Oficial e a Remessa eletrônica da Declaração de Bens e Rendas dos agentes públicos, através do Sistema SIGAP/DBR (art. 7º da IN nº 28/2012/TCE-RO).

#### **4.11 Licitações e Contratos Administrativos, Dispensas e Inexigibilidades de Licitação**

Para a realização de análises, verificações e fiscalizações de todos os procedimentos técnicos, referente a licitações e contratos administrativos, foi instituída uma CPL (Comissão Permanente de Licitação), através do decreto nº 02/GP/2017, para a modalidade de licitação, e um decreto nº 040/GP/2017, para modalidade pregão. A comissão tem profissionais habilitados/capacitados para realização dos certames.

Os registros cadastrais, são realizados da seguinte forma: o licitante comparece com os documentos necessários, entrega a CPL (Comissão Permanente de Licitação), para devida avaliação e posteriormente é emitido cadastro.

No decorrer do exercício de 2020, as modalidades de licitações realizadas até o presente momento, de acordo com o órgão responsável, foram pregão presencial, pregão eletrônico, tomada de preço e dispensa/inexigibilidade de licitação, todas justificadas e amparadas pelas leis vigentes (Lei nº 8.666/93, Lei



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

8.883/94, Lei nº 10.520/02 e outras Leis assim como Instruções Normativas). A fim de dirimir possíveis dúvidas, também está sendo realizado o Sistema Registro de Preço.

Para fins de respeitar as exigências da lei 8.666/93, assim como a própria Constituição Federal Brasil, em relação à divulgação e publicação, as modalidades estão devidamente divulgadas e publicadas. Os locais de divulgação e publicação são a, Associação Rondoniense de Municípios (AROM), Diário da Amazônia, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado e da União, Site da Prefeitura e Mural, todos de acordo com as exigências pré-estabelecidas.

Neste sentido, a fim de manter esta Unidade como órgão de assessoramento e policiamento das atividades desenvolvidas pela Gestão Pública Administrativa e Operacional do município de Parecis/RO, Aconselha-se a Gestão a continuar seguindo os princípios constitucionais e legais.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE  
1988**

**CAPÍTULO VII  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Seção I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I**

**DOS PRINCÍPIOS**

art. nº 03 - A licitação destina-se a garantir a observância do *princípio constitucional* da **isonomia**, a seleção da **proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do *desenvolvimento nacional sustentável* e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Lei nº 12.349/2010).



## 4.12 Adiantamentos e Diárias

### 4.12.1 Diárias

As concessões de diárias dentro da Gestão Administrativa Municipal de Parecis/RO, estão amparadas pela Lei Ordinária nº 497/2014, que diz, “dispõe sobre a concessão de diárias dos Agentes Políticos em exercício de mandato e aos Servidores Públicos do Município de Parecis/RO e outros, e dá outras providências”, as prestações de contas das diárias, acompanha os termos da referida lei.

**Tabela 7: Comparativo das Diárias Planejadas com as Empenhadas**

Comparativo de Diárias - Exercício de 2019						
Descrição		Planejado	Alterações	Atual	Empenhado	Saldo
Executivo	Diária	R\$ 360.222,45	R\$ 176.303,27	R\$ 536.525,72	R\$ 496.550,00	R\$ 39.975,72
	Despesa com Locomoção	R\$ 113.822,55	R\$ 9.916,40	R\$ 123.738,95	R\$ 100.112,30	R\$ 23.626,65
Legislativo	Diária	R\$ 90.858,78	R\$ 52.500,00	R\$ 143.358,78	R\$ 143.060,00	R\$ 298,78
	Despesa com Locomoção	R\$ 11.357,35	R\$ 2.000,00	R\$ 13.357,35	R\$ 13.356,64	R\$ 0,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 576.261,13</b>	<b>R\$ 240.719,67</b>	<b>R\$ 816.980,80</b>	<b>R\$ 753.078,94</b>	<b>R\$ 63.901,86</b>

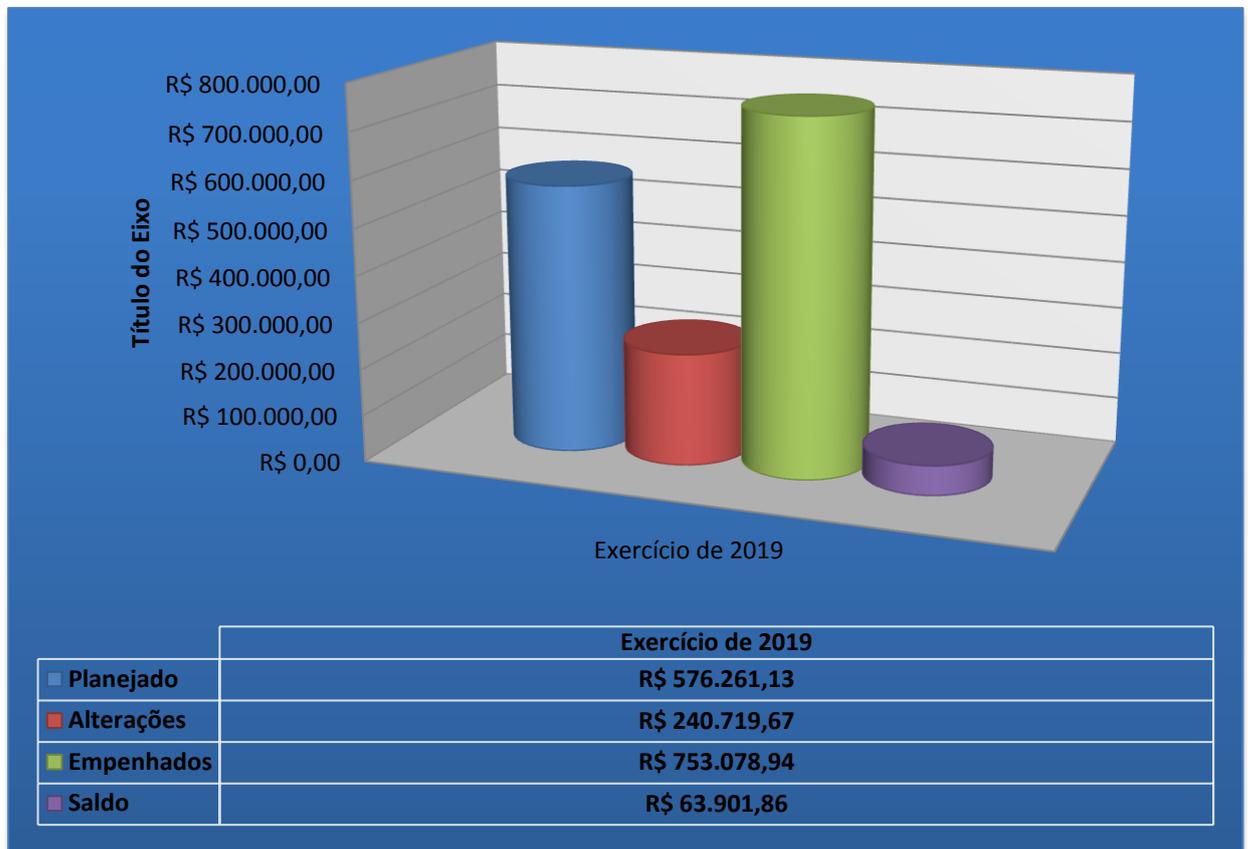
**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal) - Saldo das Dotações Orçamentárias.

Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI fez observações investigativas e analíticas em relação ao quantitativo de portarias de diárias executadas durante o exercício de 2019 e confrontou a relação, quantitativo de diárias versus o quadro de funcionários e utilidade, apresentado com os relatórios quadrimestrais.

Destaca-se que após a análise realizada, foi **advertido e recomendado** a Gestão Municipal á verificar o quantitativo de diárias realizadas e suas comprovações, assim como, averiguar a discriminação da eficácia e utilidade das mesmas (justificativa plausível de aceitação, norteando o custo benefícios da utilização), no intuito de evitar possíveis ilegalidades e desperdício do dinheiro público e aplicar as medidas cabíveis no futuro próximo.



Figura 4: Comparativo das Diárias - Exercício de 2019.



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal) - Saldo das Dotações Orçamentárias.

Ao analisarmos o gráfico anterior, se considerar-se o quantitativo planejado com as ações empenhadas, percebe-se uma variação adicional de 30,68% em relação ao planejado. O contexto anterior traduz a pouca efetividade do planejamento realizado ou má gestão dos recursos públicos. Em se tratando do relatado, relata-se que o contexto foi advertido e recomendado a gestão, mediante relatórios quadrimestrais de auditoria.

Aproveitando-se do conceito, **advirta-se** ao relatado e **recomenda-se** a averiguação do quantitativo de diárias existentes, assim como o planejamento efetivo da disposição de diárias, ou seja, quanto, quando, porque, para que, onde e como será utilizado o recurso, evitando assim desperdícios ou má gestão dos recursos públicos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Prosseguindo, **alerta-se** a gestão para possíveis Despesas de Locomoção e Diárias de Servidores Ativos e Inativos com pendências a mais de 15 (quinze) dias, contrariando os artigos da Lei Ordinária nº 497/2014, em específico o artigo nº 11.

**art. 11** - A prestação de contas prevista no artigo anterior deverá ser feita pelo recebedor da diária, ao setor de contabilidade de sua unidade administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, após a conclusão e retorno de sua viagem, sob pena do desconto do valor dos seus vencimentos em folha de pagamento.

#### **4.13 Contabilidade Geral**

Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, são de responsabilidade do Senhor Almir Ferreira da Cruz (contador / inscrito no CRC – RO nº 005189-0-9) e Genair Marcilio Frez (contador / inscrito no CRC – RO nº 007595-07), ambos efetivo.

As atividades da contabilidade/tesouraria são lançadas e controladas pelos profissionais usando o Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

De acordo com os Responsáveis pela Contabilidade Geral, o setor desenvolve suas atividades em espaço físico próprio da Gestão, porém com características físicas ruins, necessitando de melhorias no ambiente de trabalho. Prosseguindo constatou-se que no decorrer da pesquisa, ficou exposta a necessidade de veículos para possíveis deslocamentos, onde a mesma revelou ainda a pouca união no trabalho em equipe.

Neste sentido, no intuito de se obter maiores informações o setor ainda descreveu algumas observações a serem realizadas, onde pode-se verificar de acordo com os seguintes itens:

- ✓ Necessidade de normatizar o envio de dados contábeis consolidados das entidades que compõe a administração municipal;
- ✓ Delegar servidor responsável para que fiscalizem as comprovações de diárias;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

✓ Delegar servidor responsável, no intuito de carimbar e enumerar processos administrativos e providenciar o posterior arquivamento, ou seja, setor de arquivo e ou protocolo.

#### **4.14 Divisão de Arrecadação**

A Divisão de Arrecadação é o setor destinado a viabilização da execução estratégica do planejamento orçamentário, ou seja, arrecadação de receitas e execução de despesas. Portanto, ganha especial relevância verificar se o Município está sendo eficiente na previsão e na efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional, nos termos estabelecidos pelo art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

No intuito de avaliar aspectos considerados requisitos essenciais para a viabilização a efetividades na arrecadação de tributos, foram analisados os seguintes contextos (carreira específica de tributos e procurador, infraestrutura e atualização do código tributário).

Logo, foi constatado que existe 01 (um) fiscal de tributos e 02 (dois) assessores jurídicos, ambos de carreiras, efetivos. A infraestrutura não é totalmente adequada, necessitando de ampliações e reformas. O código tributário necessita de atualizações, contudo o Gestor autorizou no exercício de 2017, conforme MEMO nº 86/GP/2017, a atualização da Legislação Tributária que envolvera todos os princípios arrecadatória do município, todavia frisa-se que há apenas tramitação da atualização em legislação própria do ISSQN e IPTU (autógrafo).

Contudo, com a realização das análises, foram identificadas ainda a ausência da implantação do Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e), plano de capacitação e legislação (aprovada) quanto a fiscalização do ISSQN.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



Prosseguindo este contexto, foi observado que houve advertências e recomendações por parte da Controladoria aos Gestores (relatórios quadrimestrais, reuniões técnicas e outras ferramentas administrativas), apontando que implantem os procedimentos que visam suprir tais deficiência, no intuito de zelar pelos princípios da eficiência, eficácia, atendendo os princípios constitucionais. Assim sendo, **reitera-se** o teor das notificações no intuito de proporcionar melhor administração dos recursos disponíveis, afim de evitar-se de perdas e danos para com o erário.

#### **4.15 Execução Orçamentária**

As atividades financeiro-orçamentárias de uma organização, seja ela privada ou pública, envolvem todo um planejamento estratégico, onde as mesmas envolvem tanto decisões em curto, médio e longo prazo.

As decisões em curto prazo, referem-se, às atividades como:

- ✓ Gestão do caixa;
- ✓ Concessão de credito a clientes;
- ✓ Obtenção de credito junto a fornecedores;
- ✓ Negociações com bancos;
- ✓ Gerenciamento de riscos; e
- ✓ Entre outras.

As decisões em longo prazo, referem-se, às atividades como:

- ✓ Estratégias de financiamento; e
- ✓ Estratégias de investimentos.

Ainda, segundo Lemes Júnior “*et al*” (2005, p. 13), “o planejamento financeiro é uma das interfaces das finanças com as diversas áreas da administração”, ou seja, da mesma forma que um determinado setor está interligado ao outro, todos os outros também estarão.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

No ambiente da gestão pública não é diferente, o planejamento financeiro é de forma estratégica, uma ferramenta para atender de forma eficaz e eficiente os objetivos propostos.

Os princípios orçamentários são regras fixadas em legislação, ou formas utilizadas e aceitas historicamente, com vistas a dar estabilidade, consistência e transparência às ações públicas.

Os princípios orçamentários foram-se consolidando ao longo dos tempos. No Brasil, os princípios foram definidos através das leis que foram estabelecidas para limitar a ação do Poder Executivo, que gostaria de não ter limites nem princípios para obedecer. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 39. 5 ed. Atlas. 2013).

O Planejamento Orçamentário, é o instrumento utilizado pela Administração Pública, para definir, como os recursos arrecadados dos cidadãos por meio dos tributos (impostos, taxas e outros), serão aplicados em projetos por meio da gestão pública, visando o melhor atendimento de necessidades ou de demandas da sociedade como um todo.

Para o Governo operacionalizar o processo de alocação de recursos na gestão pública, ele incluiu o orçamento no ciclo da gestão como uma das etapas do processo de gestão, organizado em estruturas administrativas e atuação sistêmica, compreendendo: **planejamento, programação, orçamento, execução, controle e avaliação**. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 41. 5 ed. Atlas. 2013).

O Planejamento Orçamentário do Município de Parecis/RO, dentro do exercício de 2019, foi aprovado pela Lei Ordinária nº 728/2018, que estima as receitas e fixa as despesas. A mesma compreende o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, onde estima uma receita e fixa a despesa em R\$ 16.417.444,60 (dezesesseis milhões quatrocentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



#### 4.15.1 Saldo das Dotações Orçamentárias

O saldo das dotações orçamentárias é a junção orçamentária de todas as unidades administrativas existentes dentro da administração pública municipal. Deste modo, para fins de análise e apreciação do saldo das dotações, do exercício de 2019, da Gestão Municipal de Parecis/RO, foi desenvolvida uma tabela demonstrativa, descrita abaixo:

**Tabela 8: Saldo das Dotações Orçamentárias.**

Saldo das Dotações Orçamentárias por Unidade - Exercício de 2019						
Especificações	Dotação Inicial	Alter. Orçament.	Dotação Atual	Empenhado	Reservado	Saldo
Poder Legislativo	R\$ 924.304,71	-R\$ 18.250,84	R\$ 906.053,87	R\$ 838.796,86	R\$ -	R\$ 67.257,01
Poder Executivo (Gabinete do Prefeito)	R\$ 788.021,13	R\$ 74.484,87	R\$ 862.506,00	R\$ 860.276,45	R\$ -	R\$ 2.229,55
SEMAF	R\$ 2.431.411,09	R\$ 328.698,87	R\$ 2.760.109,96	R\$ 2.756.940,98	R\$ -	R\$ 3.168,98
SEMED	R\$ 4.896.400,32	R\$ 1.157.510,89	R\$ 6.053.911,21	R\$ 5.834.618,23	R\$ -	R\$ 219.292,98
SEMOSP	R\$ 1.972.232,10	R\$ 449.934,32	R\$ 2.422.166,42	R\$ 1.952.817,93	R\$ -	R\$ 469.348,49
SEMAGRI	R\$ 182.929,48	R\$ 4.678,54	R\$ 187.608,02	R\$ 187.180,95	R\$ -	R\$ 427,07
FMS	R\$ 3.805.629,26	R\$ 1.337.789,85	R\$ 5.143.419,11	R\$ 4.793.888,78	R\$ -	R\$ 349.530,33
SEMEC	R\$ 66.678,55	R\$ 351.973,04	R\$ 418.651,59	R\$ 417.977,13	R\$ -	R\$ 674,46
SEPLAN	R\$ 102.614,07	-R\$ 26.700,00	R\$ 75.914,07	R\$ 74.785,27	R\$ -	R\$ 1.128,80
FMAS	R\$ 1.133.409,65	R\$ 337.107,77	R\$ 1.470.517,42	R\$ 1.276.278,50	R\$ -	R\$ 194.238,92
FMDCA	R\$ 113.814,24	R\$ -	R\$ 113.814,24	R\$ 103.537,35	R\$ -	R\$ 10.276,89
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.417.444,60</b>	<b>R\$ 3.997.227,31</b>	<b>R\$ 20.414.671,91</b>	<b>R\$ 19.097.098,43</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.317.573,48</b>

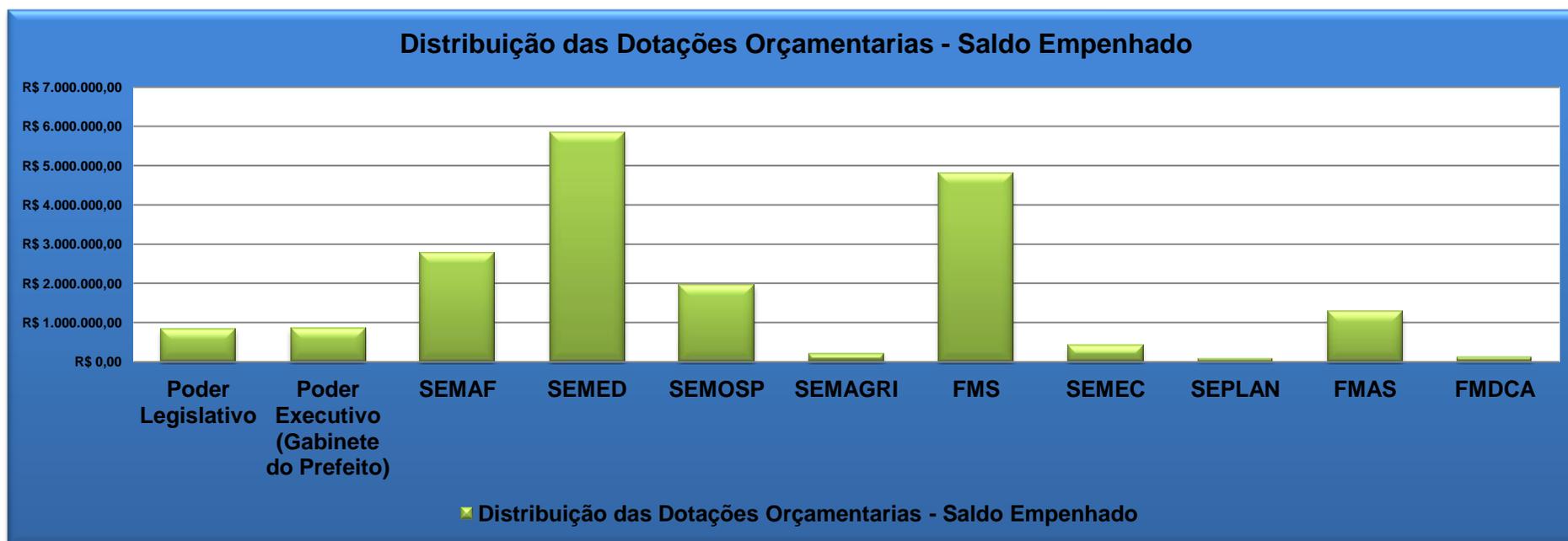
**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



#### 4.15.2 Gráfico Onde Foi Gasto o Maior Número de Orçamento

Após apreciações e análises das dotações orçamentárias realizadas, foi desenvolvido um gráfico que ilustra a distribuição das dotações orçamentárias dentro dos diferentes setores da administração pública municipal de Parecis/RO. Segue a seguir o gráfico com as demonstrações:

**Figura 5: Gráfico de Demonstração da Distribuição das Dotações**



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

#### 4.15.3 Alterações Orçamentárias.

Ao analisar o exercício de 2019, percebe-se, que o mesmo teve abertura de créditos adicionais, proporcionando Alterações Orçamentárias. Para análise do contexto, fica demonstrado da seguinte maneira, o volume de alterações orçamentárias:

**Tabela 9: Alterações Orçamentárias.**

Alterações Orçamentárias	
Dotação Inicial	R\$ 16.417.444,60
(+) Créditos Adicionais Suplementares	R\$ 5.193.271,25
(+) Créditos Especiais	R\$ 1.688.733,49
(-) Anulações	R\$ 2.884.777,43
<b>(=) Despesas Autorizadas</b>	<b>R\$ 20.414.671,91</b>
(-) Despesas Empenhadas	<b>R\$ 19.097.098,43</b>
<b>(=) Saldo de Dotação</b>	<b>R\$ 1.317.573,48</b>
<b>Variação / %</b>	<b>24,35%</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

**Tabela 10: Composição das Fontes de Recursos Utilizados.**

Composição das Fontes de Recursos		
Fonte de Recursos	Valor	%
Superávit Financeiro	R\$ 679.843,40	6,46%
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.693.739,21	16,09%
Anulação de Dotação	R\$ 2.884.777,43	27,40%
Operações de Crédito	R\$ -	0,00%
Superávit Orçamentário	R\$ -	0,00%
Recursos Vinculados	R\$ 5.268.740,19	50,05%
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.527.100,23</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Em análise ao quadro anterior, realizando confrontações das despesas autorizadas de R\$ 20.414.671,91 (vinte milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos) com as despesas empenhadas de R\$ 19.097.098,43 (dezenove milhões noventa e sete mil noventa e oito reais e quarenta e três centavos), verifica-se que houve um saldo de dotação na



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

quantia de R\$ 1.317.573,48 (um milhão trezentos e dezessete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Pode-se ter a percepção de uma variação de 24,35%, do autorizado em relação a dotação inicial estimada.

Prosseguindo a análise, os créditos adicionais abertos dentro do exercício em questão atingiram a quantia de R\$ 6.882.004,74 (seis milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatro reais e setenta e quatro centavos), se equivalendo a 31,63% do valor total inicialmente estimado, distribuídos em créditos adicionais suplementares e os especiais. Os créditos suplementares representam 75,46% e os especiais 24,54% do valor total dos Créditos Adicionais.

A LOA - Lei Orçamentária Anual (Lei Ordinária 728/2018) autorizou em seu art. 4º, inciso I, o Poder Executivo desta municipalidade, a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total estimado, realizado por ações próprias (decreto) desde que justificada a real necessidade. Verifica-se que dos créditos adicionais abertos no exercício de 2019, a quantia R\$ 2.522.688,90 (dois milhões quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) correspondem aos créditos adicionais suplementares, abertos com fundamentos no art. 4º da LOA do exercício de 2019, cujo valor representa 15,37% do Orçamento Inicial. Ao analisar o quadro anterior, percebe-se que, a abertura de créditos adicionais reverenciou o limite previsto no art. 5º da LOA.

A Constituição Federal da Republica Federativa do Brasil de 1988, tem sentido oposto quanto à permissão de aberturas de créditos adicionais, porém não impede sua concretização, contudo, pode-se considerar uma conduta a ser abrandada ao longo do tempo, visto que é de suma importância aumentar a eficácia dos planejamentos estratégicos (orçamento). Este contexto considera-se a partir do momento que as Leis Orçamentárias são apenas ato autorizativo da despesa, onde a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) em seu artigo 1º, § 1º, diz:

Art. 1º [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

[...]

As estruturas dos princípios da programação orçamentária devem ter seus projetos e atividades vinculados entre si, estes, por sua vez levando a eficiência e eficácia do planejamento estratégico.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, usa a jurisprudência considerando que as alterações orçamentárias podem ocorrer até o limite de 20% sobre a dotação inicial, sob pena de comprometimento da programação pelo excesso de modificação. Logo, vale ressaltar que é de sua importância a Gestão realizar perícias e verificações constantes em se tratando do montante de Alterações Orçamentárias realizadas e a serem realizadas dentro do exercício. O intuito básico de tal análise é atender os objetivos propostos pelas legislações vigentes.

Ao analisar o contexto do presente relatório, em se tratando das variações orçamentárias, pode-se constatar ainda uma variação orçamentária considerável dentro do exercício orçamentário de 2019, sendo necessário o aperfeiçoamento das ferramentas de gestão e planejamento orçamentário, objetivando os princípios da eficiência e eficácia. A presente recomendação visa abster-se de realizar reajustes dentro do planejamento já realizado, pois mesmo com limites fixado na LOA, o mesmo pode desconfigurar as peças orçamentárias e infringir os mandamentos das legislações vigente.

Prosseguindo, **adverte-se** a Gestão sobre a necessidade de autorização legislativa ou com base em decreto próprio para a abertura de créditos, ato aprovado pela LDO e LOA. Toda atividade que gerar abertura de créditos ou algum outro tipo de movimentação orçamentária, deverá a mesma ter justificativa fundamentada, plausível de aceitação, de acordo com o art. nº 42 e nº 43 da Lei nº 4.320/64.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

#### 4.15.4 Análise do Resultado Orçamentário.

O resultado orçamentário é um importante indicador de desempenho dentro de uma Gestão Orçamentária, o mesmo gera evidências do confronto entre a receita realizadas e as despesas executadas e tem o objetivo de demonstrar o quanto equilibrado foi a execução do planejamento orçamentário.

**Tabela 11: Resultado Orçamentário.**

Resultado Orçamentário (2015 á 2019)					
Discriminação	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas Correntes Arrecadadas	R\$ 14.310.181,09	R\$ 15.686.699,06	R\$ 16.890.725,86	R\$ 21.760.002,03	R\$ 21.218.423,63
Despesas Correntes	R\$ 13.708.178,94	R\$ 14.375.680,94	R\$ 14.671.836,56	R\$ 17.702.828,74	R\$ 17.238.971,58
<b>Superávit ou Déficit Corrente</b>	<b>R\$ 602.002,15</b>	<b>R\$ 1.311.018,12</b>	<b>R\$ 2.218.889,30</b>	<b>R\$ 4.057.173,29</b>	<b>R\$ 3.979.452,05</b>
Receitas de Capital Arrecadadas	R\$ 1.437.000,00	R\$ 290.625,00	R\$ 1.434.305,00	R\$ 309.250,00	R\$ 1.249.066,95
Despesas de Capital	R\$ 2.340.583,84	R\$ 1.240.941,24	R\$ 1.727.038,09	R\$ 1.836.549,91	R\$ 1.858.126,85
<b>Superávit ou Déficit de Capital</b>	<b>-R\$ 903.583,84</b>	<b>-R\$ 950.316,24</b>	<b>-R\$ 292.733,09</b>	<b>-R\$ 1.527.299,91</b>	<b>-R\$ 609.059,90</b>
<b>Total das Receitas Arrecadadas</b>	<b>R\$ 15.747.181,09</b>	<b>R\$ 15.977.324,06</b>	<b>R\$ 18.325.030,86</b>	<b>R\$ 19.717.793,44</b>	<b>R\$ 22.467.490,58</b>
Deduções	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.640.915,23
<b>Total das Despesas Empenhadas</b>	<b>R\$ 16.048.762,78</b>	<b>R\$ 15.616.622,18</b>	<b>R\$ 16.693.774,45</b>	<b>R\$ 19.539.378,65</b>	<b>R\$ 19.097.098,43</b>
<b>Resultado Orçamentário</b>	<b>-R\$ 301.581,69</b>	<b>R\$ 360.701,88</b>	<b>R\$ 1.631.256,41</b>	<b>R\$ 178.414,79</b>	<b>R\$ 729.476,92</b>

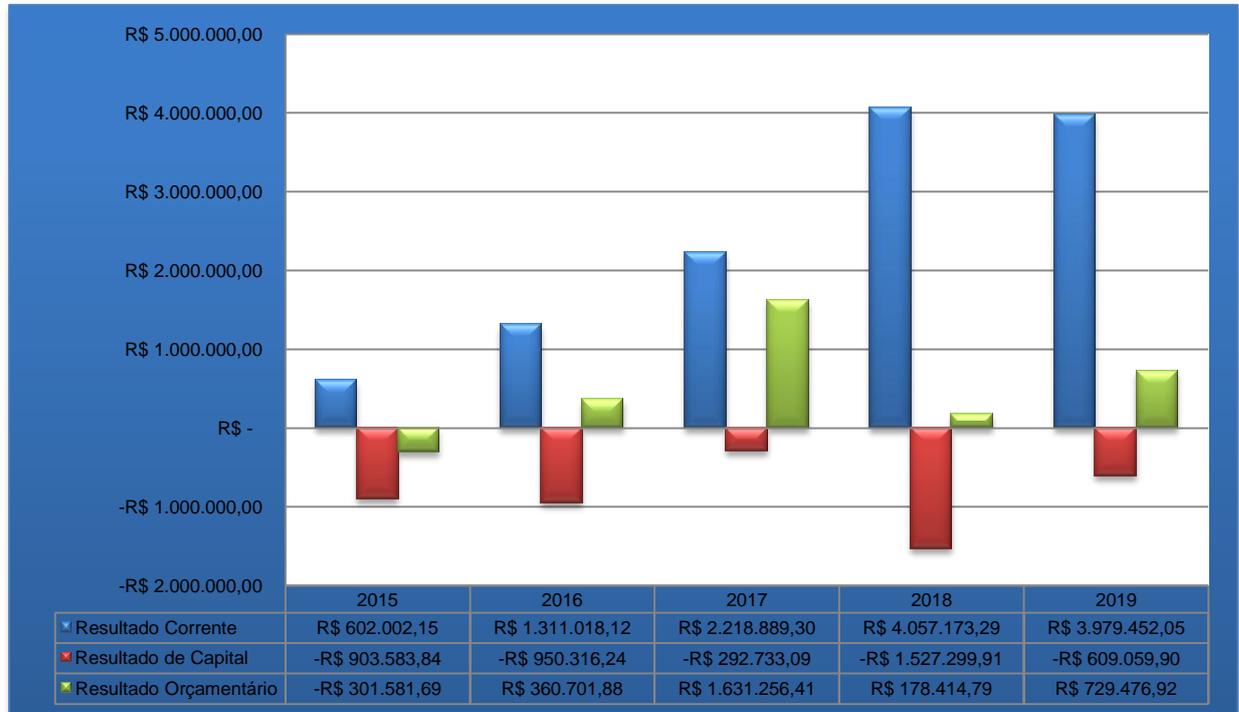
**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Para a interpretação dos dados acima mencionados, o indicador do resultado orçamentário, em que se pode verificar por meio do quociente entre a receita realizada e a despesa executada gerando o desempenho do resultado orçamentário, deve ser superior a 1,00 onde o mesmo gera resultados superavitário (receitas superiores às despesas).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 6: Gráfico de Demonstração da Evolução do Quociente do Resultado Orçamentário



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar o demonstrativo anterior, percebe-se que em relação ao exercício de 2018 o Resultado Orçamentário e o Resultado Corrente obtidos dentro do exercício de 2019 teve uma margem considerável, contudo, o Resultado de Capital obteve uma margem negativa de -R\$ 609.059,90 (seiscentos e nove mil cinquenta e nove reais e noventa centavos).

#### 4.15.5 Análise do Desempenho da Receita Orçamentária.

A execução da receita durante o exercício de 2019, podem ser observadas na seguinte tabela:

Tabela 12: Distribuição da Arrecadação da Receita.

Receitas por Fontes	Valor em R\$	%
Receita Tributária	R\$ 681.236,37	3,44%
Receita de Contribuições	R\$ -	0,00%
Receita Patrimonial	R\$ 42.576,53	0,21%



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Receitas de Serviços	R\$ 128.653,68	0,65%
Transferências Correntes	R\$ 20.358.309,90	102,68%
Outras Receitas Correntes	R\$ 7.647,15	0,04%
Transferências de Capital	R\$ 1.249.066,95	6,30%
(-) Receitas Correntes	-R\$ 2.640.915,23	-13,32%
<b>Total Orçamentário</b>	<b>R\$ 19.826.575,35</b>	<b>100%</b>
Total Suprimento Financeiro	R\$ 6.815.380,78	
Total Extraorçamentários	R\$ 158.019,57	
Total de Caixas e Banco	R\$ 2.150.252,77	
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 28.950.228,47</b>	

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior percebe-se que, as fontes mais significativas durante o exercício, foram às transferências correntes, transferências de capital e receita tributária, nesta ordem.

Todavia como a diferença entre ambas é uma margem consideravelmente alta, **recomenda-se** os gestores a providenciarem políticas de incremento e estratégias de ação voltados para o resultado tributário municipal, a fim de se elevar os índices de participação da Receita Tributária (**Esforços Tributários**). O contexto já foi debatido e recomendado mediante reuniões técnicas e relatórios de auditorias quadrimestrais.

#### 4.15.5.1 Análise da Receita Corrente Líquida.

A RCL - Receita Corrente Líquida constitui a base legal para o cálculo dos limites estabelecidos na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantias.

A Receita Corrente Líquida (RCL) tem por objetivo estabelecer parâmetro para limitar as despesas de pessoal e o endividamento público, principais causas dos desequilíbrios orçamentários por ações ou omissões de governantes irresponsáveis que não limitavam seus gastos aos recursos, passando a folha de pagamento e a dívida para o próximo governante sem recursos suficientes para pagá-las e sem penalidade por seus atos.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

RCL compreende os recursos arrecadados pelo ente público de forma permanente (receitas correntes), excluindo as receitas que possuem destino específico ou que não podem ser utilizadas para pagar pessoal ou dívidas, como o caso das receitas que possuem repartição com outras esferas de governo (Fundo de Participação). (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 287. 5 ed. Atlas. 2013).

Em análise ao exercício de 2019, foi observada o estudo da Receita Corrente Líquida - RCL ao longo de 05 exercícios. A mesma foi distribuída da seguinte forma:

**Tabela 13: Receita Corrente Líquida - 05 Exercícios.**

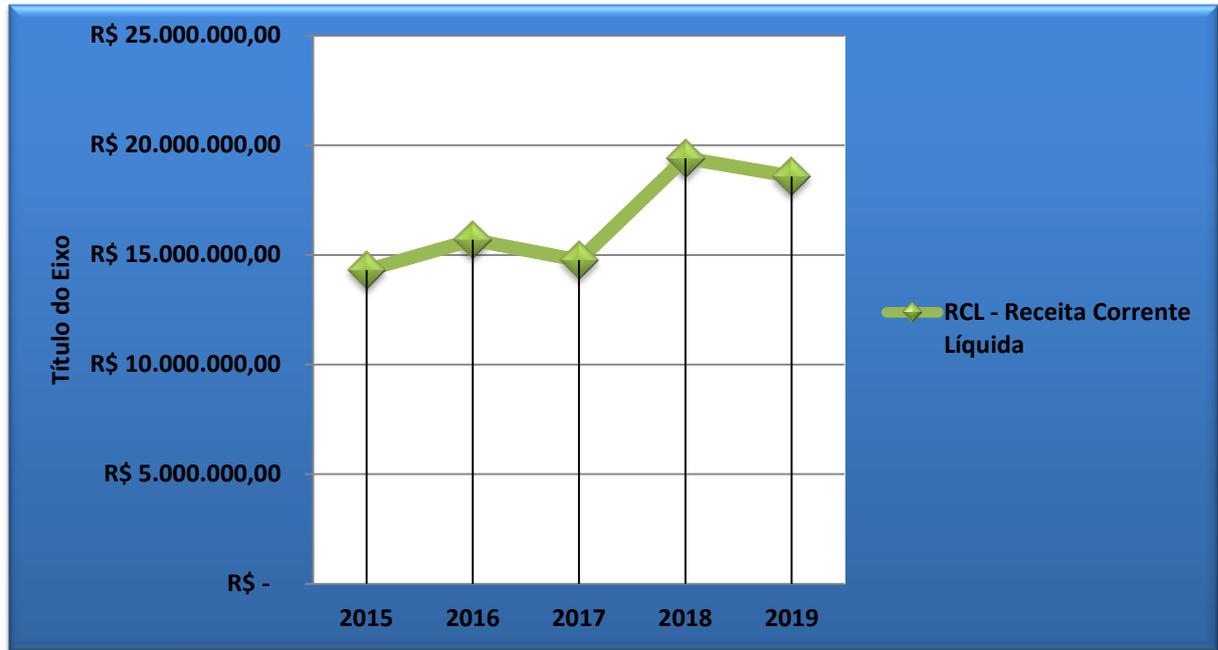
Exercício	RCL - Receita Corrente Líquida
2015	R\$ 14.308.325,21
2016	R\$ 15.686.699,06
2017	R\$ 14.758.078,92
2018	R\$ 19.408.543,44
2019	R\$ 18.577.508,40

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, com o gráfico abaixo, pode-se ser verificado como ficou distribuída a RCL dos últimos 05 (cinco) exercícios em comparação com o exercício de 2019:



Figura 7: Gráfico de Demonstração da Evolução da RCL - Receita Corrente Líquida.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos o gráfico anterior, nota-se que a Receita Corrente Líquida - RCL, teve uma considerável curva em decréscimo, demonstrando que a Gestão Municipal de Parecis/RO, pode ter deixado de aplicar ferramentas de combate a evasão da RCL em comparação com o exercício de 2018. Frisa-se porém, a necessidade de manter esta política administrativa, visando os princípios da eficiência e eficácia das atividades públicas administrativas.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



4.15.5.2 Desempenho das Receitas Tributárias (Esforço Tributário) - Divisão de Arrecadação.

A divisão de arrecadação, durante a execução do exercício de 2019, teve uma receita tributária no valor total de R\$ 681.236,37 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos). O valor previsto com a LOA é na ordem de R\$ 1.452.130,67 (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta reais e sessenta e sete centavos). Deste modo ao confrontar os fatos, percebe-se que receita tributaria NÃO atingiu o valor total previsto com a LOA. Frisa-se que foi recomendado a gestão a averiguar o fato e desenvolver políticas de arrecadação tributaria a fim de atender ao planejado, dando ênfase na execução orçamentária eficaz, mediante os relatórios quadrimestrais de auditoria.

Para melhor verificação do contexto relatada anteriormente, foi desenvolvido uma tabela, com os seguintes dados:

**Tabela 14: Balancete da Receita de 01/01/2019 à 30/08/2019.**

Balancete da Receita de 01/01/2019 à 31/12/2019										
				Arrecadação					Diferença	
Especificações da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
Receitas Correntes	R\$ 18.768.055,80	R\$ 20.657.059,34	R\$ 20.657.059,34	R\$ -	R\$ 22.726.309,27	R\$ 1.507.885,64	R\$ 21.218.423,63	R\$ 21.218.423,63	R\$ 2.450.367,83	R\$ 561.364,29
Receita Tributaria	R\$ 1.452.130,67	R\$ 1.463.130,67	R\$ 1.463.130,67	R\$ -	R\$ 685.519,41	R\$ 4.283,04	R\$ 681.236,37	<b>R\$ 681.236,37</b>	<b>-R\$ 770.894,30</b>	<b>-R\$ 781.894,30</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



A análise do desempenho das receitas tributárias pode ser medida por meio do quociente do esforço tributário, o indicador que evidencia o esforço da Administração para a arrecadação das receitas próprias.

A tabela demonstra a composição da receita tributária durante a execução do exercício e a sua participação na receita realizada:

**Tabela 15: Composição da Receita Tributária (2015 á 2019).**

Receita	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receitas de Impostos	R\$ 430.085,44	93,94%	R\$ 708.067,94	96,46%	R\$ 433.831,65	89,78%	R\$ 797.128,13	95,07%	R\$ 650.744,59	95,52%
IPTU	R\$ 5.428,91	1,26%	R\$ 8.389,25	1,18%	R\$ 6.568,50	1,51%	R\$ 9.580,66	1,20%	R\$ 78.354,50	12,04%
IRRF	R\$ 133.965,59	31,15%	R\$ 130.053,58	18,37%	R\$ 112.560,09	25,95%	R\$ 246.535,45	30,93%	R\$ 223.144,09	34,29%
ISSQN	R\$ 150.825,07	35,07%	R\$ 133.245,69	18,82%	R\$ 47.854,79	11,03%	R\$ 196.107,68	24,60%	R\$ 170.046,21	26,13%
ITBI	R\$ 139.865,87	32,52%	R\$ 436.379,42	61,63%	R\$ 266.848,27	61,51%	R\$ 344.904,34	43,27%	R\$ 179.199,79	27,54%
Taxas	R\$ 27.722,08	6,06%	R\$ 25.949,38	3,54%	R\$ 49.405,11	10,22%	R\$ 41.304,78	4,93%	R\$ 30.491,78	4,48%
Contribuições de Melhoria	R\$ -									
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>R\$ 457.807,52</b>	<b>3,20%</b>	<b>R\$ 734.017,32</b>	<b>4,68%</b>	<b>R\$ 483.236,76</b>	<b>2,98%</b>	<b>R\$ 838.432,91</b>	<b>4,25%</b>	<b>R\$ 681.236,37</b>	<b>3,44%</b>
<b>Total da Receita Arrecadada</b>	<b>R\$ 14.310.181,09</b>		<b>R\$ 15.686.699,06</b>		<b>R\$ 16.192.383,92</b>		<b>R\$ 19.717.793,44</b>		<b>R\$ 19.826.575,35</b>	

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



Logo, foi desenvolvido um gráfico, para demonstrar visualmente a evolução do quociente da receita tributária em relação ao total das receitas orçamentárias do Município.

**Figura 8: Gráfico de Demonstração da da Evolução do Quociente dos Esforços Tributários (2015 á 2019).**



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos o gráfico anterior, pode-se destacar, que a administração mesmo providenciando os esforços tributários não está mantendo uma margem de segurança, obtendo grandes oscilações no decorrer dos exercícios considerados. Neste sentido é de suma importância manter uma política estável e efetiva em se tratando das relações tributárias do município.

A execução das políticas públicas comumente é viabilizada pela execução financeira, orçamentária e patrimonial ou seja, arrecadação de receitas e execução de despesas. Nesse contexto, ganha especial relevância verificar se o Município está sendo eficiente na previsão (planejamento estratégico) e na efetiva arrecadação de todos os tributos de sua competência constitucional (execução do planejamento estratégico) nos termos estabelecidos pelo art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Ao observar a baixa eficiência na efetividade da arrecadação tributária municipal, algumas ferramentas estratégicas devem ser adquiridas pela gestão, tais como:

- I. Atualização das Legislações Tributárias;
- II. Capacitação dos fiscais de tributos e outros profissionais envolvidos com a arrecadação tributária;
- III. Implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;
- IV. Maior efetividade (administração, fiscalização e policiamento) dos tributos que compõe as receitas tributárias (IPTU, ISSQN, IRRF, ITBI, Taxas e Outros);
- V. Outras medidas que podem auxiliar na evasão das receitas tributárias.

Tais medidas podem eliminar possíveis transtornos futuros, tais como a própria renúncia de receita, fixada pela Lei e Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. nº 14, §1º.

Art. nº 14, § 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. (LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 101/200).

O não atendimento das determinações impostas pela LRF, podem configurar infrações aos seus dispositivos, onde serão punidos os infratores de acordo com o Decreto Lei nº 2.848 (Código Penal, alterado, pela Lei nº 10.028/00, que lhe acrescentou o capítulo denominado "Dos Crimes contra as Finanças Públicas"), o Decreto-Lei nº 201 (dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores), a Lei nº 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa) e demais normas da legislação pertinente.

#### **4.15.6 Dívida Ativa**

O atendimento ao princípio da eficiência e eficácia, proporciona a Gestão a ser considerada responsável. Todavia, para que Gestão tenha eficiência e eficácia em se tratando da dívida ativa, a mesma deve implementar uma sistemática de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



cobrança de créditos tributários, isto é, a adoção de procedimentos que potencialize a arrecadação dos respectivos créditos, reduzindo a necessidade de execuções fiscais.

O protesto da certidão da dívida ativa como meio de agilizar o pagamento de títulos e outras dívidas devidas ao governo, inibi a inadimplência e contribui para redução do volume de execuções fiscais ajuizadas, o que resultará na redução dos gastos públicos com a tramitação de ações de cobrança e melhorará a eficiência da arrecadação.

Neste sentido, após a realização de análises do ambiente operacional relacionadas a cobranças de tributos e confrontar com os resultados existentes dentro dos balanços do exercício de 2019, foram identificadas algumas deficiências nos procedimentos de cobrança de dívida ativa, tais como:

- I. Inexistência de regulamentação no âmbito do município para cobrança administrativa da dívida ativa;
- II. Baixa efetividade da cobrança administrativa da dívida ativa municipal.

Neste sentido, foi recomendado ao longo do exercício, mediante relatórios quadrimestrais de auditoria, que se implemente as ferramentas administrativas e judiciais por parte do setor competente (tributos e jurídico) no intuito de zelar pela arrecadação da dívida ativa e que se instale os instrumentos de protestos para a cobrança de crédito da dívida ativa municipal.

**Tabela 16: Demonstrativo da Dívida Ativa do Exercício de 2019.**

<b>Demonstrativo da Dívida Ativa</b>				
<b>Descrição</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Dívida Ativa Tributária</b>				
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	R\$ -	R\$ -	R\$ 94.203,85	R\$ 144.549,94
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Próprio	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.012,94	R\$ 59.137,84
Receita da Dívida Ativa do IPTU - Próprio	R\$ 119.799,10	R\$ 129.241,56	R\$ 181.981,70	R\$ 159.157,69
Receita da Dívida Ativa do ISS - Próprio	R\$ 51.941,87	R\$ 51.936,01	R\$ 52.903,39	R\$ 91.840,36
<b>Total da Dívida Ativa</b>	<b>R\$ 171.740,97</b>	<b>R\$ 181.177,57</b>	<b>R\$ 385.101,88</b>	<b>R\$ 454.685,83</b>



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

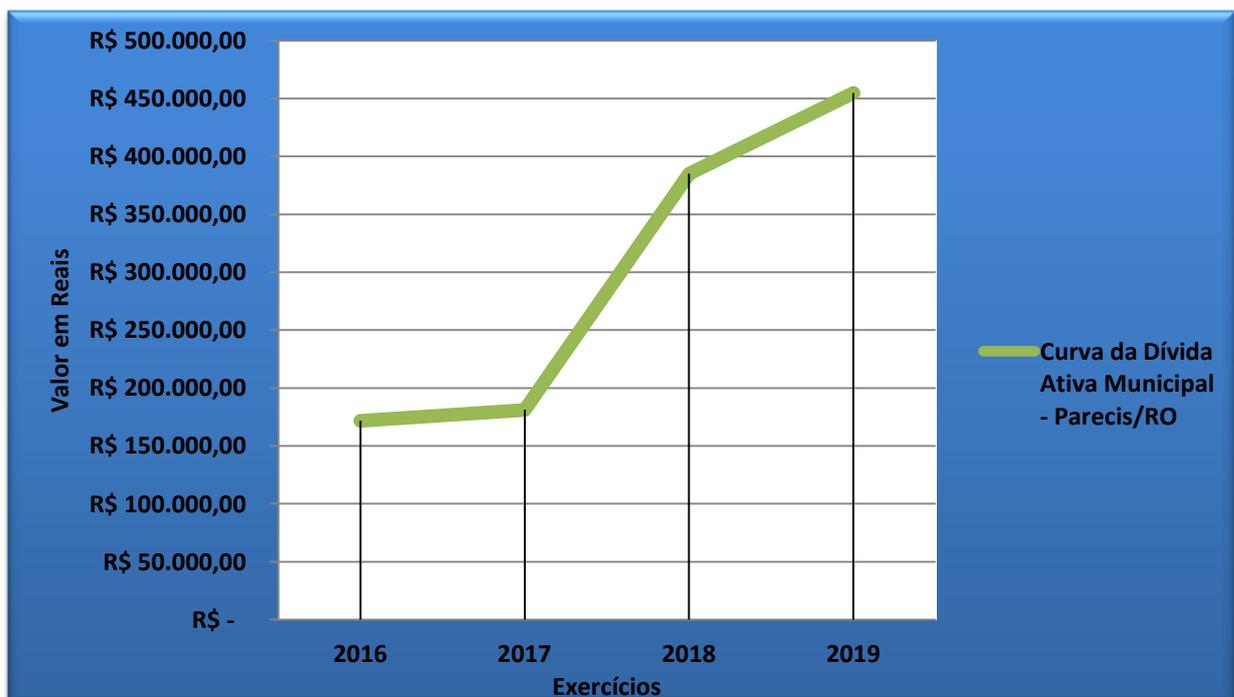
Tributária				
Divida Ativa Não Tributária				
Descrição	2016	2017	2018	2019
Inscrição de Certidão de Decisão do TCE/RO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.783,13
DVANT - José Coutinho	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.666,73
DVANT - Adir Ignácio Lima	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.099,57
<b>Total da Divida Ativa Não Tributária</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 60.549,43</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 171.740,97</b>	<b>R\$ 181.177,57</b>	<b>R\$ 385.101,88</b>	<b>R\$ 515.235,26</b>

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos a tabela anterior percebe-se um grande volume de inscrição da dívida ativa e baixa efetividade de recebimento. Se considerarmos o saldo atual com o saldo do exercício anterior, em se tratando da dívida ativa tributária, percebe-se um acréscimo de 18,07%.

O gráfico abaixo revela o comparativo da dívida ativa tributária municipal entre os exercícios de 2016 á 2019.

Figura 9: Ilustração da Curva da Dívida Ativa Municipal



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

Abaixo encontra-se a tabela com a Provisão de Perdas existentes para o exercício de 2020:

**TABELA 17: PROVISÃO DE PERDAS DA DIVIDA ATIVA MUNICIPAL**

DIVIDA ATIVA - EXERCÍCIO DE 2019 - Provisão de Perdas								
LIVROS	IPTU	Multas	juros	correção	ISS	Multa	juros	TOTAL
Provisão para perdas - Exercício de 2003	R\$ -				R\$ 1.883,22	R\$ 18,22	R\$ 3.615,75	<b>R\$ 5.517,19</b>
Provisão para perdas - Exercício de 2004	R\$ 2.399,70	R\$ 239,29	R\$ 4.462,15	R\$ 3.060,41	R\$ 2.106,12	R\$ 20,65	R\$ 3.844,61	<b>R\$ 16.132,93</b>
Provisão para perdas - Exercício de 2005	R\$ 2.446,62	R\$ 243,98	R\$ 4.254,77	R\$ 2.741,13	R\$ 613,12	R\$ 5,99	R\$ 1.082,37	<b>R\$ 11.387,98</b>
Provisão para perdas - Exercício de 2006	R\$ 3.284,24	R\$ 327,66	R\$ 5.253,93	R\$ 3.328,72	R\$ 2.545,58	R\$ 24,90	R\$ 4.067,48	<b>R\$ 18.832,51</b>
Provisão para perdas - Exercício de 2007	R\$ 3.911,24	R\$ 390,26	R\$ 5.709,37	R\$ 3.675,71	R\$ 9.190,85	R\$ 91,79	R\$ 13.546,68	<b>R\$ 36.515,90</b>
Provisão para perdas - Exercício de 2008	R\$ 3.963,89	R\$ 395,52	R\$ 5.310,61	R\$ 3.266,07	R\$ 4.538,15	R\$ 45,10	R\$ 6.257,16	<b>R\$ 23.776,50</b>
Provisão para perdas - Exercício de 2009	R\$ 5.590,68	R\$ 557,81	R\$ 6.875,12	R\$ 4.221,51	R\$ 1.238,66	R\$ 12,35	R\$ 1.547,38	<b>R\$ 20.043,51</b>
Exercício de 2010	R\$ 6.429,37	R\$ 641,34	R\$ 7.135,03	R\$ 4.338,76	R\$ -			<b>R\$ 18.544,50</b>
Exercício de 2011	R\$ 7.780,77	R\$ 776,27	R\$ 7.701,35	R\$ 4.378,45	R\$ 24.430,67	R\$ 244,20	R\$ 23.732,57	<b>R\$ 69.044,28</b>
Exercício de 2012	R\$ 7.763,54	R\$ 774,44	R\$ 6.751,86	R\$ 3.755,12	R\$ -			<b>R\$ 19.044,96</b>
Exercício de 2013	R\$ 8.247,00	R\$ 822,57	R\$ 6.183,03	R\$ 3.304,43	R\$ 245,73	R\$ 2,44	R\$ 176,92	<b>R\$ 18.982,12</b>
Exercício de 2014	R\$ 10.433,65	R\$ 1.040,94	R\$ 6.466,91	R\$ 3.034,57	R\$ -			<b>R\$ 20.976,07</b>
Exercício de 2015	R\$ 9.973,50	R\$ 994,78	R\$ 4.983,89	R\$ 1.881,79	R\$ -			<b>R\$ 17.833,96</b>
Exercício de 2016	R\$ 11.737,46	R\$ 1.170,90	R\$ 4.457,35	R\$ 1.143,80	R\$ 2.408,90	R\$ 24,08	R\$ 867,20	<b>R\$ 21.809,69</b>
Exercício de 2017	R\$ 11.826,89	R\$ 1.180,58	R\$ 2.895,38	R\$ 778,53				<b>R\$ 16.681,38</b>
Exercício de 2018	R\$ 42.307,64	R\$ 4.225,58	R\$ 5.459,42	R\$ 936,86	R\$ -			<b>R\$ 52.929,50</b>
Exercício de 2019	R\$ 21.061,50	R\$ 2.184,84	R\$ 837,15		R\$ 42.549,36			<b>R\$ 66.632,85</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 159.157,69</b>	<b>R\$ 15.966,76</b>	<b>R\$ 84.737,32</b>	<b>R\$ 43.845,86</b>	<b>R\$ 91.750,36</b>	<b>R\$ 489,72</b>	<b>R\$ 58.738,12</b>	<b>R\$ 454.685,83</b>
<i>Provisão para perdas - Principal</i>	R\$ 21.596,37				R\$ 22.115,70			<b>R\$ 43.712,07</b>
<i>Provisão para perdas - Multas/Juros</i>		R\$ 2.154,52	R\$ 31.865,95	R\$ 20.293,55		R\$ 219,00	R\$ 33.961,43	<b>R\$ 88.494,45</b>
<i>Total Após Provisão para perdas - Anexo 14</i>	<b>R\$ 137.561,32</b>	<b>R\$ 13.812,24</b>	<b>R\$ 52.871,37</b>	<b>R\$ 23.552,31</b>	<b>R\$ 69.634,66</b>	<b>R\$ 270,72</b>	<b>R\$ 24.776,69</b>	<b>R\$ 322.479,31</b>

Fonte: Contabilidade Geral do Município (2020).



#### 4.15.7 Análise do Desempenho das Despesas Orçamentárias

As Despesas Orçamentárias são as despesas realizadas pelo governo com serviços, obras e compras, tendo como finalidade atender as necessidades coletivas da população. No tocante relacionados as despesas orçamentárias, vale destacar, o confronto entre as despesas planejadas com as despesas executadas. Assim sendo, a tabela abaixo mostra o quociente de execução da despesa segundo a classificação por categoria econômica:

**Tabela 18: Tabela Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada.**

Comparativo das Despesas			
Especificações	Autorizadas	Realizadas	Diferencia
Despesas Correntes	R\$ 18.411.761,46	R\$ 17.238.971,58	R\$ 1.172.789,88
Despesas de Capital	R\$ 2.002.910,36	R\$ 1.858.126,85	R\$ 144.783,51
Reserva de Contingência	R\$ 0,09	R\$ -	R\$ 0,09
<b>Total</b>	<b>R\$ 20.414.671,91</b>	<b>R\$ 19.097.098,43</b>	<b>R\$ 1.317.573,48</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

As despesas realizadas no decorrer do exercício de 2019, foram na ordem de R\$ 19.097.098,43 (dezenove milhões noventa e sete mil noventa e oito reais e quarenta e três centavos), logo, representa 93,55% do total autorizado.

Detalhadamente, as despesas correntes somaram um montante de R\$ 17.238.971,58 (dezessete milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ou seja, um percentual de 90,27% e as despesas de capital um montante de R\$ 1.858.126,85 (um milhão oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, um percentual de 9,73%, totalizando 100% das despesas realizadas durante o decorrer do exercício, visto que não houve movimentação de Reserva de Contingência e Reserva do RP.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

4.15.7.1 Análise da Despesa por Função de Governo

No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. Logo apresenta-se uma tabela com as indicações e especificações da distribuição de recursos segundo a classificação-programática de governo, a mesma apresenta os índices relacionado aos 4 últimos exercícios. A classificação em si rege uma gama de dados, podendo o leitor verificar as funções de governo com maior grau de investimento por parte da Gestão Municipal. Segue:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

**Tabela 19: Evolução da Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2015 á 2019).**

Função	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Legislativa	R\$ 742.231,02	4,62%	R\$ 756.356,07	4,84%	R\$ 808.649,70	5,18%	R\$ 813.332,11	4,26%	R\$ 838.796,86	4,39%
Administração	R\$ 4.811.974,34	29,98%	R\$ 4.823.969,40	30,89%	R\$ 4.632.367,28	29,66%	R\$ 5.038.334,49	26,39%	R\$ 5.525.094,55	28,93%
Assistência Social	R\$ 707.539,47	4,41%	R\$ 954.922,07	6,11%	R\$ 908.102,70	5,81%	R\$ 1.094.890,13	5,73%	R\$ 1.130.140,36	5,92%
Saúde	R\$ 3.626.557,01	22,60%	R\$ 3.413.767,96	21,86%	R\$ 3.879.237,25	24,83%	R\$ 4.353.262,49	22,80%	R\$ 4.793.888,78	25,10%
Educação	R\$ 4.603.538,78	28,68%	R\$ 4.716.275,10	30,20%	R\$ 4.362.102,05	27,92%	R\$ 4.949.653,53	25,93%	R\$ 5.834.618,23	30,55%
Cultura	R\$ 42.696,13	0,27%	R\$ 26.329,57	0,17%	R\$ 23.988,52	0,15%	R\$ 34.562,42	0,18%	R\$ 113.531,98	0,59%
Urbanismo	R\$ -	0,00%	R\$ 6.839,80	0,04%	R\$ 29.832,58	0,19%	R\$ 34.228,84	0,18%	R\$ 32.687,03	0,17%
Saneamento	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 60.107,22	0,38%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
Agricultura	R\$ 578.632,23	3,61%	R\$ 185.186,71	1,19%	R\$ 507.282,98	3,25%	R\$ 165.843,01	0,87%	R\$ 187.180,95	0,98%
Energia	R\$ 6.993,00	0,04%	R\$ -	0,00%	R\$ 10.915,61	0,07%	R\$ 24.978,50	0,13%	R\$ -	0,00%
Transporte	R\$ 909.286,98	5,67%	R\$ 705.231,98	4,52%	R\$ 384.647,05	2,46%	R\$ 2.570.405,63	13,46%	R\$ 87.039,05	0,46%
Desporto e Lazer	R\$ 19.313,82	0,12%	R\$ 27.867,60	0,18%	R\$ 13.625,00	0,09%	R\$ 12.360,00	0,06%	R\$ 554.120,64	2,90%
Reserva de Contingência	R\$ -	0,00%								
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.048.762,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 15.616.746,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 15.620.857,94</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 19.091.851,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 19.097.098,43</b>	<b>100,00%</b>

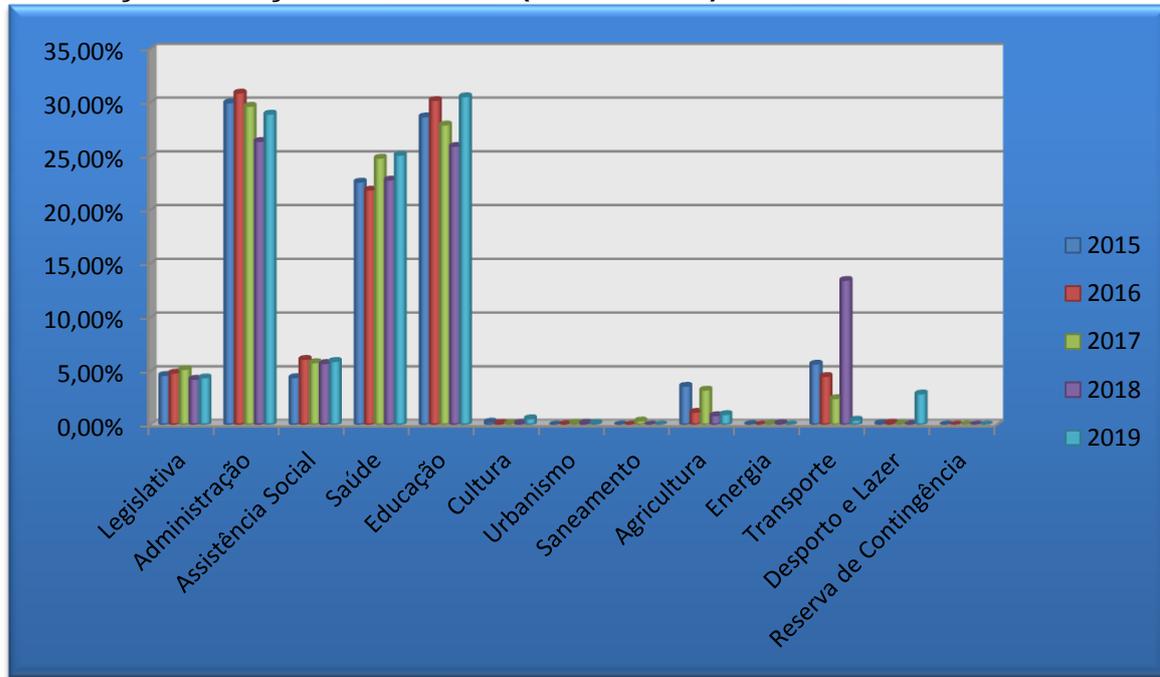
**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Destaca-se que dentro da execução do planejamento, as fontes priorizadas pelo município foi á Administração, Educação e Saúde, como pode ser verificado no Gráfico abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

Figura 10: Gráfico de Demonstração da de Evolução da Despesas Executadas em Relação a Função de Governo (2015 á 2019).



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisarmos o gráfico anterior, nota-se que os setores que teve maior crescimento na evolução das despesas foi a Administração, Educação e Saúde.

**Adverte-se** que houve alguns setores que obteve redução na evolução da despesa, tais como, Agricultura e Transporte. Prosseguindo, nota-se que alguns setores essenciais estão esquecidos perante a evolução das despesas, necessitando de aquecimento em suas atividades de trabalho no decorrer dos exercícios, tais como, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Agricultura e Energia e Desporto (contexto já advertido e recomendado com os relatórios quadrimestrais de auditorias).

Tais setores podem proporcionar grande aquecimento, movimentação ou estruturação da economia local, gerando índices de rendimento social. Deste modo, **aconselha-se** a Gestão a ampliar seus esforços para com os referidos setores de governo.



#### 4.15.8 Análise dos Estoques de Restos a Pagar

A confrontação dos restos a pagar é fundamental para a compensação da execução orçamentária e financeira de cada exercício, principalmente em face do expressivo volume de recursos inscritos nessa rubrica nos últimos anos.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as despesas nele legalmente empenhadas. As despesas empenhas que não forem pagas no mesmo exercício são inscritas no resto a pagar, que se dividem em processados e não processados. Logo, pode-se constatar que a mesma fixou que:

"Art. 35 Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas;

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

Art. 36 Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, distinguindo as processadas das não processadas".

Após análise do exercício, abaixo encontra-se a situação dos restos a pagar encontrado ao longo do mesmo, conforme segue:

**Tabela 20: Restos á Pagar - Exercício de 2019.**

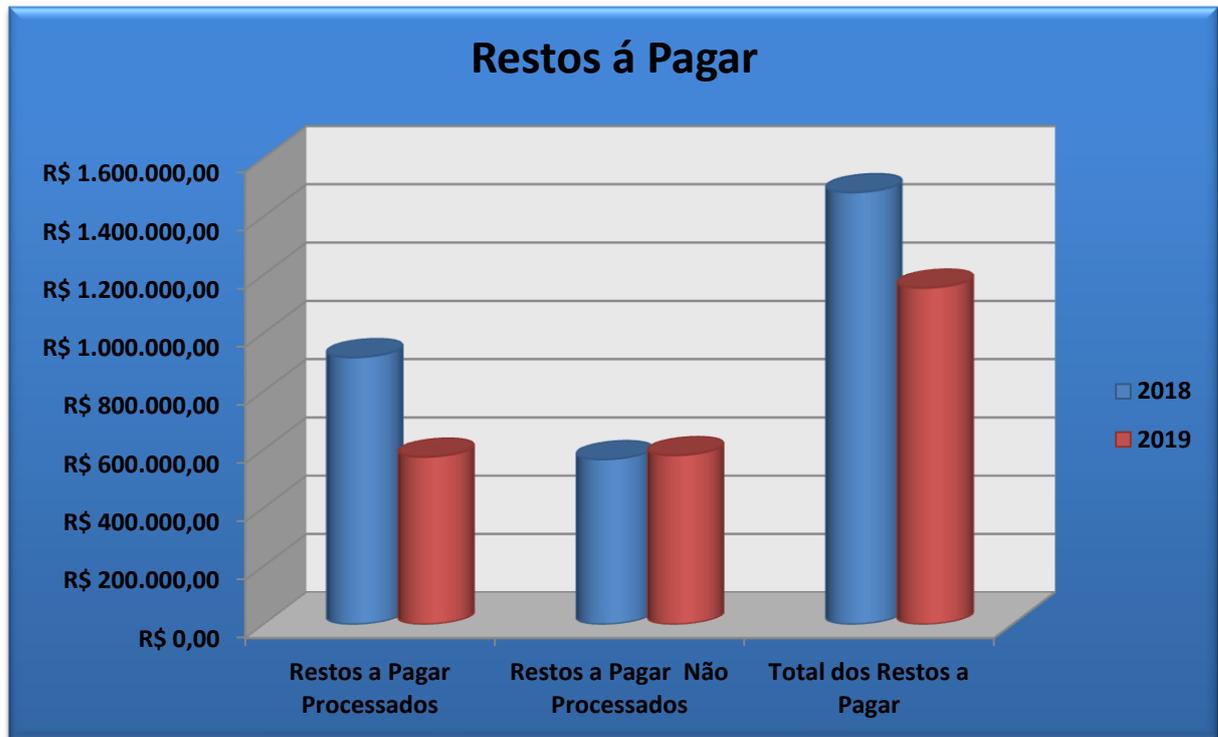
Demonstração da Evolução da Inscrição dos Restos a Pagar		
Descrição	Exercício de 2018	Exercício de 2019
Restos a Pagar Processados	R\$ 916.258,34	R\$ 574.792,81
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 566.274,89	R\$ 580.008,51
<b>Total dos Restos a Pagar</b>	<b>R\$ 1.482.533,23</b>	<b>R\$ 1.154.801,32</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

O gráfico a seguir apresenta os valores inscritos em restos a pagar nos últimos três anos.



Figura 11: Gráfico de Demonstração da Evolução da Inscrição dos Restos á Pagar.



Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020).

O saldo dos restos a pagar no decorrer do exercício de 2019, representam 6,05% dos recursos empenhados, evidenciando uma razoável política de gestão de valores inscritos em restos a pagar.

Se considerarmos o resultado total do Caixa e Equivalente de Caixa Final de acordo com as Demonstrações dos Fluxos de Caixa do exercício, pode-se perceber que o resultado de R\$ 2.614.267,07 (dois milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) cobre os valores dos restos a pagar de R\$ 1.154.801,32 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais e trinta e dois centavos). Todavia, se considerarmos os valores "**conta a conta**" e **vinculo de dotação orçamentária de despesa** há algumas insuficiências de caixa, como demonstrado dentro do balanço geral.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

**Tabela 21: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Destinação de Recursos**

Contas Restos a Pagar por Destinação de Recurso					
Executivo					
Destinação de Recurso	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total	Saldo Bancário	Déficit/Superávit
10009999	R\$ 161.213,93	R\$ 29.215,00	R\$ 190.428,93	R\$ 801.499,84	R\$ 611.070,91
10010046	R\$ 116.469,24	R\$ -	R\$ 116.469,24	R\$ 1.645,31	-R\$ 114.823,93
10080031	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.277,36	R\$ 1.277,36
10080033	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.194,53	R\$ 11.194,53
10080034	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.672,35	R\$ 15.672,35
10110042	R\$ 100.024,26	R\$ -	R\$ 100.024,26	R\$ 104.371,13	R\$ 4.346,87
10110043	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 650,08	R\$ 650,08
10110081 (10110042)	R\$ 4.034,68	R\$ -	R\$ 4.034,68	R\$ 4.346,87	R\$ 312,19
20120036	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20120037	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.376,82	R\$ 40.376,82
20140036	R\$ -	R\$ 285.280,47	R\$ 285.280,47	R\$ -	-R\$ 285.280,47
20140037	R\$ -	R\$ 50.400,00	R\$ 50.400,00	R\$ 797.257,48	R\$ 746.857,48
<b>Saldo</b>	<b>R\$ 381.742,11</b>	<b>R\$ 364.895,47</b>	<b>R\$ 746.637,58</b>	<b>R\$ 1.778.291,77</b>	<b>R\$ 1.031.654,19</b>
FMS					
Destinação de Recurso	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total	Saldo Bancário	Déficit/Superávit
10020047	R\$ 14.081,76	R\$ 2.767,50	R\$ 16.849,26	R\$ 9.221,39	-R\$ 7.627,87
10270007	R\$ 25.935,32	R\$ -	R\$ 25.935,32	R\$ 446.957,32	R\$ 311.710,35
10270009	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
10270010	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
10270011	R\$ 109.311,65	R\$ -	R\$ 109.311,65		
10270016	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
10270050	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
10270012	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.222,66	R\$ 18.222,66
10270048	R\$ 12.267,48	R\$ -	R\$ 12.267,48	R\$ -	-R\$ 12.267,48
10270053	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 70.366,86	R\$ 70.366,86
20130036	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.737,72	R\$ 47.737,72
20140036	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
<b>Saldo</b>	<b>R\$ 161.596,21</b>	<b>R\$ 2.767,50</b>	<b>R\$ 164.363,71</b>	<b>R\$ 592.505,95</b>	<b>R\$ 428.142,24</b>
FMAS					
Destinação de Recurso	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Total	Saldo Bancário	Déficit/Superávit
10009999	R\$ 36.670,19	R\$ 2.767,50	R\$ 39.437,69	R\$ 3.779,14	-R\$ 35.658,55



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

10150057	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 122.056,14	R\$ 122.056,14
20140036	R\$ -	R\$ 204.362,24	R\$ 204.362,24	R\$ 7.419,54	-R\$ 196.942,70
<b>Saldo</b>	<b>R\$ 36.670,19</b>	<b>R\$ 207.129,74</b>	<b>R\$ 243.799,93</b>	<b>R\$ 133.254,82</b>	<b>-R\$ 110.545,11</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno - UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

A tabela anterior demonstra sinteticamente a relação do saldo dos restos a pagar em confronto com os saldos bancários por destinação de recurso, há uma grande preocupação, visto a grande quantidade de insuficiência financeira encontrada em determinadas destinações de recursos. Essas situações mostram-se incoerentes com as disposições de art. 1º, §1º, art. 9º e art. 50º, I e II, todos da LC nº 101 de 2000.

Considerando os dados apresentados e os fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64, **recomenda-se** que haja um contingenciamento do orçamento vigente, limitando-se, tão somente as despesas consideradas imprescindíveis ao funcionamento da máquina pública assim como limitar-se em realizar empenho, uma vez constatado com o presente estudo a possibilidade de não cumprimento das metas planejadas.

Com o veto do art. 41 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, nº 101/2000, a mesma impôs um limite para inscrição em restos a pagar, através do artigo nº 42, onde apenas no final de mandato e não no final de cada exercício:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A perspectiva de insuficiência de caixa foi advertida pela Unidade Central de Controle Interno e pela Contabilidade Geral inúmeras vezes, mediante advertências e reuniões técnicas, contudo a Gestão adotou poucas estratégias de ação no intuito de observar ou remediar as atividades operacionais de controle orçamentário. Neste



sentido, **adverte-se e recomenda-se** que se adote medidas de controle orçamentário durante os exercícios futuros com o intuito de evitar possíveis transtornos.

#### 4.15.9 Análise do Superávit/Déficit Financeiro

O conceito de superávit financeiro ao "mundo" do orçamento e não da ciência contábil. Trata-se, na essência, de se apurar ao final do exercício o saldo de caixa existentes, que não se encontrem comprometidos. Como representam disponibilidade que não estão comprometidas, tais recursos poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais em exercícios futuros, ou seja, créditos que se somarão ao valor das dotações aprovadas no orçamento anual. Esses saldos de caixa constituem os denominados *superávits de exercícios anteriores*.

A sua apuração se realiza pelo confronto entre os totais do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, constantes do Balanço Patrimonial do exercício anterior. A tabela abaixo apresenta a apuração do resultado e sua composição:

**Tabela 22: Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro.**

Análise do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	R\$ 2.614.667,07
Passivo Financeiro	R\$ 1.155.033,31
<b>Total = Superávit/Déficit Financeiro</b>	<b>R\$ 1.459.633,76</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao realizar a análise da tabela anterior, pode-se verificar que o resultado do demonstrativo de Superávit/Déficit foi positivo, sendo necessário a gestão á continuar com as medidas de correção.

#### 4.16 Gestão Fiscal e Limites Constitucionais

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecido como LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, define a gestão fiscal responsável como o resultado da ação planejada e transparente, com vistas a prevenir riscos e corrigir desvios



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Para tanto, a LRF determina o cumprimento de metas e receitas e despesas, bem como a obediência a limites e condições no que se refere à renúncia de receita, geração de despesa com pessoal e outras de caráter obrigatório e continuado, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, mesmo por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

Com esse referencial normativo, procedeu-se a análise da gestão fiscal, a seguir são apresentados, sob os aspectos mais relevantes, os resultados do período.

A Constituição Federal e Leis Infraconstitucionais são instrumentos norteadores e reguladores das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, que têm como objetivos primordiais assegurar a obediência aos princípios fundamentais que regem a administração pública, a busca da eficiência e eficácia da gestão, bem como a manutenção do equilíbrio das contas públicas mediante a instituição de limites e condições, cujos resultados demonstram-se a seguir.

#### **4.16.1 Metas Fiscais**

O cumprimento das Metas Fiscais é instituído pela LRF, no § 1º do seu art. 4º, onde deverá conter dentro do projeto de lei das diretrizes orçamentárias o anexo que estabelece as metas de resultados primários e o nominal e de montante da dívida pública para o exercício a qual se referir o presente projeto.

Logo, apresenta-se um demonstrativo contendo as informações detalhadas das metas, resultados apurados e a situação do município durante o exercício de 2019 quanto ao cumprimento das metas fiscais definidas para o mesmo:

**Tabela 23: Demonstrativo do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2019.**

<b>Demonstrativo das Metas Fiscais</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Planejado 2019</b>	<b>Alcançado 2019</b>	<b>Diferença em %</b>
Resultado Primário	R\$ 177.333,93	R\$ 636.425,23	258,89%



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Resultado Nominal	- R\$ 151.517,37	R\$ 662.681,86	-437,36%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 456.064,07	R\$ 554.981,15	21,69%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	- R\$ 2.059.685,92	***

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior, percebe-se que alguns resultados obtidos reverenciaram a metas instituídas pelas legislações vigente, logo o município cumpriu com Metas Fiscais.

#### **4.16.2 Resultado Primário**

Representa a diferença entre as receitas e despesas não financeiras ou primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias antes da apropriação dos juros e outros encargos da dívida. O resultado será utilizado para abater no saldo da dívida ou realizar investimentos.

Resultado Primário representa a economia obtida nos gastos de uma entidade pública comparada com suas receitas próprias e as recebidas por transferências. Seu objetivo é verificar se esta economia é suficiente para o pagamento das despesas com os encargos da dívida. Seu cálculo é feito sem considerar os recebimentos e os pagamentos de juros e encargos da dívida pública. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 289. 5 ed. Atlas. 2013).

O limite orçamentário para com o resultado primário é um parâmetro que a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece para demonstrar que a Administração Pública tem condições de honrar, com recursos do próprio orçamento, os juros e encargos dos empréstimos contraídos. Esta sinalização é de muita importância, pois contribui para a redução das taxas de juros de mercado, onde se entende que as dívidas e encargos das dívidas podem ser pagos.

A seguir, apresenta-se o demonstrativo do resultado primário atingido pelo município dentro do exercício de 2019:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

**Tabela 24: Demonstrativo do Resultado Primário do Exercício de 2019.**

Descrição	Exercício de 2019
Receitas Primárias	R\$ 19.783.998,82
Despesas Primárias	R\$ 19.147.573,59
Resultado Primário	R\$ 636.425,23
Meta Fixada na LDO	R\$ 177.333,93
<b>Situação</b>	<b>258,89%</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Verifica-se, que o resultado apurado acima, em se tratando da porcentagem, é a meta de resultado primário atingida, onde conta-se que a gestão alcançou em 258,89% a meta planejada.

#### **4.16.3 Resultado Nominal**

O Resultado Nominal dentro de um exercício representa a diferença entre o saldo da DFL - Dívida Fiscal Líquida do exercício anterior em comparação com o exercício em análise. Para apuração da DFL a entidade deve deduzir da Dívida Consolidada as disponibilidades de caixa, desta forma, quanto maior negativo for o valor apurado, melhor será a situação da entidade, demonstrando que a entidade possui mais recursos disponíveis do que dívida.

Resultado Nominal significa o nível de equilíbrio do orçamento, considerando as despesas e receitas correntes, acrescidas dos investimentos (aplicados diretamente ou transferidos para outra esfera de governo), e as receitas correntes acrescidas das transferências de capital recebidas durante o exercício. Esse resultado apresenta a variação da Dívida Pública Líquida. Como na vida e qualquer cidadão, se você não vive de acordo com seu salário, vai atrasar seus pagamentos ou se endividar para pagar seus fornecedores. Quando isso acontece, a sua dívida cresce, ou seja, o seu resultado nominal foi deficitário (despesas maiores que receita). (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 293. 5 ed. Atlas. 2013).

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo do resultado nominal do município atingido dentro do exercício de 2019:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



**Tabela 25: Demonstrativo do Resultado Nominal do Exercício de 2019.**

Resultado Nominal Acima da Linha	
Projeção LDO	-R\$ 151.517,37
Resultado Primário	R\$ 636.425,23
Juros e Encargos Ativos	R\$ 42.576,53
Juros e Encargos Passivos	R\$ 16.319,90
Resultado Nominal	R\$ 662.681,86

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema da RREO 6º Bimestre.

A meta de resultado nominal foi projetada com um resultado nominal no montante de - R\$ 151.517,37 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), entretanto o resultado apurado ao final do exercício de 2019, foi de R\$ 662.681,86 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), desta forma, reverenciando a meta fixada na LDO, totalizando 437,36% do montante. Todavia, **aconselha-se** o contínuo aperfeiçoamento das ferramentas de gestão no intuito de zelar pela eficiência e eficácia do planejamento estratégico.

#### 4.16.4 Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

As receitas e Despesas que compõe a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, regulamentada pelo art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pode ser observada na Tabela abaixo discriminada:

**Tabela 26: Demonstrativo das Receitas e Despesas com o MDE / Considerando os Princípios Constitucionais.**

Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional		
Descrição	Até o Sexto Bimestre	Total de Despesas
Total das Receitas de Impostos	R\$ 14.427.857,64	R\$ 4.580.818,61
Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos em MDE (lei 101 LRF)	31,75%	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

<b>Receita Recebida do Fundeb</b>	<b>R\$ 2.364.211,91</b>	<b>100%</b>
Fundeb 60% (lei 101 LRF)	R\$ 1.598.841,17	67,63%
Fundeb 40% (lei 101 LRF)	R\$ 603.804,63	25,54%
Máximo de 5% não aplicado no exercício	6,83%	

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema da RREO 6º Bimestre.

Considerando os princípios do artigo nº 60 do ADC e art. nº 212 da Constituição Federal assim como o art. nº 22 da Lei Federal nº 11.494/07, compreende-se que, dentro do exercício de 2019, foram respeitados de forma plausível os princípios das legislações vigentes, **Exceto** o índice máximo de não aplicação dos recursos do FUNDEB que considera a taxa 5%, logo o município **não** atendeu ao limite, alcançando 6,83%.

A composição Financeira do FUNDEB fica discriminada da seguinte maneira:

**Tabela 27: Demonstrativo da Composição Financeira do FUNDEB.**

<b>FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>FUNDEB</b>
SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	R\$ 148.909,81
INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	R\$ 2.364.211,91
PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	R\$ 2.410.541,95
Orçamento do Exercício	R\$ 2.098.586,86
Restos a Pagar	R\$ 311.955,09
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	R\$ 2.441,44
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	R\$ 105.021,21
Ajustes	R\$ 0,00
Retenções	
Valores a recuperar	
Outros valores extraorçamentários	
Conciliação Bancária	
<b>SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>R\$ 105.021,21</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema da RREO 6º Bimestre.

Conforme demonstrado na tabela anterior, percebe-se que, o saldo financeiro a existir do FUNDEB é de R\$ 105.021,21 (cento e cinco mil vinte e um reais e vinte e um centavos).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



#### 4.16.5 Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

As Receitas e Despesa que compõem as aplicações em ações de serviços públicos de saúde, podem ser analisadas na seguinte tabela:

**Tabela 28: Demonstrativo das Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde do Exercício de 2019.**

Demonstrativo das Despesas com Saúde						
Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 13.081.459,73	R\$ 13.576.619,73	<b>R\$ 14.427.857,64</b>	106,27%		
Descrição	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas			
Total das Receitas e Adicionais para Financiamento da Saúde	R\$ 974.426,09	R\$ 1.562.426,09	R\$ 1.489.836,43	95,35%		
Despesas com Saúde						
Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
Total das Despesas com Saúde	R\$ 3.805.629,26	R\$ 5.143.419,11	R\$ 4.793.888,78	93,20%	R\$ 4.791.121,28	93,15%
Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo						
Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
Total das Despesas Não Computadas	R\$ 921.947,19	R\$ 1.917.202,41	R\$ 1.586.469,64	33,09%	R\$ 1.586.469,64	33,11%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.883.682,07	R\$ 3.226.216,70	<b>R\$ 3.207.419,14</b>	60,11%	R\$ 3.204.651,64	60,04%
<b>Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde Sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais - Limite Constitucional 15%</b>						<b>22,23%</b>

Fonte: Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Ao analisar a tabela anterior, entende-se que, o percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, foram de 22,23%. Deste modo nota-se que o percentual realizado dentro do exercício de 2019, foi superior ao limite exigido pelas legislações vigentes.

#### **4.17 Análise da Gestão Patrimonial, Financeira e Balanços**

As seguintes análises, demonstram os quocientes e índices, os quais podem ser definidos como números compatíveis obtidos a partir de uma divisão de valores absolutos, destinados a medir os componentes patrimoniais e financeiros dentro das demonstrações contábeis, podendo assim, avaliar-se a estrutura do planejamento executado dentro de determinado exercício.

A prática contábil adotada no setor público brasileiro, quando trata das demonstrações contábeis, reproduz obrigatoriamente impostas por leis, especificadamente pela Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/00 (LRF), das quais não se pode afastar nem questionar, pois em seus artigos e anexos são estabelecidas regras e formas de apresentação. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 231. 5 ed. Atlas. 2013).

A própria Lei Federal nº 4.320/64, em seu Capítulo IV, define quais as principais informações que a Contabilidade deve produzir, descrita a seguir:

"Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais".

##### **4.17.1 Resultados das Variações Patrimoniais**

O resultado das Variações Patrimoniais, devem ser considerado as variações patrimoniais aumentativas em relação as variações patrimoniais diminutivas. Logo, a interpretação desse quociente indica evidencia o resultado patrimonial.

O objetivo da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é demonstrar as modificações ocorridas no Patrimônio por fatos gerados no exercício. Sua estrutura separa as variações aumentativas das diminutivas e destaca aquelas que ocorreram como resultado dos atos da gestão, daquelas provocadas por fatos alheios à vontade do gestor público. A DVP



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

apresenta em complemento específico as variações qualitativas ocorridas como consequência do orçamento (investimentos, financiamentos, alienações e amortizações) para atender a Lei nº 4.320/64. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 254. 5 ed. Atlas. 2013).

A lei nº 4.320, definiu claramente em seu art. nº 104 que "*Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício*".

A tabela abaixo representa o quociente das variações patrimoniais do município dentro do exercício de 2019:

**Tabela 29: Demonstrativo do Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais do Exercício de 2018.**

Descrição	Exercício de 2019
Varição Patrimonial Aumentativa	R\$ 27.158.223,33
Varição Patrimonial Diminutiva	R\$ 24.569.117,77
Resultado Patrimonial do Período	R\$ 2.589.105,56
Quocientes Relativos à Demonstração das Variações Patrimoniais	1,11

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2019), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Logo, percebe-se que dentro do exercício em análise, que o município obteve um resultado patrimonial considerado em R\$ 2.589.105,56 (dois milhões quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Segundo CASTRO, 2013, pode-se entender que o resultado patrimonial da DVP, é a diferença entre as Variação Patrimonial Aumentativa (ativas) e as Diminutivas (passivas), deve corresponder assim à diferença entre o Patrimônio Líquido do exercício corrente e o anterior, a depender dos ajustes de exercício de exercício anteriores que possam ter ocorrido no patrimônio do exercício corrente.

Nas peças que compõem a prestação de contas anual da entidade, a Contabilidade deve demonstrar, além das realizações no período e a abediência aos limites ficados no orçamento, o impacto no patrimônio líquido que representa, na verdade, o impacto no patrimônio dos cidadãos. Podem existir situações em que o governante apresenta uma gestão orçamentária equilibrada, vangloria-se de não ter gastos recursos em custeio, mas não deu manutenção aos bens públicos que ficaram depreciados, depredados ou inúteis. A DVP mostra esta perda patrimonial, que a administração futura vai ter que buscar a correção através de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

impostos para cobrir falsos equilíbrio de administrações pesadas. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 258. 5 ed. Atlas. 2013).

Prosseguindo, percebe-se ainda que o Quocientes Relativos à Demonstração das Variações Patrimoniais é superior a 1, logo essa hipótese reflete que o total das Variações Patrimoniais Aumentativas é superior ao total das Variações Patrimoniais Diminutivas, ou seja, que o resultado representa um “superávit” na relação entre as variações patrimoniais.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



#### 4.18 Balanço Orçamentário

O principal objetivo do Balanço Orçamentário é demonstrar a execução do orçamento e comparar com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual - LOA e suas alterações. A estrutura do mesmo evidencia o orçamento aprovado, confrontando com a execução da receita e da despesa onde aponta o resultado orçamentário do exercício.

A Lei nº 4.320, de 31 de março de 1964, traz a estruturação do anexo 12, destacando as receitas por tipo de receita: tributária, contribuições, patrimoniais, entre outras; e as despesas por tipo de crédito: orçamento inicial mais créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários.

O Balanço Orçamentário do exercício de 2019, pode ser observado na seguinte tabela:

**Tabela 30: Balanço Orçamentário.**

Balanço Orçamentário				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Atualizadas	Saldo
Receitas Correntes	R\$ 16.417.444,60	R\$ 18.306.448,14	R\$ 18.577.508,40	R\$ 271.060,26
Receitas de Capital	R\$ -	R\$ 1.428.380,37	R\$ 1.249.066,95	-R\$ 179.313,42
Subtotal das Receitas	R\$ 16.417.444,60	R\$ 19.734.828,51	R\$ 19.826.575,35	R\$ 91.746,84
Refinanciamentos				
Subtotal com Refinanciamento	R\$ 16.417.444,60	R\$ 19.734.828,51	R\$ 19.826.575,35	R\$ 91.746,84
Déficit	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.417.444,60</b>	<b>R\$ 19.734.828,51</b>	<b>R\$ 19.826.575,35</b>	<b>R\$ -</b>
Superávit Financeiro		R\$ 679.843,40	R\$ 679.843,40	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
Despesas Correntes	R\$ 15.631.497,36	R\$ 18.411.761,46	R\$ 17.238.971,58	R\$ 17.204.221,58	R\$ 16.624.213,07	R\$ 1.172.789,88
Despesas de Capital	R\$ 679.233,85	R\$ 2.002.910,36	R\$ 1.858.126,85	R\$ 1.368.484,04	R\$ 1.368.484,04	R\$ 144.783,51
Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 106.713,39	R\$ 0,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,09
Subtotal das Despesas	R\$ 16.417.444,60	R\$ 20.414.671,91	R\$ 19.097.098,43	R\$ 18.572.705,62	R\$ 17.992.697,11	R\$ 1.317.573,48
Amortização da Dívida/Refinanciamento						
Subtotal com Refinanciamento	R\$ 16.417.444,60	R\$ 20.414.671,91	R\$ 19.097.098,43	R\$ 18.572.705,62	R\$ 17.992.697,11	R\$ 1.317.573,48
Superávit	R\$ -	R\$ -	R\$ 178.414,79			
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.417.444,60</b>	<b>R\$ 20.414.671,91</b>	<b>R\$ 19.275.513,22</b>	<b>R\$ 18.572.705,62</b>	<b>R\$ 17.992.697,11</b>	<b>R\$ 1.317.573,48</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar o Balanço Orçamentário, nota-se que durante a execução do exercício de 2019, a receitas atualizadas no valor de R\$ 19.826.575,35 (dezenove milhões oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e as despesa empenhadas no valor de R\$ 19.275.513,22 (dezenove milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos).



#### 4.18.1 Análise dos Quocientes Relativos ao Balanço Orçamentário

Por meio da análise de balanços, utilizando-se a aplicação de índices, pode-se extrair informações que levam às causas e efeitos das variações sobre o patrimônio público, levando em consideração os indicadores pode-se assim obter o princípio da eficiência nas atividades desenvolvidas. Neste sentido apresenta-se os quocientes gerenciais relativos ao Balanço Orçamentário:

$$\text{Quociente de Execução da Receita} = \frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Previsão Inicial}} = \frac{\text{R\$ 19.826.575,35}}{\text{R\$ 16.417.444,60}} = 1,21$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício um excesso de arrecadação.

$$\text{Quociente de Equilíbrio Financeiro} = \frac{\text{Dotação Atualizada}}{\text{Previsão Inicial}} = \frac{\text{R\$ 19.826.575,35}}{\text{R\$ 16.417.444,60}} = 1,20$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício movimentação de Créditos Adicionais Abertos.

$$\text{Quociente da Execução de Despesa} = \frac{\text{Despesas Empenhadas}}{\text{Dotação Atualizada}} = \frac{\text{R\$ 19.275.513,22}}{\text{R\$ 19.734.828,51}} = 0,98$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício uma economia orçamentária, ou seja, uma hipótese usual que deverá ocorrer preferencialmente.

$$\text{Quociente da Execução Orçamentária Corrente} = \frac{\text{Receita Correntes}}{\text{Despesa Corrente}} = \frac{\text{R\$ 18.577.508,40}}{\text{R\$ 17.238.971,58}} = 1,08$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício receitas correntes suficientes para cobrir as despesas correntes, fator desejável no contexto dos indicadores gerenciais.

$$\text{Quociente da Execução Orçamentária de Capital} = \frac{\text{Receita de Capital}}{\text{Despesa de Capital}} = \frac{\text{R\$ 1.249.066,95}}{\text{R\$ 1.858.126,85}} = 0,67$$



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que não houve no decorrer do exercício receitas de capital suficientes para cobrir as despesas de capital, necessitando assim parte de cobertura das receitas corrente, fator não desejável no contexto dos indicadores gerenciais.

$$\text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receitas Realizadas}}{\text{Despesa Empenhadas}} = \frac{\text{R\$ 19.826.575,35}}{\text{R\$ 19.275.513,22}} = 1,03$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício receitas suficientes para cobrir as despesas, ou seja, a gestão obteve um superávit orçamentário de execução.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



#### 4.19 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é responsável por demonstrar o fluxo financeiro da entidade (variações dos saldos financeiros de um determinado período), trazendo em destaque os ingressos e os dispêndios por destinação de recurso. A própria lei do orçamento público, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, definiu em seu art. 103 que o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraordinária, combinados com os saldos em espécie derivados do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aprovou a NBC T 16.6, definindo a estrutura das demonstrações contábeis, onde disciplinou que o Balanço Financeiro deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 241. 5 ed. Atlas. 2013).

O balanço financeiro do exercício de 2019, pode ser observado na seguinte tabela:

**Tabela 31: Demonstrativo do Balanço Financeiro.**

Balanço Financeiro					
Ingressos			Dispêndios		
Especificações	Exercício Anterior	Exercício Atual	Especificações	Exercício Anterior	Exercício Atual
Receita Orçamentária	R\$ 19.717.793,44	R\$ 19.826.575,35	Despesas Orçamentárias	R\$ 19.539.378,65	R\$ 19.097.098,43
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 6.661.914,44	R\$ 6.815.380,78	Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 6.661.914,44	R\$ 6.815.380,78



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Recebimento Extraorçamentários	R\$ 1.522.002,60	R\$ 1.262.420,89	Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 1.713.164,97	R\$ 1.527.883,51
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	R\$ 2.163.000,35	R\$ 2.150.252,77	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	R\$ 2.150.252,77	R\$ 2.614.267,07
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.064.710,83</b>	<b>R\$ 30.054.629,79</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 30.064.710,83</b>	<b>R\$ 30.054.629,79</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Para a elaboração do Balanço Financeiro, é necessário entender que as receitas e despesas devem ter a lógica de fontes e uso do orçamento corrente. Para isso, devem ser utilizadas as contas de controle de fontes (destinação de recursos) dos sistema orçamentário ou sistemas internos de controle orçamentário. O grande desafio será manter a consistência com as contas de disponibilidades financeira do Ativo ( composição dos saldos em espécie), uma vez que não se utilizam mais os lançamentos no sistema financeiro. Com o foco patrimonial, o sistema financeiro de registros contábeis deixou de existir. Qualquer omissão ou divergência entre os lançamentos contábeis das classes de ativo e passivo que compõem o cálculo do superávit/déficit financeiro sem o correspondente registro/controle na execução do orçamento, só vai se percebido quando o Balanço Financeiro não fechar nos seus totais. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 244. 5 ed. Atlas. 2013).

O saldo disponível no final do exercício de 2019 ficou na ordem de R\$ 2.614.267,07 (dois milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos).



#### 4.19.1 Análise dos Quocientes Relativos ao Balanço Financeiro

Por meio da análise de balanços, utilizando-se a aplicação de índices, pode-se extrair informações que levam às causas e efeitos das variações sobre o patrimônio público, levando em consideração os indicadores pode-se assim obter o princípio da eficiência nas atividades desenvolvidas. Neste sentido apresenta-se os quocientes gerenciais relativos ao Balanço Financeiro:

$$\text{Quociente da Execução Orçamentária} = \frac{\text{Receita Orçamentária}}{\text{Despesa Orçamentária}} = \frac{\text{R\$ 19.826.575,35}}{\text{R\$ 19.097.098,43}} = 1,04$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício receitas orçamentárias maiores que despesa orçamentárias, fator esse que demonstra um superávit orçamentário na execução e movimentação financeira.

$$\text{Quociente da Execução Extraorçamentária} = \frac{\text{Receita Extraorçamentária}}{\text{Despesa Extraorçamentária}} = \frac{\text{R\$ 1.262.420,89}}{\text{R\$ 1.527.883,51}} = 0,83$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que houve no decorrer do exercício receitas extraorçamentárias menores que despesa extraorçamentárias.

$$\begin{aligned} \text{Quociente do Resultado da Execução Financeira} &= \frac{\text{Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)}}{\text{Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)}} \\ &= \frac{\text{R\$ 21.088.996,24}}{\text{R\$ 20.624.981,94}} = 1,02 \end{aligned}$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que a soma total dos recebimentos do exercício é maior do que a soma total dos pagamentos do exercício, portanto, houve um superávit financeiro.

$$\begin{aligned} \text{Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros} &= \frac{\text{Saldo que Passa para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} \\ &= \frac{\text{R\$ 2.614.267,07}}{\text{R\$ 2.150.252,77}} = 1,22 \end{aligned}$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que o saldo para o Exercício Seguinte, sendo maior do que o Saldo do Exercício Anterior, constitui-se em um



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

"superávit" financeiro, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.

#### 4.20 Balanço Patrimonial

O objetivo principal do Balanço Patrimonial é a apresentação da posição estática do patrimônio da organização em certa data, podendo assim comparar o período da análise equivalente, destacando os principais itens que compõem o Ativo e o Passivo e a diferença entre eles, assim sendo seria considerado e/ou denominado Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial).

O balanço patrimonial do exercício de 2019, pode ser observado na seguinte tabela, aonde pode-se encontrar as situações dos bens, direitos e obrigações da Administração:

**Tabela 32: Demonstrativo do Balanço Patrimonial.**

Balanço Patrimonial			
Ativo		Passivo	
Especificações	Exercício Atual	Especificações	Exercício Atual
<b>Ativo Circulante</b>	<b>R\$ 2.625.526,07</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>R\$ 580.240,50</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 2.614.267,07	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	R\$ 571.677,89
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$ 11.259,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$ -
Estoques	R\$ -	Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 8.562,61
<b>Ativo Não - Circulante</b>	<b>R\$ 18.594.207,65</b>	<b>Passivo Não - Circulante</b>	<b>R\$ 554.981,15</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$ 383.028,74	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	R\$ 78.889,46
Crédito a Longo Prazo	R\$ -	Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$ 476.091,69
Imobilizado	R\$ 18.211.178,91	<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$ 1.135.221,65</b>
		<b>Patrimônio Líquido</b>	
		Resultados Acumulados	R\$ 17.495.406,51
		Resultado Não Encerrado do Exercício	R\$ 2.589.105,56
		<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>R\$ 20.084.512,07</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.219.733,72</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 21.219.733,72</b>
<b>Ativo Financeiro</b>	<b>R\$ 2.614.667,07</b>	<b>Passivo Financeiro</b>	<b>R\$ 1.155.033,31</b>
<b>Ativo Permanente</b>	<b>R\$ 18.605.066,65</b>	<b>Passivo Permanente</b>	<b>R\$ 554.981,15</b>
<b>Saldo Patrimonial</b>			<b>R\$ 19.509.719,26</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



#### 4.20.1 Análise dos Quocientes Relativos ao Balanço Patrimonial

Por meio da análise de balanços, utilizando-se a aplicação de índices, pode-se extrair informações que levam às causas e efeitos das variações sobre o patrimônio público, levando em consideração os indicadores pode-se assim obter o princípio da eficiência nas atividades desenvolvidas. Neste sentido apresenta-se os quocientes gerenciais relativos ao Balanço Patrimonial:

Ao analisar os dados do balanço patrimonial, pode-se verificar que o patrimônio financeiro, apresenta-se, com uma situação financeira líquida positiva na ordem de R\$ 1.459.633,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

A situação Financeira evidência a seguinte equação:

$$\frac{\textit{Ativo Financeiro}}{\textit{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R\$ 2.614.667,07}}{\text{R\$ 1.155.033,31}} = \text{R\$ 2,26}$$

O quociente demonstrado de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos), indica um equilíbrio na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, ao final do exercício, existe um valor de R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos) de ativo para cada R\$ 1,00 (um real) de passivo - dividendo "dívida".

A situação do coeficiente econômico-financeiro evidência a seguinte equação:

$$\frac{\textit{Passivo Real}}{\textit{Ativo Real}} = \frac{\text{R\$ 1.710.014,46}}{\text{R\$ 21.219.733,72}} \times 100 = \text{8,06\%}$$

A equação anterior demonstra que as dívidas ao final do exercício de 2019, representaram 8,06% do patrimônio ou ativo real.

Ainda em análise, ao confrontar o ativo financeiro e o passivo financeiro, o mesmo resultou ao término do quadrimestre um saldo financeiro R\$ 1.459.633,76 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), veja-se:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

*Ativo Financeiro:*           **R\$ 2.614.667,07**  
*(-) Passivo Financeiro:*   **R\$ 1.155.033,31**  
**Saldo Financeiro:**       **R\$ 1.459.633,76**

$$\text{Quociente de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 2.625.526,07}}{\text{R\$ 580.240,50}} = 4,52$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se que essa hipótese demonstra a existência de recursos financeiros disponíveis ou realizáveis no período dos doze meses seguintes à data da publicação das demonstrações contábeis, superiores à soma dos compromissos a pagar de curto prazo, ou seja, aqueles que deverão ser cumpridos, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial.

$$\text{Quociente de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo (Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{Passivo (Circulante + Não Circulante)}} = \frac{\text{R\$ 3.008.554,81}}{\text{R\$ 1.135.221,65}} = 2,65$$

Ao analisar o quociente acima, percebe-se a existência de recursos financeiros disponíveis, mais os bens e direitos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, superiores à soma dos compromissos a pagar de curto prazo e longo prazo, ou seja, aqueles que deverão ser cumpridos, geralmente, até o final do exercício seguinte à data da elaboração do balanço patrimonial, mais os que deverão ser cumpridos após o final daquele exercício.

#### **4.21 Demonstração do Fluxo de Caixa**

Os recursos financeiros devem ter uma preocupação com a correta administração dos mesmos, o gestor deve acompanhar frequentemente todas as movimentações e aplicar medidas eficientes para controle, como balanços, demonstrativos, índices, fluxo de caixa e outros.

O Fluxo de caixa das operações apresenta o impacto provocado pelas atividades operacionais da entidade. Pode ser elaborado pelo método direto ou método indireto. O método direto demonstra os ingressos e dispêndios das operações, pelas entradas e saídas financeiras (é o que se denomina economicamente como acima da linha). O indireto demonstra o impacto financeiro das operações a partir do resultado apurado no



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

exercício, ajustando os fatos não financeiros para apurar as operações financeiras. Esse método não consegue detalhar os recebimentos e pagamentos. (CASTRO, Domingos Poubel De, **Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público**.pg. 258. 5 ed. Atlas. 2013).

O Fluxo de Caixa é “uma demonstração contábil que tem por fim evidenciar as transações ocorridas em determinado período e que provocaram modificações no saldo da conta Caixa” (RIBEIRO, 2005, p. 400).

No decorrer do exercício de 2019, a administração elaborou o referido fluxo de caixa, pelo método direto, onde demonstra os recebimentos e pagamentos derivados das atividades operacionais.

No decorrer do referido exercício, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa ficou com o valor de R\$ 463.782,31 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), indicando assim possível controle sobre às finanças públicas da Gestão.

O Caixa de Equivalente de Caixa Inicial R\$ 2.150.252,77 (dois milhões cento e cinquenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) e o Caixa e Equivalente de Caixa Final R\$ 2.614.267,07 (dois milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

## **4.22 Dívida Pública**

### **4.22.1 Dívida Fundada**

Durante o exercício de 2019, a dívida fundada, que compreendem as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos, assim como compromissos assumidos em um exercício para resgate em exercícios subsequentes, pode ser observada na seguinte tabela:

**Tabela 33: Demonstrativo da Dívida Fundada**

<b>Dívida Fundada</b>		Movimento do Exercício de 2019
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 712.578,40	
(+) Inscrição	R\$ 75.861,35	
(-) Amortização	R\$ 233.458,60	



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br

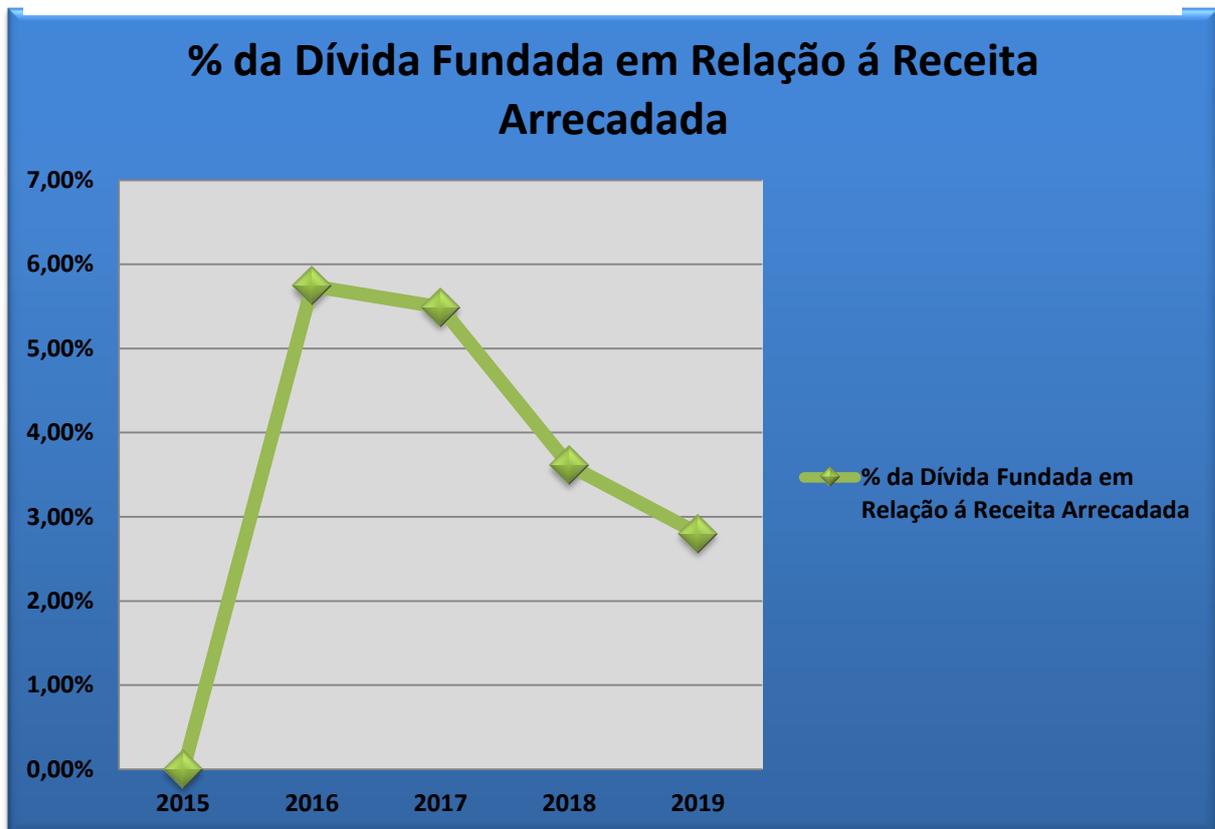
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 554.981,15
---------------------------------	----------------

Exercício	2015	2016	2017	2018	2019
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	R\$ -	R\$ 916.740,28	R\$ 888.487,97	R\$ 712.578,40	R\$ 554.981,15
Receita Arrecadada	R\$ 15.747.181,09	R\$ 15.977.324,06	R\$ 16.192.383,92	R\$ 19.717.793,44	R\$ 19.826.575,35
% da Dívida Fundada em Relação à Receita Arrecadada	0%	5,74	5,49	3,61%	2,80%

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).

Ao analisar a tabela anterior, percebe-se que o saldo da dívida fundada posta para o exercício seguinte em relação a receita arrecada, chega-se a porcentagem de 2,80%.

**Figura 12: Gráfico de Demonstração da Dívida Fundada.**



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

O gráfico anterior demonstra a evolução das porcentagens de acréscimo da Dívida Fundada em relação a Receita Arrecadada entre os exercícios de 2015 á 2019.

#### 4.22.2 Dívida Flutuante

Durante o decorrer do exercício de 2019, a dívida flutuante, que compreende as obrigações decorrentes de restituições, depósitos, serviços da dívida a pagar, restos a pagar e outras dívidas de curto prazo, bem como as operações de créditos por antecipação da receita, podem ser observada na seguinte tabela:

**Tabela 34: Demonstrativo da Dívida Flutuante.**

Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	R\$ 1.482.533,23
(+) Receita	R\$ -
(-) Despesa	R\$ 1.527.883,51
(+) Inscrição	R\$ 1.262.420,89
(-) Cancelamento	R\$ 62.037,30
<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>R\$ 1.155.033,31</b>

Exercício	2015	2016	2017	2018	2019
Saldo da Dívida Flutuante para o Exercício Seguinte	R\$ 1.525.758,32	R\$ 1.402.510,70	R\$ 1.885.535,22	R\$ 1.482.533,23	R\$ 1.155.033,31
Ativo Financeiro ao Final do Exercício	R\$ 2.332.308,34	R\$ 1.822.018,04	R\$ 2.163.000,35	R\$ 2.150.652,77	R\$ 2.614.667,07
<b>% da Dívida Fundada em Relação á Receita Arrecadada</b>	<b>65,42%</b>	<b>76,98%</b>	<b>87,17%</b>	<b>68,93%</b>	<b>44,18%</b>

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020), dados retirados do Sistema CECAM (Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Observa-se, que durante o exercício, a Gestão obteve uma significativa redução na porcentagem da Dívida Flutuante em Relação á Receita Arrecadada do final do exercício de 2018 para o final do exercício de 2019. Como pode-se verificar na curva do gráfico abaixo:

**Figura 13: Evolução da Porcentagem da Dívida Flutuante**



**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



#### 4.23 Exigências Resultantes da Gestão Fiscal

Após análises das legislações vigente, relacionada à materialidade das exigências resultante da lei de responsabilidade fiscal, verifica-se, que se aplicam as seguintes: lei nº 101/2000 (responsabilidade na gestão fiscal); lei nº 4.320/64 (elaboração e controle dos orçamentos e balanços); lei nº 141/2012 (dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente); e lei nº 11.494/2007 (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Para melhor análise dos dados da Gestão Fiscal do exercício de 2019, foi desenvolvida a seguinte tabela:

**Tabela 35: Demonstrativo da Gestão Fiscal - Exercício 2019.**

<b>Gestão Fiscal</b>			
<b>Receita</b>	<b>Prevista</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferencia</b>
	R\$ 16.417.444,60	R\$ 19.826.575,35	R\$ 3.409.130,75
<b>Despesa</b>	<b>Fixada</b>	<b>Liquidada</b>	<b>Diferencia</b>
	R\$ 16.417.444,60	R\$ 18.572.705,62	R\$ 2.155.261,02
<b>Receita Corrente Liquida</b>			<b>Valor</b>
			R\$ 18.577.508,40
Descrições	Valor Aplicado	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	R\$ 4.580.818,61	25%	31,75%
Pagamento dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	Valor Aplicado	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício
	R\$ 1.598.841,17	60%	67,63%
Outras Despesas - FUNDEB	Valor Aplicado	% Máximo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício
	R\$ 603.804,63	40%	25,54%
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde Pública	Valor Aplicado	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício
	R\$ 3.207.419,14	15%	22,23%
Despesas com Pessoal do Executivo	Valor Aplicado	% Máximo a Aplicar no Exercício	% Aplicado no Exercício
	R\$ 9.426.575,69	54%	50,74%

**Fonte:** Unidade Central de Controle Interno – UCCI (2020).



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



Assim sendo, após levantamento de dados e observação dos quantitativos de aplicações em porcentagem exigida por leis específicas dentro do exercício, foi constatado, que as mesmas, estão sendo atendidas de forma considerável.

#### **4.24 Indicadores Gerenciais**

##### **4.24.1 Indicadores Gerenciais dos Exercícios**

###### **A) Equilíbrio Financeiro**

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{R\$ 19.826.575,35}{R\$ 19.097.098,43} = R\$ 1,04$$

O quociente demonstrado de R\$ 1,04 (um real e quatro centavos), registra-se um superávit, indicando um pequeno equilíbrio na capacidade de executar o orçamento. Ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) de despesa executada, o Município arrecadou R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).

Foi recomendado aos gestores superiores através dos relatórios trimestrais de auditoria além de reuniões técnicas lavradas em ata, alertando sobre a execução orçamentária assim como indicando medidas corretivas. Neste sentido, reitera-se o teor dos relatórios assim como as reuniões técnicas, alertando e indicando medidas de execução eficiente e eficaz em se tratando de administração orçamentária, para os exercícios seguintes.

#### **4.25 Análise do Portal da Transparência**

É considerado direito fundamental do cidadão em ter acesso livre à informação pública, assim como tem uma fundamental importância a divulgação dessas informações para a efetividade do controle externo e social. A transparência traz em seu contexto a perspectiva de demonstrar a clareza das atividades desenvolvida por determinado setor. Logo a divulgação de informações dentro do setor público, traz a perspectiva de participação de todo cidadão nas atividades fins, podendo opinar-se, opor-se e concordar-se.

Deste modo ao proceder a análise do meio de divulgação da Gestão, percebe-se que a mesma se utiliza de um Portal da Transparências, onde o referido



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

tem como campo eletrônico (endereço eletrônico) o seguinte site: <http://transparencia.parecis.ro.gov.br/>. Respectivamente o relatado site foi implantado para cumprir os fundamentos da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Em análise informal, está controladoria observou-se que o Portal está implantado, com estrutura para atender a Instrução Normativa nº 052/2017/TCE-RO. Todavia, contata-se que alguns campos ainda necessitam de ajustes e formulações para atender de forma integral a Instrução, tais como:

- ✓ Aspectos relacionado a Estrutura Organizacional “planejamento estratégico”;
- ✓ Aspectos relacionado a Legislações;
- ✓ Aspectos relacionado a Receita “inscritos na dívida ativa”;
- ✓ Aspectos relacionado a Despesa “lista de credores em respeito a ordem cronológica de pagamento”;
- ✓ Aspectos relacionado a Gestão Fiscal, Planejamento, Execução de Despesa e Prestação de Contas;
- ✓ Relatório estatístico contendo informações genéricas sobre os solicitantes;
- ✓ Registro das competências;
- ✓ Versão consolidada dos atos normativos;
- ✓ Transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros;
- ✓ Divulga Carta de serviço ao Usuário;
- ✓ Informações sobre conselhos com participação de membros da sociedade civil.

A de frisar-se que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por intermédio da Decisão Monocrática nº 0046/2019-GABFJFS e Decisão Monocrática Nº 0020/2020-GABFJFS, realizou análises objetivando o cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados pela Administração Pública



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Estadual e Municipal, conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei de Transparência) que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Federal Complementar nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais normas aplicáveis.

A Corte de Contas, considerou em análise preliminar que o índice de transparência do ente foi calculado em 94,89%, o que é considerado elevado, conforme demonstra a Matriz de Fiscalização. Todavia, houve algumas determinações e recomendações importantes, conforme elencadas com os ajustes e formulações propostos. Contudo, há uma manifestação, por intermédio do Parecer nº 0014/2020-GPGMPC, opinando em considerar o Portal de Transparência regular, registrando o índice de 96,98% com a concessão do Certificado de Qualidade em Transparência, por ter cumprido o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução n. 233/2017/TCE-RO, **conquanto determinando à Prefeitura de Parecis para que promova as adequações para sanar as irregularidade indicadas pelo Corpo Técnico, sob pena das sanções cabíveis nas próximas fiscalizações sobre o tema.**

Prosseguindo, a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, responsável pela fiscalização e adoção de medidas preventivas para garantir eficiência e eficácia da Administração, sobretudo no que diz respeito a publicação e transparências das atividades de gestão, **advirta-se e aconselha-se** a necessidade de adoção em caráter de urgência aos ajustes e formulações elencadas anteriormente.

#### **4.26 Encaminhamento dos Documentos e Respectivas Publicações**

Durante o terceiro quadrimestre de 2019, foram encaminhadas a Câmara Municipal, a Caixa Econômica Federal, Controladoria Geral do Estado e Tribunal de Contas do Estado, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente em se tratando de procedimentos contábeis e do respectivo órgão de controle interno.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Prosseguindo, a remessa dos dados e informações para o SIGAP – RREO e RGF, exigido pelo art. 8, anexo B da Instrução Normativa nº 39/2013, pode ser observada de acordo com os dados adquiridos junto a contabilidade geral do município, detalhado a seguir:

Conforme disposto no artigo 53 da Constituição Estadual e da Instrução Normativa n.º 19/TCE-RO-2006, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia 30 do mês subsequente.

**Tabela 36: Remessa dos Balancetes**

REMESSA	TIPO	DATA	SITUAÇÃO
01/2019	NORMAL	23/04/2019	TEMPESTIVA
02/2019	NORMAL	23/04/2019	TEMPESTIVA
03/201	NORMAL	23/04/2019	TEMPESTIVA
04/2019	NORMAL	15/05/2019	TEMPESTIVA
05/2019	NORMAL	27/06/2019	TEMPESTIVA
06/2019	NORMAL	09/07/2019	TEMPESTIVA
07/2019	NORMAL	21/08/2019	TEMPESTIVA
08/2019	NORMAL	26/09/2019	TEMPESTIVA
09/2019	NORMAL	15/10/2019	TEMPESTIVA
10/2019	NORMAL	20/11/2019	TEMPESTIVA
11/2019	NORMAL	18/12/2019	TEMPESTIVA
12/2019	NORMAL	30/01/2020	TEMPESTIVA

Fonte: Contabilidade (2020).

**Tabela 37: Remessa RREO 2019.**

REMESSA	TIPO	DATA	SITUAÇÃO
1º BIMESTRE	RREO	09/07/2019	***
2º BIMESTRE	RREO	25/07/2019	***
3º BIMESTRE	RREO	23/08/2019	***
4º BIMESTRE	RREO	03/10/2019	***



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

5º BIMESTRE	RREO	26/11/2019	***
6º BIMESTRE	RREO	19/03/2020	***

**Fonte:** Contabilidade (2020).

OBS.: 1º BIMESTRE RREO 2019 NÃO HABILITADO PELO TCE-RO, AGUARDANDO AJUSTE PELO TCE-RO.

Aviso de prorrogação de prazo de remessa SIGAP Gestão Fiscal e Contábil Municipal, descrito da seguinte forma:

Considerando a exiguidade de tempo para a solução dos problemas apresentados pelo Módulo Validador de Dados Municipal do SIGAP Gestão Fiscal e os ajustes que os jurisdicionados necessitam realizar em remessas inconsistentes;

Considerando que a atualização de leiaute do SIGAP Contábil Municipal, para o exercício de 2019, ocasionou uma série de impactos para a validação dos arquivos pelas unidades jurisdicionadas, e, ainda, pela necessidade de ajustes do sistema pela equipe técnica do SIGAP Contábil Municipal.

A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que os prazos para envio dos arquivos, serão prorrogados para as datas abaixo descritas:

**SIGAP Gestão Fiscal – 2º Semestre/ 3º Quadrimestre/ 6º Bimestre de 2018.**

Prazo final para envio da remessa: 18/03/2019.

Prazo de confirmação da remessa: 19/03/2019 a 25/03/2019.

**SIGAP Contábil Municipal – Remessa de janeiro de 2019.**

Prazo final para envio da remessa: 20/03/2019.

Aviso de liberação para o envio e confirmação da remessa do 1º bimestre de 2019:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



Considerando a necessidade de ajustes no sistema SIGAP Gestão Fiscal, oriundos da atualização do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, referente a 9ª edição para o exercício de 2019. A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que os prazos para envio e confirmação da remessa estão de acordo com calendário abaixo:

**SIGAP Gestão Fiscal – 1º Bimestre de 2018.**

Prazo da liberação e envio da remessa dentro do prazo: 20 a 31/05/2019.

Prazo de confirmação da remessa: 03 a 07/06/2019.

Aviso de liberação para o envio e confirmação da remessa do 1º bimestre de 2019:

Considerando a necessidade de ajustes no Manual do Leiaute e Plano de Contas do SIGAP Gestão Fiscal, A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que os prazos para envio e confirmação da remessa estão de acordo com calendário abaixo:

**SIGAP Gestão Fiscal – 1º Bimestre de 2019.**

Prazo da liberação e envio da remessa dentro do prazo: 1 a 12/07/2019.

Prazo de confirmação da remessa: 15 a 19/07/2019.

Aviso de liberação para o envio e confirmação da remessa do 2º bimestre/1º quadrimestre de 2019:

Considerando a necessidade de ajustes no Manual do Leiaute e Plano de Contas do SIGAP Gestão Fiscal, A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que os prazos para envio e confirmação da remessa estão de acordo com calendário abaixo:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



---

**SIGAP Gestão Fiscal – 2º Bimestre/1º Quadrimestre de 2019.**

Prazo da liberação e envio da remessa dentro do prazo: 22/07/2019 a 02/08/2019.

Prazo de confirmação da remessa: 05 a 09/08/2019.

Aviso de liberação para o envio e confirmação da remessa do 3º bimestre/1º semestre de 2019:

Considerando a necessidade de ajustes no Manual do Leiaute e Plano de Contas do SIGAP Gestão Fiscal, A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que os prazos para envio e confirmação da remessa estão de acordo com calendário abaixo:

**SIGAP Gestão Fiscal – 3º Bimestre/1º Semestre de 2019.**

Prazo da liberação e envio da remessa dentro do prazo: 12/08/2019 a 23/08/2019.

Prazo de confirmação da remessa: 26 a 30/08/2019.

Informamos que as demais remessas seguem o prazo regular de liberação e confirmação consoante estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa n.º 39/2013.

Liberação da confirmação da remessa do SIGAP Gestão Fiscal relativa ao 6º bimestre/2º semestre/3º quadrimestre de 2018:

A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE, em conjunto com a Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que a confirmação da remessa, já encaminhada do SIGAP Gestão Fiscal, relativa ao período do 6º bimestre/2º semestre/3º quadrimestre de 2018, estará liberada a partir do dia 04/04/2019 podendo ser confirmada, no prazo regulamentar até o dia 08/04/2019.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



**Tabela 38: RGF**

REMESSA	TIPO	DATA	SITUAÇÃO
1º SEMESTRE	RGF	23/08/2019	***
2º SEMESTRE	RGF	19/03/2020	***

Fonte: Contabilidade (2020).

Aviso de liberação para o envio e confirmação da remessa do 3º bimestre/1º semestre de 2019:

Considerando a necessidade de ajustes no Manual do Leiaute e Plano de Contas do SIGAP Gestão Fiscal, A Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, informam que os prazos para envio e confirmação da remessa estão de acordo com calendário abaixo:

**SIGAP Gestão Fiscal – 3º Bimestre/1º Semestre de 2019.**

Prazo da liberação e envio da remessa dentro do prazo: 12/08/2019 a 23/08/2019.

Prazo de confirmação da remessa: 26 a 30/08/2019.

Informamos que as demais remessas seguem o prazo regular de liberação e confirmação consoante estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa n.º 39/2013.

**4.27 Audiências Públicas**

As audiências públicas do segundo semestre para prestação de contas, ainda não consta publicada no portal SIGAP Gestão Fiscal, ou seja, a mesma pode configurar-se como intempestiva, infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO. Ressalta-se que o relatado já foi advertido e recomendado em reuniões técnicas, memorandos e relatórios quadrimestrais de auditorias.



#### 4.28 Ordem Cronológica de Pagamentos

A Ordem Cronológica de Pagamentos é um conjunto de controles integrantes do sistema de controle interno de cada Poder, Órgão ou Entidade, compreendendo os controles da administração financeira, contabilidade, aquisições e gestão de contratos e atividades correlacionadas, assegurando e orientando que as obrigações financeiras relativas aos fornecedores sejam pagas em ordem cronológica e que a gestão efetua a observância continua das diretrizes, planos, leis, normativos internos e procedimentos.

**Art. 2º** Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Ordem Cronológica de Pagamentos: conjunto de controles integrantes do Sistema de Controle Interno de cada Poder, Órgão ou entidade, compreendendo os controles de administração financeira, contabilidade, aquisições e gestão de contratos e atividades correlacionadas, orientados a assegurar o objetivo de que as obrigações financeiras relativas a fornecedores sejam pagas em ordem cronológica e que a gestão seja efetuada em observância às diretrizes, planos, leis, normativos internos e procedimentos. **Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO. p. 02.**

O sistema de controle interno, aqui relatado, não é apenas a estrutura da controladoria, e sim as ferramentas e os métodos utilizados dentro da gestão operacional da administração. É portando o processo de administração e organização das atividades operacionais, onde estrategicamente deve ser definida pelos Gestores.

Em análise ao exercício de 2019, em se tratando sobre as diretrizes e orientações gerais relacionado a implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo, instituído pela Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO, foi constatado que a ferramenta de gestão ainda não foi implantada.

Observa-se que a Unidade Central de Controle Interno, orientou, advertiu e recomendou diversas vezes sobre o tema, todavia **não** se constatou nenhuma



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



estratégia de ação para com a ferramenta. O conceito anterior pode ser observado com o teor dos Relatórios Quadrimestrais nº 001, nº 002, nº 003 do exercício de 2018 e nº 001, nº 002 e nº 003 do exercício de 2019 e Relatórios Anual de Prestação de Contas do Exercício de 2017 e 2018, ambos protocolados no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, Gabinete do Prefeito e canal eletrônico, com o seguinte endereço <http://transparencia.parecis.ro.gov.br/>.

Neste sentido, esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **advirta-se e recomenda-se** que seja instituída a ordem cronológica de pagamento e rotinas internas (manualização), de acordo com o recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

O mesmo se faz necessário para cumprir com os princípios da eficiência, eficácia, publicidade, legalidade, moralidade e para com o serviço público destinado ao cidadão. O Servidor Público, como pilastra da organização administrativa, está sujeito à responsabilidade Civil, Penal e Administrativa decorrente do exercício do cargo, emprego ou função

Cabe salientar ainda, que em se tratando das rotinas internas (manualização) esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, põe-se a disposição para auxílio e consulta.

#### **4.29 Relatório Circunstanciado (Relatório de Gestão)**

O Relatório Circunstanciado é a ferramenta de gestão que expõe, relaciona por escrito a sequência de um acontecimento/atividade de um determinado projeto ou planejamento de uma organização. Destaca-se por se tratar de um instrumento de comunicação mais flexível e compreensível entre a Administração e seus representados, ou seja, percebe-se que o seu objetivo é demonstrar à sociedade por meio dos resultados alcançados se a Administração foi eficiente, eficaz e efetiva na condução das políticas públicas do município.

Neste sentido a Administração deve sintetizar as informações deste relatório com o objetivo de apresentar à sociedade o resultado das atividades desenvolvidas



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



e os resultados produzidos pela sua gestão, comparando aquilo que foi efetivamente realizado com o planejado por meio dos instrumentos de planejamento, em termos qualitativos e quantitativos, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas. Os resultados também devem ser comparados com os dos três exercícios anteriores.

De acordo com o requerido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE/RO, as avaliações dos programas da Administração devem fornecer elementos suficientes para o conhecimento dos objetivos e metas (quantitativas e qualitativas), em seguida a apresentação dos resultados e o atendimento das metas, comentando os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados. Além dos programas, recomenda-se que a Administração também demonstre, no mínimo: o resultado da execução orçamentária; a avaliação do cumprimento dos limites e metas da gestão fiscal; a avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial; e a avaliação do cumprimento dos limites Constitucionais e Legais (Saúde, Educação, Repasse de recursos ao Poder Legislativo), comparando-se estes resultados com os três exercícios anteriores e, ainda, os principais fatores (positivos e negativos) que influenciaram os resultados alcançados.

Em análise ao relatório circunstanciado apresentado, foram feita análise no sentido de averiguar se o mesmo apresentou ferramentas capazes de distinguir o seguinte:

- I. Resultados das Políticas Públicas Governamentais;
- II. Avaliações Orçamentárias, Financeiras e Fiscais;
- III. Avaliações dos Resultados Previdenciários e Projeção Atuarial;
- IV. Demonstrações Contábeis Consolidadas;
- V. Análise das Demonstrações Contábeis.

Após confrontar os termos relacionados, percebe-se que o presente Relatório Circunstanciado em que se viu, na grande maioria, **não** há o pleno cumprimento do que é exigido, constata-se á necessidade de melhorias nas



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



execuções e implementações das políticas estratégicas em se tratando de aspectos qualitativos e quantitativos.

Não foi observado grupos de discussão, entrevistas qualitativas individuais em profundidade e observação de comportamentos. Estes conceitos basicamente exploram informações mais subjetivas e em profundidade, leva em consideração as particularidades dos entrevistados em uma análise ampla e não mensurável ou quantificável.

Depois de coletados os dados, os resultados qualitativos também é apresentado de forma diferente. Ao invés de gerar números, traduzidos em gráficos e tabelas, a pesquisa é apresentada em forma de relatórios aprofundados. Esses relatórios destacam trechos de entrevistas, frases e opiniões mais relevantes encontrados, fotos, demonstrações, atos conclusivos.

#### **4.30 Análise do Cumprimento das Determinações/Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO**

As determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, aos entes municipais controlados, possibilita a Gestão a aprimorar as ferramentas de trabalho com o intuito de buscar a efetividade em suas atividades. Neste sentido, a Corte de Contas do Estado, após análises dos Balanços Gerais e Prestação de Contas de Exercícios anteriores (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018), propôs determinações e recomendações a serem cumpridas pelo Município de Parecis/RO, elencadas com os Acórdãos "Acórdão APL-TC 00431/16 - Processo nº 1427/2016, Acórdão APL-TC 00607/17 - Processo nº 1474/2017 e Acórdão APL-TC 00487/18 - Processo nº 1677/2018", contudo pouco ainda está sendo idealizado e/ou foi apresentado a esta Unidade Central de Controle Interno, Plano de Ação. **Adverta-se** ao relatado e **recomenda-se** a adequação e desenvolvimento de um plano de ação, salvo se o mesmo estiver concluído.

Em relação a Decisão Monocrática nº 182/2018/GCWCS, cujo objeto foi avaliar a qualidade e a disponibilidade das instalações e equipamentos das escolas



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

públicas de ensino fundamental no âmbito do Estado de Rondônia, não foi encaminhado ou apresentado a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nenhuma comprovação que ateste o cumprimento do Acórdão nº APL-TC/382/2017. Todavia em visita in-loco, constata-se que a Gestão providenciou a estruturação das escolas com construções e reformas, adequando as necessidades essenciais para o ensino.

Em relação a Decisão Monocrática nº 0303/2018/GCWCS, com a finalidade de se verificar o cumprimento e a evolução das metas 1 e 3 do Plano Nacional de Educação (PNE), nos termos da metodologia aprovada pelo Acórdão ACSA-TC n. 14/2017, do Conselho Administrativo, proferido nos autos do Processo n. 1.920/2017, não foi encaminhado ou apresentado a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nenhuma comprovação que ateste o cumprimento as providências quanto à elaboração de um Plano de Ação ações relativas ao Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Municipal n. 528, de 2015, bem como do Plano Nacional de Educação – PNE, conforme Lei Federal n. 13.005, de 2014, ante as determinações contidas no Item I da Decisão Monocrática n. 065/2018/GCWCS. **Advirta-se** ao relatado e **recomenda-se** a adequação e desenvolvimento do plano, salvo se o mesmo estiver concluído.

Em arrolamento a Decisão Monocrática nº 0046/2019 - GABFJFS do Poder Executivo do Município de Parecis/RO conforme preceitos legais, onde a mesma versa o presente feito sobre a Auditoria de regularidade instaurada no âmbito da Gestão Municipal, que tem por objetivo analisar o cumprimento dos deveres de transparência dos atos praticados pela Administração Pública Estadual e Municipal, conforme disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 (Lei de Transparência) que acrescentou dispositivos à Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Federal Complementar nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais normas aplicáveis, não foi encaminhado ou apresentado a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, nenhuma comprovação que ateste o cumprimento da relatada decisão,  **todavia** o município atendeu, considerando o teor



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



do parecer nº 0014/2020-GPGMPC, opinando em considerar o Portal de Transparência regular, registrando o índice de 96,98% com a concessão do Certificado de Qualidade em Transparência.

Acórdão APL-TC 00607/17, determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Parecis/RO, ou a quem lhe vier a substituir ou suceder. Em que se viu, na grande maioria, há o pleno cumprimento e/ou o andamento do que foi determinado, todavia constata-se a necessidade de melhorias nas execuções e implementações das políticas estratégicas nos seguintes itens:

- I. Estabelecer o organograma e adequar a legislação, definindo as atribuições e competências dos setores que integram a Secretaria Municipal de Fazenda;
- II. Promover a efetiva atualização do Código Tributário Municipal;
- III. Dotar o setor de fiscalização tributária de infraestrutura de funcionamento condizente com sua importância e atribuições, atendendo às reivindicações dos fiscais e atentando para o disposto no inciso XVIII do art. 37 da CF/88;
- IV. Realizar cadastramento no cadastro mobiliário, necessário para uma melhor gestão da receita tributária municipal;
- V. Adotar planejamento de fiscalização com metodologia para escolha dos contribuintes a serem fiscalizados, com critérios objetivos adotando procedimento padrão;
- VI. Criar controle efetivo de emissão de documentos fiscais utilizados na fiscalização, bem como da entrega dos mesmos aos agentes competentes, com o objetivo de elaborar relatórios gerenciais e demonstrar a inexistência de emissão em duplicidade, dentre outros;
- VII. Adotar procedimentos, medidas saneadoras e controles com vistas à inscrição na Dívida Ativa e efetiva cobrança de todos os valores devidos aos cofres municipais e não pagos, no intuito de evitar a decadência e prescrição dos créditos tributários e não tributários, que podem ensejar ao administrador público



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

responsabilidade por crime de improbidade administrativa, nos termos do inciso X do art.10 da Lei n. 8.429/92;

**VIII.** Criar indicadores de desempenho da Procuradoria da Dívida Ativa com relação à cobrança judicial/recuperação de créditos e do acompanhamento das ações, para uma melhor eficiência do trabalho e de controle;

**IX.** Adotar providências para elaborar a nova Planta Genérica de Valores, de acordo com a Resolução CONFEA n. 345 e em consonância com a Lei Federal n. 5.194/66;

**X.** Implementar e a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, a fim de alavancar a baixa recuperação dos créditos verificada nestas Contas, o que não obsta a adoção de medidas judiciais, acaso não sejam alcançados os resultados esperados;

**XI.** Cumpra as determinações exaradas no Processo n. 4162/2016-TCER, que versa acerca da fiscalização dos serviços de transporte escolar, a fim de corrigir as deficiências e irregularidades identificadas na gestão;

**XII.** Rotinas de conciliação bancária da movimentação financeira das contas bancárias que compõe a Unidade Consolidada do Município contendo no mínimo os seguintes requisitos: (i) procedimentos de conciliação; (ii) controle e registro contábil; (iii) atribuição e competência; (iv) requisitos das informações; (v) fluxograma das atividades; e (vi) responsabilidades, com o objetivo de demonstrar adequadamente o saldo da conta das disponibilidades e a movimentação financeira do período de acordo com as disposições da Lei Federal n. 4.320/1964, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

**XIII.** Rotinas de reconhecimento periódico das obrigações de curto e longo prazo, registrando tempestivamente, em observância ao princípio contábil da competência os valores a pagar oriundos de suas operações com o objetivo de demonstrar adequadamente a posição do passivo exigível a curto e longo prazo de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

acordo com as disposições da Lei Federal n. 4.320/1964, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 e das demais normas de contabilidade do setor público;

**XIV.** Manual de procedimentos contábeis contendo no mínimo os seguintes requisitos: (i) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de contabilidade municipal; (ii) procedimentos e cronogramas para envio de informações relevantes (calendário de fechamento contábil); (iii) procedimentos para preparação e revisão de reconciliações contábeis; (iv) políticas e procedimentos contábeis patrimoniais; (v) procedimentos para realização de lançamentos contábeis; (vi) lista de verificação para o encerramento do exercício e (vii) definição de papéis e responsabilidades no processo de fechamento contábil e elaboração das demonstrações contábeis;

**XV.** Manual de procedimentos orçamentários contendo no mínimo os seguintes requisitos: (i) atribuição, competência e estrutura de funcionamento do sistema de planejamento e orçamento municipal; (ii) procedimentos para elaboração das peças orçamentárias; (iii) procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no PPA, LDO e LOA; (iv) procedimentos para assegurar a alocação de recursos referentes à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, FUNDEB e saúde; (v) procedimentos para abertura de crédito adicionais contendo requisitos e documentação suporte necessária, metodologia de cálculo das fontes de recursos; (vi) rotinas que assegurem a existência de disponibilidade financeira suficiente para cobertura das obrigações; e (vii) rotinas com a finalidade de assegurar o cumprimento do art. 21, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Acórdão APL-TC 00431/16, determinar, via ofício, ao atual Prefeito do Município de Parecis/RO, ou a quem lhe vier a substituir ou suceder. Em que se viu, na grande maioria, há o pleno cumprimento e/ou o andamento do que foi determinado, todavia constata-se a necessidade de melhorias nas execuções e implementações das políticas estratégicas.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



---

Decisão n. 264/2013 - PLENO, em que se viu, na grande maioria, o pleno cumprimento e/ou o andamento do que foi determinado, todavia em se tratando da dívida ativa, o município ainda necessidade de grandes implementações.

Acórdão sobre o Processo nº 4.162/2016, auditoria e inspeção, fiscalização deflagrada por este Tribunal de Contas com o intuito de vitrificar os controles constituídos, os requisitos de contratação e as condições do serviço de transporte escolar ofertado aos alunos do Município de Parecis, com a finalidade de subsidiar a futura formação de diagnóstico dos serviços que são ofertados a toda a rede pública municipal do Estado de Rondônia, relata-se que o mesmo ainda não está totalmente concluso necessitando providência. O contexto foi advertido e recomendado mediante os relatórios quadrimestrais de auditoria e reuniões técnicas.



## 5 FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS E RECOMENDAÇÕES PARA O MESMO

✓ Ao realizar o estudo das atividades de Gestão Estratégica, **constatou-se** que durante o exercício de 2019, a Gestão Municipal de Parecis/RO, deixou de realizar políticas estratégicas de monitoramento e fiscalização das atividades de planejamento, voltados a busca de resultado, onde desencadeou uma gama de transtornos a serem debatidos e demonstrados ao longo do relatório. O contexto anterior, foi **advertido** em vários momentos do exercício de 2019, pelos responsáveis técnicos da Controladoria e Contabilidade Geral da Gestão, contudo foi observado pouco ação e efetivação ao combate dos transtornos. Este contexto traduz como é importante à estruturação dos setores estratégicos governamentais, assim sendo **recomenda-se** o aperfeiçoamento dos mecanismos formais de comunicações internas, principalmente no que diz respeito aos processos de trabalho relativos às áreas de planejamento e gestão, que objetivam aprimorar a comunicação entre os servidores, equilibrando as tomadas de decisões estratégicas. Certos diagnósticos das necessidades, dificuldades, potencialidades e vocação econômica do Município servem para o estabelecimento dos objetivos e metas da Administração;

✓ **Recomenda-se**, o aperfeiçoamento do sistema de montagem dos processos administrativos (máximo de 200 folhas por anexo), no intuito de zelar pela estética e economicidade, visto que objetos com uma melhor organização gera menos despesa para qualquer setor administrativo;

✓ **Sugere-se**, a realização de cursos, treinamentos e orientações, voltados ao planejamento, orçamento público, gestão de recursos humanos, direito público, administração pública, contabilidade pública, controladoria, legislações específicas e outros. A recomendação visa aprimorar o conhecimento dos técnicos responsáveis pelas determinadas áreas. Ressalta-se ainda que a busca pelo conhecimento deve ser árdua e continua pois estamos em um ambiente totalmente globalizado, onde as mudanças mercadológicas em ambos os setores (públicos ou privados) são constantes;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

✓ **Aconselha-se e adverte-se** a realização das publicações dos Anexos das Metas Fiscais e acopla-las a LDO Municipal. No intuito de proceder a transparência e atender as legislações específicas, tais como a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e outras. O mesmo se faz necessário visto que não foi encontrado tais dados nos anexos da LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Ordinária nº 665/2017, publicado no Site Oficial e Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Parecis/RO (<http://transparencia.parecis.ro.gov.br/>);

✓ Durante o exercício de 2019, foi observado que a equipe técnica do setor de Controladoria, apresentou ferramentas e debateu métodos em reuniões técnicas, **advertindo e recomendando** a necessidade de aprimorar as ferramentas administrativas e operacionais do setor de almoxarifado. Contudo foi observado pouca ação e efetivação no combate aos transtornos, logo **adverte-se e recomenda-se** a necessidade de aprimoramento das ferramentas administrativas e operacionais do setor de almoxarifado;

✓ Relata-se ainda que consta protocolado no Gabinete do Prefeito o Manual/Regulamento de Administração e Regulamentação de Patrimônio e Almoxarifado do Município de Parecis/RO, regido por esta Unidade Central de Controle Interno, contudo a avaliação ainda não foi concretizada. O presente Manual/Regulamento é regido pelas seguintes legislações, Lei Federal 4.320/1964, Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.883/1994, Lei Orgânica nº 009/97 do município e Portarias do STN (448/2002 e 828/2011). Neste sentido **adverte-se** ao relatado e **recomenda-se** providência em caráter imediato, no intuito de evitar-se de grandes transtornos futuros, cumprindo com as legislações em vigor;

✓ Ao realizar análises do ambiente operacional da Gestão Municipal de Parecis/RO dentro do exercício de 2018, não foi constatado setor de arquivo administrativo e nem responsável. Desta forma, **adverte-se e recomenda-se** aos gestores que implantem o sistema de arquivamento administrativo dentro gestão administrativa e operacional;

✓ Após análise informal do ambiente operacional da Gestão Municipal, foi constatado que algumas máquinas e veículos estão com problemas em seus hodômetros e/ou horímetros, impossibilitando assim o preenchimento correto do



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

BDT - Boletim de Tráfego Diário, logo o quantitativo de combustível é controlado por quantidade de abastecimento e média por consumo. Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **recomenda-se e adverte-se** para adequação de todos os veículos ainda com pendências assim como a estruturação do setor por intermédio de manuais de rotinas, permitindo assim gerenciamento único e descentralizado, facilitando a coordenação geral e fiscalização do serviço, conforme o Acórdão nº 87/2010/Pleno. Destaca-se que o setor vem desenvolvendo suas atividades de forma eficaz necessitando de pequenos ajustes envolvendo autonomia de atividades e desenvolvimento de rotinas administrativas. O objetivo de atender ao Acórdão nº 87/2010/Pleno é ter controle e guarda de históricos de cada um dos veículos, em relação ao abastecimento, proporcionando índices, tais como, indicadores de desempenho, flexibilização e agilidade nos procedimentos e outros aspectos relacionados ao controle efetivo. Neste sentido a Gestão evitará grandes transtornos futuros (improbidade, processos administrativos, prejuízos ao erário entre outros aspectos);

✓ Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o exercício de 2019 ao setor de controle de peças, tendo por finalidade, constatar e levantar informações, referente ao acompanhamento do controle, consumo e forma de distribuição de peças deste município, bem como, dos meios utilizados para o consumo. A averiguação, constatou que não existe setor específico para controle e gestão em se tratando do consumo de peças para a frota municipal. Cada fundo e secretaria faz o seu controle de forma específica sem padronização, passando somente por controle numérico e/ou quantitativo ao setor de almoxarifado, a certificação de que as peças foi devidamente fornecida ocorre na frente ou verso das notas fiscais, o que nesses casos não é suficiente para caracterizar o uso efetivo e legítimo das peças. Neste sentido, com estes procedimentos adotados, os gestores do ente, **não** estão praticando de forma eficiente e eficaz ato tendente a aferir a regular liquidação da despesa com aquisição e posterior utilização das peças. Neste sentido **aconselha-se** a atender aos termos do Acórdão nº 87/2010/Pleno, e:



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



**VI.** Que a gestão municipal em caráter de urgência emita rotinas de trabalho para com o setor de controle de peças;

**VII.** Realize a estruturação do mesmo em caráter igualitário e/ou superior ao setor de controle de combustível;

**VIII.** Que a gestão municipal, elabore relatórios de consumo de caráter igualitário e/ou superior ao desenvolvido pelo setor de controle de combustível;

**IX.** Que a gestão municipal adote o sistema eletrônico de controle;

**X.** Que a gestão adote as medidas saneadoras para atender ao Acórdão nº 87/2010/Pleno e possíveis legislações que relacionam a atividade.

✓ Após análise informal do ambiente operacional da Gestão Municipal, foi constatado que algumas máquinas e veículos estão com problemas em seus hodômetros e/ou horímetros, impossibilitando assim o preenchimento correto do BDT - Boletim de Tráfego Diário, logo o quantitativo de combustível é controlado por quantidade de abastecimento e média por consumo. Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **recomenda-se e adverte-se** para adequação de todos os veículos ainda com pendências assim como a estruturação do setor por intermédio de manuais de rotinas, permitindo assim gerenciamento único e descentralizado, facilitando a coordenação geral e fiscalização do serviço, conforme o Acórdão nº 87/2010/Pleno. Destaca-se que o setor vem desenvolvendo suas atividades de forma eficaz necessitando de pequenos ajustes envolvendo autonomia de atividades e desenvolvimento de rotinas administrativas. O objetivo de atender ao Acórdão nº 87/2010/Pleno é ter controle e guarda de históricos de cada um dos veículos, em relação ao abastecimento, proporcionando índices, tais como, indicadores de desempenho, flexibilização e agilidade nos procedimentos e outros aspectos relacionados ao controle efetivo. Neste sentido a Gestão evitará grandes transtornos futuros (improbidade, processos administrativos, prejuízos ao erário entre outros aspectos);

✓ Esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI fez observações investigativas e analíticas informais em relação às atividades desenvolvidas durante o terceiro quadrimestre do exercício de 2019 ao setor de controle de peças, tendo por finalidade, constatar e levantar informações, referente ao acompanhamento do



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

controle, consumo e forma de distribuição de peças deste município, bem como, dos meios utilizados para o consumo. A averiguação, constatou que não existe setor específico para controle e gestão em se tratando do consumo de peças para a frota municipal. Cada fundo e secretaria faz o seu controle de forma específica sem padronização, passando somente por controle numérico e/ou quantitativo ao setor de almoxarifado, a certificação de que as peças foi devidamente fornecida ocorre na frente ou verso das notas fiscais, o que nesses casos não é suficiente para caracterizar o uso efetivo e legítimo das peças. Neste sentido, com estes procedimentos adotados, os gestores do ente, não estão praticando de forma eficiente e eficaz ato tendente a aferir a regular liquidação da despesa com aquisição e posterior utilização das peças. Neste sentido aconselha-se a atender aos termos do Acórdão nº 87/2010/Pleno, e:

**XI.** Que a gestão municipal em caráter de urgência emiti rotinas de trabalho para com o setor de controle de peças;

**XII.** Realize a estruturação do mesmo em caráter igualitário e/ou superior ao setor de controle de combustível;

**XIII.** Que a gestão municipal, elabore relatórios de consumo de caráter igualitário e/ou superior ao desenvolvido pelo setor de controle de combustível;

**XIV.** Que a gestão municipal adote o sistema eletrônico de controle;

**XV.** Que a gestão adote as medidas saneadoras para atender ao Acórdão nº 87/2010/Pleno e possíveis legislações que relacionam a atividade.

✓ Após análise dos dados da tabela descrita anteriormente, verifica-se, que os gastos com pessoal está dentro do limite de alerta. Logo, **adverte-se** a Gestão a desenvolver políticas de observação contínua das despesas com pessoal, **recomenda-se** ainda a observação por meio de políticas estratégicas para a contratação e/ou nomeações evitando-se de aumento no quadro de pessoal da gestão;

✓ Os processos relativos à concessão de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão, de que tratam os artigos 26, 27, 28, 29 e 30 da Instrução Normativa nº 013/2004 do TCE/RO, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, no prazo dez (10) dias, contados da publicação do ato



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

concessório no Diário Oficial e a Remessa eletrônica da Declaração de Bens e Rendas dos agentes públicos, através do Sistema SIGAP/DBR (art. 7º da IN nº 28/2012/TCE-RO);

✓ Em se tratando do quantitativo de portarias de diárias executadas durante o exercício de 2019, confrontando o quantitativo de diárias versus o quadro de funcionários e utilidade, **recomenda-se** a Gestão Municipal a verificar o quantitativo de diárias realizadas e suas comprovações, assim como, **averiguar** a discriminação da eficácia e utilidade das mesmas (justificativa plausível de aceitação, norteando o custo benefícios da utilização), no intuito de evitar possíveis ilegalidades e desperdício do dinheiro público e aplicar as medidas cabíveis no futuro próximo. Prosseguindo, **alerta-se** a gestão para possíveis Despesas de Locomoção e Diárias de Servidores Ativos e Inativos com pendências a mais de 15 (quinze) dias, conforme item 4.12 da página nº 38;

✓ Prosseguindo, constata-se a necessidade de instituição de um servidor responsável para que fiscalizem as comprovações de diárias, assim como um responsável, no intuito de carimbar e enumerar processos administrativos e providenciar o posterior arquivamento, ou seja, setor de arquivo e ou protocolo;

✓ Após análise do exercício de 2019, em se tratando da Administração Tributária, **adverte-se e recomenda-se** aos Gestores a implantarem procedimentos que visam suprir a necessidade de melhorias na eficiência e eficácia da administração tributaria da gestão, no intuito de zelar pelo princípios da eficiência, eficácia, atendendo os princípios constitucionais. Prosseguindo, **aconselha-se** aos gestores a providenciarem políticas de incremento e estratégias de ação voltados para o resultado tributário municipal, a fim de se elevar os indices de participação da Receita Tributária, ou seja, realizar os Esforços Tributários, prosseguindo **recomenda-se** os gestores a providenciarem políticas de incremento e estratégias de ação voltados para o resultado tributário municipal, a fim de se elevar os indices de participação da Receita Tributária, ou seja, realizar os "**Esforços Tributários**";

✓ Em análise a Receita Corrente Líquida, item 4.15.5.1, página nº 51, durante o exercício de 2018, nota-se que a Receita Corrente Líquida - RCL, teve uma considerável curva em decréscimo, demonstrando que a Gestão Municipal de



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

Parecis/RO, pode ter deixado de aplicar ferramentas de combate a evasão da RCL em comparação com o exercício de 2018. Frisa-se porém, a necessidade de manter está política administrativa, visando os princípios da eficiência e eficácia das atividades públicas administrativas.

✓ Após a realização de análises do ambiente operacional relacionadas a cobranças da dívida ativa municipal e confrontar com os resultados existentes dentro dos balanços do exercício de 2019, foram identificadas algumas deficiências nos procedimentos de cobrança da dívida, tais como:

III. Inexistência de regulamentação no âmbito do município para cobrança administrativa da dívida ativa;

IV. Baixa efetividade da cobrança administrativa da dívida ativa municipal.

Neste sentido, **recomenda-se** que se implemente as ferramentas administrativas e judiciais por parte do setor competente (tributos e jurídico) no intuito de zelar pela arrecadação da dívida ativa e que se instale os instrumentos de protestos para a cobrança de crédito da dívida ativa municipal, evitando-se as provisões de perdas, podendo ocorrer em renúncia de receita;

✓ **Adverte-se** que houve alguns setores que obteve redução na evolução da despesa, tais como, Agricultura e Transporte, contudo foi constatado que alguns setores essenciais estão esquecidos perante a evolução das despesas, necessitando de aquecimento em suas atividades de trabalho no decorrer dos exercícios, tais como, Cultura, Urbanismo, Saneamento, Agricultura e Energia e Desporto, o contexto pode ser observado com o item 4.15.7.1, página 62. Deste modo, **aconselha-se** a Gestão a ampliar seus esforços para com os referidos setores de governo;

✓ Ao realizar a análise dos restos a pagar, adquirido dentro do exercício de 2019, percebe-se que o resultado total do Caixa e Equivalente de Caixa Final de acordo com as Demonstrações dos Fluxos de Caixa do exercício, pode-se perceber que o resultado de R\$ 2.614.267,07 (dois milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) cobre os valores dos restos a pagar de R\$ 1.154.801,32 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



um reais e trinta e dois centavos). Todavia, se considerarmos os valores "**conta a conta**" e **vinculo de dotação orçamentária de despesa** há algumas insuficiências de caixa, como demonstrado dentro do balanço geral. A perspectiva de insuficiência de caixa foi advertido pela Unidade Central de Controle Interno e pela Contabilidade Geral inúmeras vezes, mediante advertências e reuniões técnicas, contudo a Gestão adotou poucas estratégias de ação no intuito de observar ou remediar as atividades operacionais de controle orçamentário. Neste sentido, **adverte-se e recomenda-se** que se adote medidas de controle orçamentário durante os exercícios futuros com o intuito de evitar possíveis transtornos. Análise do item 4.15.8, página nº 65;

✓ A Corte de Contas, considerou em análise preliminar que o índice de transparência do ente foi calculado em 94,89%, o que é considerado elevado, conforme demonstra a Matriz de Fiscalização. Todavia, houve algumas determinações e recomendações importantes, conforme elencadas com os ajustes e formulações propostos. Contudo, há uma manifestação, por intermédio do Parecer nº 0014/2020-GPGMPC, opinando em considerar o Portal de Transparência regular, registrando o índice de 96,98% com a concessão do Certificado de Qualidade em Transparência, por ter cumprido o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução n. 233/2017/TCE-RO, **conquanto determinando à Prefeitura de Parecis para que promova as adequações para sanar as irregularidade indicadas pelo Corpo Técnico, sob pena das sanções cabíveis nas próximas fiscalizações sobre o tema.** Assim sendo **advirta-se e aconselha-se** a necessidade de adoção em caráter de urgência aos ajustes e formulações elencadas anteriormente;

✓ Considerando os princípios do artigo nº 60 do ADC e art. nº 212 da Constituição Federal assim como o art. nº 22 da Lei Federal nº 11.494/07, compreende-se que, dentro do exercício de 2019, foram respeitados de forma plausível os princípios das legislações em se tratando a aplicação dos recursos do FUNDEB, todavia levando sem consideração a taxa máxima de não aplicação de 5%, percebe-se que o município **não** atendeu ao limite, alcançando 6,83%;

✓ As audiências públicas do segundo semestre para prestação de contas, consta publicada no portal SIGAP Gestão Fiscal publicada intempestiva, ou seja, infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Federal nº 101/2000 e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



Instrução Normativa nº 39/2013/TCE-RO. Ressalta-se que o relatado já foi advertido e recomendado em reuniões técnicas, memorandos e relatórios quadrimestrais de auditorias;

✓ Em análise ao exercício de 2019, em se tratando sobre as diretrizes e orientações gerais relacionado a implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo, instituído pela Instrução Normativa nº 055/2017/TCE-RO, foi constatado que a ferramenta de gestão ainda não foi implantado. Observa-se que a Unidade Central de Controle Interno, orientou, advertiu e recomendou diversas vezes sobre o tema, todavia não constatou-se nenhuma estratégia de ação para com a ferramenta;

✓ Em análise ao exercício de 2018, em se tratando do Relatório Circunstanciado - (Relatório de Gestão), á Unidade Central de Controle Interno - UCCI **adverte-se e recomenda-se** o aperfeiçoamento da ferramenta de trabalho, visto que o mesmo **não** cumpri integralmente com o exigido, constata-se á necessidade de melhorias nas execuções e implementações das políticas estratégicas em se tratando de aspectos qualitativos e quantitativos, dando ênfase nos resultados das políticas publicas governamentais e resultados contábeis, conforme item 4.29, página nº 103;

✓ Em se tratando das análises das recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, em que se viu, na grande maioria, houve o pleno cumprimento e/ou o andamento do que foi determinado, todavia o município ainda necessidade de grandes implementações de suas políticas estratégicas, conforme o item 4.30, página nº 105;

✓ Em se tratando do sistema de contabilidade (CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal), utilizado pela Prefeitura Municipal de Parecis/RO, assim como o sistema de Internet, verificou-se que houve algumas reivindicações informais pelos colaboradores da gestão. Assim sendo, **recomenda-se aos gestores**, á apurar ao relatado, caso o mesmo venha proceder os gestores



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

---

devem aprimorar estas ferramentas de trabalho a fim de evitar outros gargalos dentro da Gestão;

✓ Espaço físico próprio da Gestão, está necessitando de reformas e ampliações, para o bom desenvolvimento das atividades de rotina, visto que, não há espaço para reuniões, sala de arquivo, aglomeração de pessoal e outros. Portanto **aconselha-se** aos Gestores a verificarem ao relatado.

---

**Vitor Hugo Moura Rodrigues - CRA – RO 4990**  
**Controlador Interno**  
**Parecis/RO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO  
controladoria@parecis.ro.gov.br



**PARECER CONCLUSIVO DE AUDITORIA SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO  
DE 2019**

Diante do exposto em conformidade com a Instrução Normativa nº 013/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com todas as documentações contábeis necessária para prestação de contas, do exercício de 2019 do município de Parecis/RO, destaca-se que o presente exercício encontra-se em conformidade com algumas leis vigentes que regem e constitui a gestão pública, apresentando algumas advertências e recomendações com medidas a serem tomadas ao longo do escopo do presente relatório de auditoria.

As documentações analisadas foram Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Decretos, Leis, Resoluções, Orçamento, Balanços, Demonstrativos, Balancetes, Despesas e Dotações. Os atos de gestão do exercício foram analisados por amostragem, na extensão julgada necessária, foram constatados atos que comprometem as contas do ordenador de despesa, onde foram emitidas advertência e orientações no escopo do presente relatório de auditoria, relatadas no título 05, da página nº 111, do presente.

Neste sentido esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI, aprecia-se assim pela regularidade das atividades do período com **RESSALVAS**, destacando o grau de importância dos pontos abordados com o título 05, da página nº 111, manifestando recomendações e sugestões de caráter imediato a ser remediadas pela Gestão, afim de se evitar as possíveis improbidades.

É o Relatório, á considerações.

Parecis/RO, 28 de maio de 2020.

**Vitor Hugo Moura Rodrigues - CRA /  
RO 4990  
Controlador Interno  
Parecis/RO**

**Genair Marcilio Frez  
CRC/RO 00759507  
Contabilista  
Parecis/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**



---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

**Certificado nº:** 004/2020

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Parecis/RO

**Exercício:** Exercício de 2019

**Município:** Parecis/RO

Foram examinados os atos praticados pela Gestão Pública Municipal de Parecis/RO e das suas respectivas Subáreas (Secretarias e Fundos), atos estes praticados no período de 01/01/2019 a 31/12/2019. O mesmo se justifica para realizar o Relatório Anual de Auditoria, correspondente ao Exercício de 2019, relatório este previsto na Instrução Normativa nº 005/2000, 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96 do TCE/RO.

Os exames foram efetuados por visitas “in-loco”, pesquisas descritiva/explorativa, exames e verificações por amostragem, incluindo teses nos controles das unidades, verificações do cumprimento das legislações e normas vigente, confrontações quanto á legitimidade dos documentos e atos da gestão de acordo com os avaliados, assim como avaliações dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, assim como aplicação de outras medidas julgadas necessária.

Apartir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório Anual, impactaram de forma relevante á Gestão Municipal e suas Subáreas, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos Gestores (Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luiz Amaral de Brito**, Gestor (a) do Fundo Municipal de Assistência Social Senhor **Cleto Apolinário da Cruz** e Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde Senhor **Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira**).

De forma geral, levando-se em conta algumas dificuldades enfrentadas pela gestão, em face do teor dos Relatórios Quadrimestrais, encaminhado a Egrégia Corte de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO / Tribunal de Contas do Estado



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**controladoria@parecis.ro.gov.br**

de Rondônia), assim como, os dados deste Relatório Anual de Auditoria, somos de opinião que a Gestão Administrativa e seus respectivos Responsáveis, realizaram de forma **REGULAR** suas atividades durante o exercício analisado. Porém cabe destacar que as falhas e irregularidade apontadas com os Relatórios (Quadrimestrais e Anuais) devem ser sanadas, no intuito de evitar possíveis transtornos futuros, que veem a causarem prováveis Improbidades Administrativas.

Portando, em juízo ao que foi relatado, apresenta-se o Relatório Anual de Auditoria, referente à Prestação de Contas do Exercício de 2019, elaborado posteriormente ao período, pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, a esta Egrégia Corte de Contas, para melhor análise das Contas do Exercício de 2019, da administração pública do município.

Além disso, a Unidade relata ainda, que foram registradas algumas ocorrências que podem gerar improbidades administrativas se persistirem, as quais podem comprometer a administração, apreciando assim pela regularidade das atividades do período com **RESSALVAS**, destacando alguns pontos, manifestando recomendações e sugestões de caráter imediato a ser remediadas pela Gestão, afim de se evitar as possíveis improbidades.

Parecis/RO, 28 de maio de 2020.

---

**Vitor Hugo Moura Rodrigues – CRA – RO 4990**  
**Controlador Interno**  
**Parecis/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – RO**  
**gabineteprefeito@parecis.ro.gov.br**

---

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em atendimento a Instrução Normativa nº 005/2000 e nº 013/2004 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório Anual de Auditoria da Unidade de Controle Interno, referente à Gestão do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, Gestor Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Amaral de Brito, que vai acompanhado do Certificado e Parecer do responsável pela Unidade de Controle Interno, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório apresentado pela Unidade de Controle Interno, **DETERMINO** que a **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e demais Secretarias e Fundos Municipais**, tome as devidas providências para sanar, as falhas apontadas com o presente Relatório, assim como observar as pendências apontadas nos relatórios anteriores, se as quais, alguma não foi sanada até a presente data.

Publique-se na forma da lei.

Encaminha-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório e o Certificado emitido pela Unidade de Controle Interno.

Parecis/RO, 28 de maio de 2020.

---

**Luiz Amaral de Brito**  
**Prefeito Municipal**  
**Parecis/RO**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO TC - 28**

## ***QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL***

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

RESPONSÁVEL: **Genair Marcilio Frez**

CPF: 422.029.572-00

RG: 534.802

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 24/09/1972

FUNÇÃO: **CONTADOR**

CARGO EFETIVO: SIM

Documento de Posse: Termo

DATA: 14/04/2014

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Benedito L. Gonçalves

**FONE:** (69) 3447-1017

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Jair Dias nº 150

**FONE:** (69) 3447-1051

**28 de maio de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO TC - 28**

## ***QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL***

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

RESPONSÁVEL: **Luiz Amaral de Brito**

CPF: 638.899.782-15

RG: 426615

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1973

FUNÇÃO: **PREFEITO**

CARGO EFETIVO: Não

CARGO: Eletivo

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua da Matriz

**FONE:** (69) 3447-1017

ENDEREÇO COMERCIAL: Av Carlos Gomes s/n

**FONE:** (69) 447-1051

**28 de maio de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS  
PODER EXECUTIVO**

**ANEXO TC - 28**

## ***QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL***

UNIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

RESPONSÁVEL: **VITOR HUGO MOURA RODRIGUES**

CPF: 002.770.682-66

RG: 00001023171

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/RO

DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1992

FUNÇÃO: **CONTROLADOR INTERNO**

CARGO EFETIVO: Sim

TERMO DE POSSE N.º 026/2014

DE: 01/04/2014

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Carlos Gomes - N° 640 **FONE:** (69) 8112-4660

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Jair Dias - N° 150 **FONE:** (69) 3447-1051

CONTATO – E-MAIL: [controladoria@parecis.ro.gov.br](mailto:controladoria@parecis.ro.gov.br)

**28 de maio de 2020.**

**RESPONSÁVEL**